

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 480, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 793/2018

AV 713/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 812, de 05 de julho de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 793

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 757, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Pró – Desenvolvimento de Simolândia, no município de Simolândia – GO;
- 2 - Portaria nº 1.141, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, na localidade do Gama – DF;
- 3 - Portaria nº 1.086, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, na localidade de Samambaia – DF;
- 4 - Portaria nº 1.875, de 7 de junho de 2017 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado, no município de Lajeado – RS;
- 5 - Portaria nº 812, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, na localidade de Samambaia – DF;
- 6 - Portaria nº 1.691, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária Pró-Vida de Sobradinho, na localidade de Sobradinho – DF; e
- 7 - Portaria nº 1.692, de 4 de abril de 2018 – Associação Cultural de Itapipoca, no município de Itapipoca – CE.

Brasília, 27 de dezembro de 2018.

EM nº 00509/2018 MCTIC



Brasília, 23 de Novembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026232/2014-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 812/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

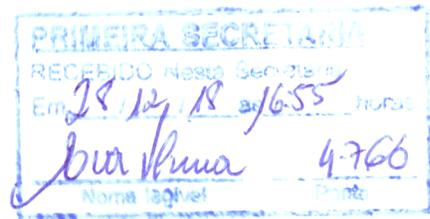
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2654197** e o código CRC **3916F839**.



Aviso nº 713 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 702/2018
VR 4766 482/2018

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 757 e 1.141, de 2016; 1.086 e 1.875, de 2017; 812, 1.691 e 1.692, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.



Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 28/Dez/2018 17:40

Fonte: [Handwritten Signature] Ass.: [Handwritten Signature] Drisen: [Handwritten Signature]

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.026232/2014-14
Interessado:	Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia
Sector:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.103.360/0001-44
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	DF
Localidade:	Brasília
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3429809** e o código CRC **E6FB13DA**.

Referência: Processo nº 53900.026232/2014-14

SEI nº 3429809



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001/44
Prefixo: ZYC496 – Canal 251 – Estação nº 679343520
Processo: 53 000 004 846 1998
Endereço: QN 204 Conj 02 Lote 24 Sala 201 - Samambaia Norte - DF
CEP – 72 316 072
Telefone: (61) 3037.9845 / 8517.0741
E-mail - ativafm98@hotmail.com / ouvinteativa@gmail.com

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.103.360/0001-44 com sede na QR – 204 Conjunto 02 Lote 24 Sala 201 na Cidade de Samambaia - DF com CEP - 72 316 – 072, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 894 datada de 04 de Junho de 2002 e Decreto Legislativo nº 1.062, de 2004 publicado no Diário Oficial da União datado de Sexta Feira, 19 de Novembro de 2004 na Seção 1 nº 222, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Brasília – DF 30 de Outubro de 2014



Jadiel Teles Neves
Jadiel Teles Neves

Representante Legal da Entidade

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) Firma(s) [0042337]-JADIEL TELES NEVES
Em testemunho da verdade. Samambaia-DF, 31 de Outubro de 2014.
ROGERIO MENDONÇA DE ARAUJO
ESCREVENTE
Selo: TJDF20140120262798ZNOE

Nome do representante da entidade: Jadiel Teles Neves
CPF: 011 484 491 - 75

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 31/10/14
Nome Legível *Marcia*



Tá na Ativa, Tá bem melhor!

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001/44
Prefixo: ZYC496 – Canal 251 – Estação nº 679343520
Processo: 53 000 004 846 1998
Endereço: QN 204 Conj 02 Lote 24 Sala 201 - Samambaia Norte - DF
CEP – 72 316 072
Telefone: (61) 3037.9845 / 8517.0741
E-mail - ativafm98@hotmail.com / ouvinteativa@gmail.com

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Jádriel Teles Neves

(representante legal da entidade)

Endereço para Correspondência: QR – 204 Conj. 02 Lote 24 Sala 201 Samambaia – DF
CEP: 72316 072
Telefone para contato: 61 3037 – 9845 / 61 8517 - 0741
Correio eletrônico (e-mail): ativafm98@hotmail.com / ouvinteativa@gmail.com

Aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), às 20:30 horas, na sede da rádio Ativa FM, realizou-se a reunião do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, e face ao desconhecimento da exata data de realização de reunião para esse fim, contando com a presença dos conselheiros, Eliane Oliveira Santos (representante da Prefeitura Comunitária da Qr – 120 de Samambaia), brasileira, natura de Val Paraíso – GO, casada, comerciante, portadora do CPF 483.017.791- 87 e RG 638373 ssp/df, residente a QR 120 cj 16 Casa 03 – Samambaia DF; Sr Jerson Nunes Chavante: (Representante da Prefeitura Comunitária da QR – 601 de Samambaia), brasileiro. Natural de Rio Grande do Norte – RN, casado, portador do CPF 316.273.741-91 e RG 2451859 ssp/df, residente na QR 601 Cj 08 Casa 04 Samambaia-DF; Sr. Darcir Paulo de Lima (Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 502 de Samambaia), brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, portador do CPF 602.546.101-53 e RG 1455596 ssp/DF, residente a QR 504 Cj 09 Lote 18 Samambaia-DF; Sr. Marcos Julio Alves de Oliveira (Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 306 de Samambaia), brasileiro, natural de Brasilia-DF, casado, agente patrimonial, portador do CPF 603.3913791-04 e RG 1365644 ssp/DF, residente a QR 306 Cj 17 casa 11 Samambaia-DF; Sra. Laudiceia Martins Mendes (Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 303 de Samambaia), brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF 724.406.601-59 e RG 1980516 ssp/DF, residente a QR 303 cj16 lote 03 Samambaia-DF, *que exerceram suas funções apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor presidente o senhor Antonio Helio Santos de Aquino, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio Ativa FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: 1- Inclusão do programa Voz da Cultura a ser conduzido pelo Conselho de Cultura de Samambaia. 2 – Um espaço aos Sábados e Domingos destinado a transmissão de jogos esportivos locais e nacionais, conduzido pelo Jornalista Esportivo morador de Samambaia Rener Silva Lopes e Equipe da Esportes Brasília. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Ativa FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Laudiceia Martins Mendes, secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes. Brasília, 17 de janeiro de 2012.*

Laudiceia Martins Mendes

Laudiceia Martins Mendes

Jerson N. Chavante

Jerson Nunes Chavante

Darcir Paulo de Lima

Darcir Paulo de Lima

Marcos Julio Alves de Oliveira

Marcos Julio Alves de Oliveira

Eliane Oliveira Santos

Eliane Oliveira Santos

Antonio Helio Santos de Aquino

Antonio Helio Santos de Aquino



Tá na Ativa, Tá bem melhor!

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001/44
Prefixo: ZYC496 – Canal 251 – Estação nº 679343520
Processo: 53 000 004 846 1998
Endereço: QN 204 Conj 02 Lote 24 Sala 201 - Samambaia Norte - DF
CEP – 72 316 072
Telefone: (61) 3037.9845 / 8517.0741
E-mail - ativafm98@hotmail.com / ouvinteativa@gmail.com

DECLARAÇÃO

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Declaro para fins de encaminhamento do pedido de Renovação de Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão comunitária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, Rádio Ativa FM, que Solicitamos uma vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Brasília – DF 30 de Outubro de 2014



Jadiel Teles Neves

Jadiel Teles Neves

Representante Legal da Entidade

Nome do representante da entidade: Jadiel Teles Neves
CPF: 011 484 491 - 75





Tá na Ativa, Tá bem melhor!

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001/44
Prefixo: ZYC496 – Canal 251 – Estação nº 679343520
Processo: 53 000 004 846 1998
Endereço: QN 204 Conj 02 Lote 24 Sala 201 - Samambaia Norte - DF
CEP – 72 316 072
Telefone: (61) 3037.9845 / 8517.0741
E-mail - ativafm98@hotmail.com / ouvinteativa@gmail.com

DECLARAÇÃO

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Declaro para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, a Rádio Ativa FM, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Brasília – DF 30 de Outubro de 2014



Jadriel Teles Neves

Jadriel Teles Neves

Representante Legal da Entidade

Nome do representante da entidade: Jadriel Teles Neves
CPF: 011 484 491 - 75





Tá na Ativa, Tá bem melhor!

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001/44
Prefixo: ZYC496 - Canal 251 - Estação nº 679343520
Processo: 53 000 004 846 1998
Endereço: QN 204 Conj 02 Lote 24 Sala 201 - Samambaia Norte - DF
CEP - 72 316 072
Telefone: (61) 3037.9845 / 8517.0741
E-mail - ativafm98@hotmail.com / ouvinteativa@gmail.com

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília - DF 30 de Outubro de 2014



Jadiel Teles Neves (signature)

Jadiel Teles Neves
Diretor Presidente
CPF - 011 484 491 75



Antunes Vieira de Melo (signature)

Antunes Vieira de Melo
Diretor Administrativo
CPF - 645 985 781 49

Luiz Felipe A. M. de Aquino (signature)

Luiz Felipe Antônio Martins de Aquino
Diretor de Operações
CPF - 053 030 761 80



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

Jadiel Teles Neves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO DE NOTAS DE SAMANBAIA - DF
 DN 206-Cond 0-Lote 3/4 1514-33583891
 A U T E N T I C A C I O
 Confira com o original (Tel. 035/94)

03/2014

REGISTRO

2.917.812

DATA DE EXPEDIÇÃO

18-11-2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JADIEL TELES NEVES

FILIAÇÃO

Maria do Carmo Teles Neves

NATURALIDADE

Feira de Santana-BA

DATA DE NASCIMENTO

19-12-1984

DOC. ORIGEM

C.Nasc. Nº 10776, Fls. 168, Liv. A-85,
 Feira de Santana-BA

CPF

011.484.491-75

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.280.701 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/1974

NOME: ANTONIO HELIO SANTOS DE AQUINO

PRELAÇÃO: Pedro Batista de Aquino
Francisca Santos de Aquino

NATALIDADE: Santa Luzia-MA DATA DE NASCIMENTO 23/01/1974

DOC ORIGEM: C.Nasc. Nº 19717, Fls. 273, Liv. A-26, Santa Luzia/MA

CPF 444

ASSINA FURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

7. OFÍCIO DE NOTAS DE SAMAMBAIA - DF
RUA 206 - Conj. D - Lote 27/4 - Tel: 61-33583891
A U T E N T I C A C I O
Confere com o original (Lei 8935/94)

Data: 31/10/2014
ITJDFT20140120263060ZTIB
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br

ROGERIO MENDONCA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
IPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REAL SERVICADO

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
FEV/2010

CORREIOS

Ranyerison de Oliveira
7º Ofício de Notas Samambaia
AUX. DE SERVIÇOS NOTARIAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
515.897.961-87

Nome
ANTONIO HELIO SANTOS DE AQUINO

Nascimento
23/01/1974

Confere com o original (Lei 8935/94)

Data: 31/10/2014
ITJDFT20140120263061DCAN
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br

ROGERIO MENDONCA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.400.670 13/12/2012

ANTUNES VIEIRA DE MELO

JOÃO VIEIRA DE MELO
CIRIACA RITA VIEIRA DE MELO

IACIARA / GO 03/03/1970

C.NASC. Nº 2.908, FOLHA 64, LIVRO 25, REGISTRO CIVIL (14/03/1970)
IACIARA - GO

645.985.781-49
4358381

Ranyerison de Oliveira Sá
7º Ofício de Notas - Samambaia - DF
AUX. DE SERVIÇOS NOTARIAIS

7º OFÍCIO DE NOTAS DE SAMAMBAIA - DF
ON 206-CONS D-Lote 3/4 Tel:61-33583891
LEI Nº 7.858/2013
A U T E N T I C A C A O
Confere com o original (Tel 8783/94)

Data : 31/10/2014
ITJDFT20140120263063UTDH
Para consultar o selo:www.tidft.jus.br

ROGERIO MENDONÇA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.080.886 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-06-2009

NOME **LUIZ FELIPE ANTONIO MARTINS DE AQUINO**

FILIAÇÃO
Antonio Hélio Santos de Aquino
Laudicéia Martins Mendes

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Brasília-DF 14-05-1994

DDO ORIGEM
C.Nasc.Nº 146563,Fls.163,Liv.A-292,3º OF.
Taguatinga-DF

CPF

[Handwritten Signature]

LE Nº 7.115 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten Signature]

Carvalho de Oliveira Sá
7º Ofício de Notas - Samambaia/DF
AUX. DE SERVIÇOS NOTARIAIS

7º OFÍCIO DE NOTAS DE SAMAMBAIA - DF
QN 206-Conj D-Lote 3/4/Tel:61-33583891
AUTENTICADO
Confere com o original (Lei 8935/94)

Data : 31/10/2014
ITJDFT20140120263064FOKT
Para consultar o selo:www.tjdft.jus.br

ROGERIO MENDONCA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 053.030.761-80

Nome da Pessoa Física: LUIZ FELIPE ANTONIO MARTINS DE AQUINO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:02:21 do dia 14/04/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 89DA.B08C.E110.7EED

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Tá na Ativa, Tá bem melhor!

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SAMAMBAIA.

Sede: QN 204 CONJ 02 LT 24 AP 201 Cep – 72316 072 Samambaia -DF.

1º Ofício de Brasília-DF
N.º de Protocolo
112199
Registro de Pessoas Jurídicas

Tamara Xavier Nascimento
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
AUX. DE SERVIÇOS NOTARIAIS

MAXIMIANO MAGALHÃES
DE LIMA
ADVOGADO
36 815 OAB/DF

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SAMAMBAIA-DF realizada em 29 de Janeiro de 2013.

Aos 29 dias do mês Janeiro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas reuniu-se na nova sede social da entidade situada na QN 204 Conjunto 02 Lote 24 SL 201- Samambaia –DF, em Assembléia geral Extraordinária os associados da Associação, conforme preceitua o Estatuto Social da entidade através de edital de convocação assinado pelo presidente da entidade. Feitas as considerações iniciais e constando a assinatura dos seguintes sócios: Antonio Helio Santos de Aquino, Antunes Vieira de Melo, Eliane Oliveira Santos, Jerson Nunes Chavante, Laudiceia Martins Mendes, Jádriel Teles Neves, Luís Filipe Antônio Martins de Aquino . O Senhor presidente dos trabalhos Antônio Helio Santos de Aquino fez a leitura do Edital de convocação que é aprovado pela maioria dos presentes e tem a seguinte pauta: **1 – Alterações Estatutárias e 2 – Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário para 2013/ 2017.** A Assembléia elegeu dentre os presentes o Senhor Antunes Vieira de Melo para secretariar os trabalhos. Deu-se inicio aos trabalhos deliberando sobre o Item 1 da pauta – O Presidente Apresentou proposta global de alterações estatutárias formuladas pela Diretoria. Colocadas em votação, após leitura precisa por parte do Presidente é aprovada por unanimidade dos presentes. O Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia-DF passa a ter a seguinte redação: **Estatuto Social Capítulo 1º – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS – Art. 1º** A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia com sede e Foro na QN 204 Conj 02 Lote 24 Sala 201 Samambaia DF é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, radiofônico, recreativo, educativo, informativo e noticiário de esporte e lazer, de gestão comunitária, difusor da música local, regional e nacional, entre outros, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade estendida para fins não econômicos, com tudo, somente para satisfazer os encargos da Associação, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD’s, pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários e a sua necessária expansão, poderá veicular Publicidade/Institucional/Apoio Cultural e/ou Patrocínio provenientes do Comercio Local. **Parágrafo único** - A Associação Comunitária de Radiodifusão manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. E utilizará como denominação de fantasia: **Ativa FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Art. 2º** - A Associação de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade: **a)** Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; **b)** Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos

7. OFICIO DE NOTAS DE SAMAMBAIA - DF
BN 206-Cond D-Lote 3/4 Tel:61 33583891
AUTENTICADO
Confere com o original (lei 8935/94)

7. OFICIO DE NOTAS DE SAMAMBAIA - DF
BN 206-Cond D-Lote 3/4 Tel:61 33583891
AUTENTICADO
Confere com o original (lei 8935/94)
Data : 31/10/2014
TJDFT20140120262827SRNW
Para consultar o selo:www.tjdft.jus.br
ROGERIO MENDONCA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO

de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; **c)** Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **e)** coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; **f)** Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente; **g)** Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; **h)** Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; **i)** Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários. **Art. 3º** - A Receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF será Utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras),dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Capítulo Segundo: DOS ASSOCIADOS – Art. 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede na Cidade Satélite de Samambaia DF, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. **Art. 5º** - A Associação de radio Difusão de Samambaia DF será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – Formada por todos aqueles que assinam a Ata de Fundação, II – Efetivos – São os Sócios Contribuintes – III – Honorários – pessoas que se destacam na sociedade em prol de uma sociedade mais justa. **Art. 6º** - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral. **Art. 7º** - São Direitos e Deveres dos Sócios: a) o direito de voto e de concorrer e ser votado para cargos diretivos, desde que estejam em dia com suas contribuições e sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados. b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. **Art. 8º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la á Assembléia geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **Art. 9º** - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto. **Parágrafo 1º** - A pessoa ou entidade que faltar a duas AG sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AG ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social. **Art. 10º** - Os membros e Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções

Capítulo Terceiro: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.

Art. 11º - São órgãos da Associação Comunitária de Radiodifusão: a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva e c) Conselho Comunitário. **Art. 12º** - A Assembléia Geral é órgão máximo de decisão, composta pelos associados, será convocada ordinariamente uma vez ao ano sempre no primeiro trimestre, e compete privativamente a Assembléia Geral: I – Eleger os Administradores, Diretoria e o Conselho Comunitário; II – destituir os Administradores, Diretoria e o Conselho

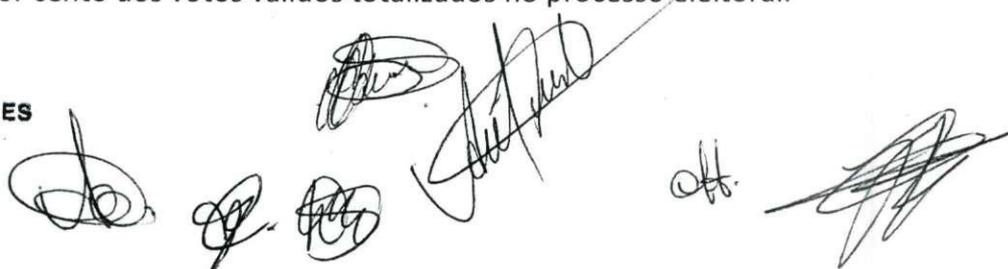
MAXMINIANO MAGALHÃES
DE LIMA
ADVOGADO
36 815 OAB/DF

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Cidade de Campo Grande - MS

7. OFÍCIO DE NOTAS DE SAMAMBAIA - DF
QN 206-Cond D-Lote 3/4 Tel:61-33583891
A U T E N T I C A Ç Ã O
Confere com o original (lei 8975/94)
Data : 31/10/2014
TJDF20140120262831PPUD
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br
ROGERIO MENDONÇA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Comunitário; III – aprovar contas; IV – Alterar o Estatuto. **Parágrafo 1º** - Para as Deliberações a que se referem aos incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes em Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria ou por um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Radiodifusão de Samambaia DF e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e através de divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias na programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar. **Parágrafo 4º** - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações Sociais, filiados a pelo menos seis meses. **Art. 13º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 1/3 dos membros da Executiva. **Art. 14º** - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de 4(Quatro) Anos, em AG convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas. **Art. 15º** - A **Diretoria Executiva da Associação de Radiodifusão de Samambaia** é o seu órgão executivo e administrativo e será composta de Três Cargos eleitos em Assembléia Geral, a saber: **Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Operações.** **Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em AG, os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AG para eleição de nova Direção, nos casos de incúria, renúncia de cargos ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria. **Parágrafo 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial e até cargos de Administração Pública. **Art. 16º** - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, três representantes da comunidade local, legalmente instituída, sem fins lucrativos, indicados pela Diretoria Executiva eleita e homologados pela AG, para mandato de igual duração da Diretoria Executiva, e terá por objetivo o acompanhamento da programação da emissora, com vistas ao atendimento exclusivo da comunidade. **Parágrafo Único** - O **conselho comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária. **Art. 17º** - **DAS ELEIÇÕES**, as chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresse consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **Parágrafo 1º** - e vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou procuração. **Parágrafo 2º** - A diretoria será formada de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtida o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.

MAXIMIANO MAGALHÃES
DE LIMA
ADVOGADO
36 815 OAB/DF



OFÍCIO DE NOTAS DE SAMBAIA - DF
CNPJ 07.043.888/0001-00
RUA SERRA DO CARVALHO, 1111 - SAMBAIA - DF

7. OFÍCIO DE NOTAS DE SAMBAIA - DF
QN 206-Conj D-Lote 3/4 Tel: 61-33583891
A U T E N T I C A C I O
Confere com o original (le: 9935/94)
Data : 31/10/2014
TJDFT201401202628339WSF
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br
ROGERIO MENDONCA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Capítulo Quarto: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 18º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente **a)** Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG; **b)** Convocar as AG; **c)** Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente; **d)** Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos; **e)** Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; **f)** Autorizar a aquisição de equipamentos; **g)** efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade; **h)** Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

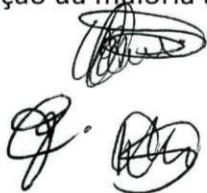
Art. 19º - Caberá a cada diretor, individualmente: **a)** Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas; **b)** Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; **c)** Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria; **d)** Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções. **Art. 20º - Caberá ao Presidente:** **a)** Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral; **b)** Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; **c)** Responder em juízo pela Entidade; **d)**

Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Diretor de Operações, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; **e)** Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral. **Art. 21º - Caberá ao Diretor de Operações:** **a)** Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; **b)** Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. **Art. 22º - Caberá ao Diretor Administrativo:** **a)** Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; **b)** Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; **c)** Apresentar os balancetes à Diretoria; **d)** Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Capítulo Quinto: RECEITAS E DESPESAS:

Art. 23º - A receita da Entidade advirá: **a)** Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; **b)** Da contribuição mensal dos associados se assim se dispôr **c)** De verbas provenientes de subsídios oficiais; **d)** De Publicidade/Institucional/Apoio Cultural e/ou Patrocínio provenientes do Comercio Local, **e)** De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. **Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade; **Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior; **Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial. **Art. 24º** - As despesas da Entidade podem ser: **a)** Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros; **b)** Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, **c)** "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria; **d)** Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. **Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização; **Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

 **MAXMINIANO MAGALHÃES**
DE LIMA
ADVOGADO
36 815 OAB/DF







7. OFICIO DE NOTAS DE SAMANBAIA - DF
QN 206-Conj D-Lote 3/4 Tel: 33583891
AUTENTICACAO
Confere com o original (11/8935/94)

7. OFICIO DE NOTAS DE SAMANBAIA - DF
QN 206-Conj D-Lote 3/4 Tel: 33583891
AUTENTICACAO
Confere com o original (11/8935/94)
Data : 31/10/2014
TJDFT20140120262835UUAC
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br
ROGERIO MENDONCA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA.

Art. 25º - Minimamente, a programação deverá constar de: **a)** Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação; **b)** Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; **c)** Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei; Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria. **Parágrafo Único** - Será vedada a transferência da autorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Capítulo Sexto: REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO:

Art. 26º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 27º** - A Dissolução da Associação de Radiodifusão de Samambaia DF ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, conforme preceitua o artigo 12º, e seu patrimônio será doado para entidade congênere, definida pela mesma Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - caso haja dívida na data de dissolução, estas deverão ser pagas com venda do patrimônio, sendo doado conforme artigo 27º desde estatuto

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES FINAIS:

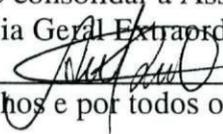
Art. 28º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AGE, pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 29** - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. **Parágrafo 1º** - A secretaria da entidade recebeu a inscrição de apenas uma Chapa concorrente às Eleições, o senhor presidente dos trabalhos submeteu á apreciação da AGE. **Parágrafo 2º** - A Assembléia elegeu por aclamação a nova Diretoria e Conselho Comunitário que é eleita e empossada pela AGE com a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE** - Jadiel Teles Neves, Brasileiro, Solteiro, Gerente de Setor, CPF 011 484 491 75 RG 2917 812 SSP DF, Residente e Domiciliado QR 206 Conjunto 09 casa 11 Samambaia DF; **DIRETOR ADMINISTRATIVO** - Antunes Vieira de Melo, Brasileiro, Solteiro, Comerciante CPF 645 985 781 49 e RG 1400 670 SSP DF, Residente e Domiciliado QR 514 CONJ 01 LT 24 Samambaia DF; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - Luiz Felipe Antonio Martins de Aquino, Solteiro, Estudante CPF: 053.030.761-80, RG: 3.080.886 SSP-DF. Residente na QR 313 Conjunto 01 Casa 16 Samambaia-DF. **Membros do Conselho Comunitário:** Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 601 de Samambaia, **Jerson Nunes Chavante**, brasileiro, natural de Rio Grande de Norte - RN, casado, portador do CPF 316.273.741.91 e RG 2451859 SSP/DF residente e domiciliado na QR 601 Conj 08 casa 04 - Samambaia DF; Representante da prefeitura Comunitária da Quadra 303 de Samambaia; **Laudiceia Martins Mendes**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF 724.406.601 - 59 e RG 1980516 SSP/DF, residente e domiciliada na QR 303 Conj. 16 Lote 03

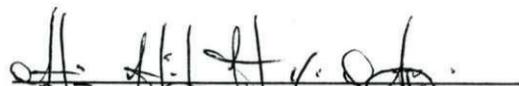
MINIANO MAGALHÃES
DE LIMA
ADVOGADO
36 815 OAB/DF

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

7. OFÍCIO DE NOTAS DE SAMANBAIA - DF
DN 206-Cond 0-Lote 3/4 Tel: 33583891
A U T E N T I C A C A O
Confere com o original (Lei 8985/94)
Data : 31/10/2014
TJDFT20140120262836HNTQ
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br
ROGERIO MENDONCA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO

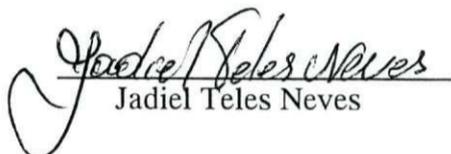
Samambaia DF; Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 120 de Samambaia, **Eliane Oliveira Santos**, brasileira, natural de Val Paraíso GO, casada, comerciante, portadora do CPF 483.017.791-87 e RG 638373 SSP/DF, residente e domiciliada na QR 120 Conj 16 Casa 03 Samambaia DF.

A Diretoria e o Conselho Comunitário eleitos foram empossados nesta data e cumprirão mandato de 29 de janeiro de 2013 à 29 de janeiro de 2017. O Presidente agradeceu a todos os Associados pela presença e na confiança nele depositada e aproveitou para conclamar a todos unirem esforços no sentido de consolidar a Associação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, lavrando á presente ata que vai assinado por mim,  Antunes Vieira de Melo, secretário ad hoc e pelo presidente dos trabalhos e por todos os presentes.


Antônio Helio Santos de Aquino
Presidente dos Trabalhos


MAXIMIANO MAGALHÃES
DE LIMA
ADVOGADO
36 815 CAB/DF

DIRETORIA EXECUTIVA:

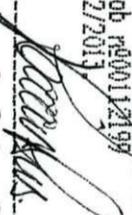

Jádriel Teles Neves
Diretor Presidente


Antunes Vieira de Melo
Diretor Administrativo


Luiz Filipe Antônio Martins de Aquino
Diretor de Operações

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 138,80
Tab: 3 1

Registrado e Arquivado sob o número 0004091 do livro n.º A-07 em 25/07/1997. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00112199 Brasília, 22/02/2013


Titular: Marcello Caetano Ribas
Subst.: Ediene Mizuel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TDF1201302100054980000
Para consultar www.todf.jus.br

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.º 00112199

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLAMENTO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLAMENTO DE DOCUMENTOS

7. OFÍCIO DE NOTAS DE SAMAMBAIA - DF
QN 206-Cond 0-Lote 3/4 Tel:61-33583891
A U T E N T I C A Ç Ã O
Confere com o original (lei 8935/94)
Data : 31/10/2014
TJDFT20140120262838DLP
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br
ROGERIO MENDONCA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.026232/2014-14**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 27/01/2015, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0345183** e o código CRC **F2656BD4**.

53900.026232/2014-25



Tá na Ativa, Tá bem melhor!

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001/44
Prefixo: ZYC496 – Canal 251 – Estação nº 679343520
Processo: 53 000 004 846 1998
Endereço: QN 204 Conj 02 Lote 24 Sala 201 - Samambaia Norte - DF
CEP – 72 316 072
Telefone: (61) 3037.9845 / 8517.0741
E-mail - ativafm98@hotmail.com / ouvinteativa@gmail.com

Ofício 004/2014

Samambaia, 31 de outubro de 2014.

À Senhora
Denise Menezes de Oliveira
Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Senhora diretora,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, CNPJ 02.103.360/0001-44, sediada à QR 204 Conjunto 02, Lote 24, Sala 201, Samambaia/DF, solicita a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para entrega do documento **Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel**, informado na relação de documentos a serem apresentados conforme subitem 20.3, alínea “b”, da Norma nº 1/2011, relativo à renovação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Informamos que, em razão de divergências com informações disponibilizadas pelo Sistema da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, **apresentando débitos inexistentes da entidade e impossibilitando de imprimir e entregar o documento**, não será possível que a associação cumpra as exigências dentro do prazo estabelecido pela Norma.

Segundo o sistema da Anatel, há uma multa no valor de R\$ 10.265,84 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que está em nome e CNPJ da Associação, qualificada como **“Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados”**. Na data em que esta multa teria sido aplicada, em 2008, a entidade já possuía a outorga definitiva para funcionamento de estação de rádio comunitária.

Assim, verificamos que consta no processo de nº **535000082322008** a informação de que ele [o processo] foi arquivado em **16 de outubro de 2014, às 10:30:30**, de maneira **DEFINITIVA**. Então, entendemos que o processo prescreveu ou foi revelado erro no auto de infração e que a multa não existe mais e, ainda assim, consta como pendência para a entidade.

Esta pendência nos impede de imprimir a certidão negativa de débitos e entregá-la para finalizar o pedido de renovação de outorga. Assim como prova documentos Anexados a Este.

Com isso, pedimos o apoio de V. Sa. para que o prazo de 30 dias seja concedido e nós possamos junto a Anatel pedir que retire o processo da lista de débitos. Assim, poderemos obter a certidão e entregá-la neste Ministério para finalizar o pedido de renovação.

Certo de contar com a sua atenção, renovamos votos de estima e apreço por este Ministério.

Cordialmente



Jadiel Teles Neves
Jadiel Teles Neves

Diretor-presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 31/10/14
Nome Legível [Assinatura]

7o. Ofício de Samambaia
Jaime Costa Lobo - Tabelião Interino
QN 206 - Cj D - Lote 3/4 - Terreo
Tel: (61) 3358-3891 - Samambaia-DF

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)
Firma(s)
[0042337]-JADIEL TELES NEVES.....

Em testemunho _____ da cidade de
Samambaia-DF, 31 de Outubro de 2014.

ROGERIO MENDONÇA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTENTIFICADO
TXM

Selo: TJDFT20140Y20262790CGXP

00194.56979 38030.190060 98000.112213 9 40430000619480

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 29/10/2014 -	Vencimento 01/11/2008
	Nosso Número(Seq-dv) 80301900698- 0001-12	
1. Informações - Código= 0 Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555 2. Mensagem Nº Fistel:80301900698 Referência: Nº Processo: 535000082322008 - Data de Publicação no DOU: 04/12/2009 3. Regras Valor original: R\$ 6.194,80 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%: juros: R\$ 3.451,56; multa: R\$ 619,48 Valor total: R\$ 10.265,84 PARA PAGAMENTO ATÉ 31/10/2014		
(=)Valor do Documento 6.194,80	(+)Mora/Multa/Juros 4.071,04	(+)Outros Acréscimos 10.265,84
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF CNPJ/CPF: 02103360000144		

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL**

00194.56979 38030.190060 98000.112213 9 40430000619480

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 01/11/2008
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					Receita 4130131607- 1/333.218-7
Data do Documento 29/10/2014	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 29/10/2014	Nosso Número 80301900698-0001-12
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 6.194,80
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil PARA PAGAMENTO ATÉ 31/10/2014 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros 4.071,04
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 10.265,84
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF QS 404 - CONJUNTO D - LOTE 6 S/N SAMAMBAIA - 72310060 - Brasília/DF					TESOURO NACIONAL



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SICAP >>> Consulta Web> | menu ajuda

Dados Referentes ao PROCESSO [53500.008232/2008-05]

Órgão Atual: Arquivo Geral Sede

Andamento: ARQUIVADO GERAL

Interessado:

Entidade(s) relacionada(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF
[02103360000144]

Tipo: Processo de apuração de descumprimento de obrigações - PADO

Suporte Físico: PAPEL

Classificação: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (100)
FISCALIZAÇÃO (150)

Assunto: PADO

Data do Processo: 07/04/2008

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Dados de Inclusão: Incluído na(o) CDA.Sede.Protocolo em 07/04/2008 14:56:18

Movimentações

Nº de Registros: 33

Origem:	Destino:	Movimentado em:	Recebido em:
AFFO	Arquivo Geral Sede	25/09/2014 07:43:08	16/10/2014 10:30:30
AFFO4	AFFO	25/09/2014 07:41:39	25/09/2014 07:41:39
CDA.Sede.Protocolo	AFFO4	17/09/2014 15:23:08	17/09/2014 15:23:08
CDA.Sede.Protocolo	AFFO	17/09/2014 15:04:22	17/09/2014 15:23:06
CDA.Sede.Protocolo	À PROCURADORIA REGIO...	17/09/2014 10:49:35	17/09/2014 15:03:37
AFFO	CDA.Sede.Protocolo	17/09/2014 07:15:12	17/09/2014 10:49:35
Arquivo Geral Sede	AFFO	17/09/2014 07:10:01	17/09/2014 07:10:02
Arquivo Geral Sede	AFFO	16/09/2014 14:36:54	17/09/2014 07:09:59
UO001	Arquivo Geral Sede	24/04/2013 09:56:00	26/08/2013 11:17:53
CDA.Sede.Protocolo	UO001	19/05/2011 14:20:26	24/04/2013 09:39:07
CDA.Sede.Protocolo	À PROCURADORIA REGIO...	29/04/2010 16:45:16	29/04/2010 16:45:16
UO001	CDA.Sede.Protocolo	29/04/2010 11:19:06	29/04/2010 16:45:11
RFFCF	UO001	07/10/2009 14:22:31	08/10/2009 08:57:36
UO001	RFFCF	29/09/2009 12:25:08	29/09/2009 15:04:36
RFFCF	UO001	25/09/2009 14:53:28	29/09/2009 12:08:03
SRF	RFFCF	25/09/2009 10:15:24	25/09/2009 14:52:19
ER	SRF	24/09/2009 18:22:03	25/09/2009 10:14:28
GPR	ER	16/03/2009 16:14:39	16/03/2009 19:50:01

SUE	GPR	13/03/2009 14:42:53	13/03/2009 14:56:52
SRF	SUE	11/03/2009 19:16:33	12/03/2009 12:46:38
RFFCF	SRF	11/03/2009 09:39:05	11/03/2009 16:50:39
UO001	RFFCF	10/03/2009 15:36:05	10/03/2009 15:51:26
RFFCF	UO001	09/12/2008 08:58:15	20/01/2009 15:02:05
SRF	RFFCF	08/12/2008 09:36:14	08/12/2008 09:49:33
RFFCF	SRF	05/12/2008 11:07:42	05/12/2008 16:31:22
UO001	RFFCF	04/12/2008 10:54:44	04/12/2008 11:16:04
Atendimento Document...	UO001	06/10/2008 11:18:10	07/10/2008 15:13:42
UO001	Atendimento Document...	02/10/2008 15:18:41	02/10/2008 16:40:22
UO001	Atendimento Document...	02/10/2008 11:05:58	02/10/2008 14:36:38
RFFCF	UO001	24/09/2008 15:39:37	24/09/2008 15:52:20
UO001	RFFCF	11/09/2008 11:36:48	11/09/2008 14:21:02
UO001FI2	UO001	18/04/2008 11:31:25	23/07/2008 16:55:36
CDA.Sede.Protocolo	UO001FI2	07/04/2008 14:56:00	18/04/2008 11:30:55

 Usuário: |  Lotação: Externo

53900 / 032063 / 2014 - 51



Tá na Ativa, Tá bem melhor!

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001/44
Prefixo: ZYC496 – Canal 251 – Estação nº 679343520
Processo: 53 000 004 846 1998
Endereço: QN 204 Conj 02 Lote 24 Sala 201 - Samambaia Norte - DF
CEP – 72 316 072
Telefone: (61) 3037.9845 / 8517.0741
E-mail - ativafm98@hotmail.com / ouvinteativa@gmail.com

Ofício 005/2014

Brasília, 28 de Novembro de 2014.

À Senhora
Denise Menezes de Oliveira
Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Senhora diretora,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, CNPJ 02.103.360/0001-44, sediada à QR 204 Conjunto 02, Lote 24, Sala 201, Samambaia/DF, solicita a prorrogação por igual período de 30 (trinta) dias solicitado em ofício anterior de nº 004/2014, protocolo nº 53900.026230/2014-25 para a entrega do documento **Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel**, informado na relação de documentos a serem apresentados conforme subitem 20.3, alínea “b”, da Norma nº 1/2011, relativo à renovação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Informamos que, o prazo de 30 dias anterior não foi suficiente para obter as informações que constam no Processo Administrativo da Anatel nº 53500.008232/2008, ao qual alegamos a impossibilidade de ter o documento em questão para finalizar a renovação de outorga em razão de que entendemos ter ocorrido um equívoco por parte da Anatel. Esta entidade fez o pedido de Cópia do Processo no dia 11 de Novembro, mas só fomos atendidos com o processo em mãos no dia 21 de novembro, vinte dias após.

Em posse do Processo, confirmamos que houve de fato um equívoco por parte da Fiscalização da Anatel, uma confusão de fatos em desfavor da nossa entidade. Por falta de conhecimento jurídico da Diretoria responsável pela Entidade na ocorrência em que se deram os fatos, não soube agir em defesa da Associação. Verificamos também que, de acordo com a Resolução nº 612, de 29 de Abril de 2013 Regimento Interno da Anatel, no Título IV dos Procedimentos Administrativos, capítulo X e Art. 78 IV : não caberá recurso administrativo *ou pedido de reconsideração* contra a decisão final do processo.

Então, esta Entidade e sua Diretoria Executiva e Membros do Conselho, decidiu regulamentar essa situação junto a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região AGU em data já agendada. Para que possamos garantir a obtenção da **Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel** e Finalizar o pedido de renovação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária. Posteriormente estudaremos judicialmente em outra esfera poder reaver nossa situação com a Anatel.

Com isso, pedimos o apoio de V. Sa. para que o prazo de 30 dias renovados por igual período solicitado anteriormente seja concedido. Assim, poderemos obter a certidão e entregá-la neste Ministério para finalizar o pedido de renovação.

Certo de contar com a sua atenção, renovamos votos de estima e apreço por este Ministério.

Cordialmente,

Jádriel Teles Neves

Diretor-presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia



Tá na Ativa, Tá bem melhor!

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001/44
Prefixo: ZYC496 – Canal 251 – Estação nº 679343520
Processo: 53 000 004 846 1998
Endereço: QN 204 Conj 02 Lote 24 Sala 201 - Samambaia Norte - DF
CEP – 72 316 072
Telefone: (61) 3037.9845 / 8517.0741
E-mail - ativafm98@hotmail.com / ouvinteativa@gmail.com

53900038580/2014-31

Ofício 006/2014

Brasília, 30 de Dezembro de 2014.

À Senhora
Denise Menezes de Oliveira
Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Senhora diretora,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, CNPJ 02.103.360/0001-44, sediada à QR 204 Conjunto 02, Lote 24, Sala 201, Samambaia/DF, finaliza junto a este órgão, Ministério das Comunicações, o requerimento de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista os pedidos de prorrogação de prazo devidamente protocolados, ofício de nº 004/2014 e protocolo nº 53900.026230/2014-25; ofício nº 005/2014 e protocolo 53900032063/2014-51, para a entrega do documento **Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel**, informado na relação de documentos a serem apresentados conforme subitem 20.3, alínea “b”, da Norma nº 1/2011, relativo à renovação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Neste prazo de 60 (Sessenta dias), a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia esteve buscando regularizar os débitos pendentes junto a Anatel com processo administrativo em desfavor desta Entidade no ano de 2008. Tal processo administrativo que entendemos ter sido aplicado de forma errônea e confusa pelos fiscais da Anatel na data em que os fatos ocorreram.

Tendo dado as devidas explicações e andamento da movimentação desta Entidade em busca de regularizar esta situação junto a Anatel, como consta nos ofícios acima citados, protocolamos em anexo a este ofício a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Receitas Administradas pela Anatel para que se dê continuidade ao pedido de Renovação de Outorga dos serviços de radiodifusão comunitária por esta Entidade.

Certo de contar com a sua atenção, renovamos votos de estima e apreço por este Ministério.

Cordialmente,

Jádriel Teles Neves

Diretor-presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

MINISTÉRIO GERAL
RECEBIU ORIGINAL
Em 30/12/14 As. —
Nome Legível Barbara



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF
CNPJ: 02.103.360/0001-44

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:18:26 do dia 30/12/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/01/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.103.360/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 12/09/1
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO Q QN 204 CONJUNTO 02 LOTE 24 AP	NÚMERO 201	COMPLEMENTO
CEP 72.316-072	BAIRRO/DISTRITO SAMAMBAIA	MUNICÍPIO BRASILIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/12/2014** às **14:19:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

NOTA TÉCNICA Nº 21562/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.026232/2014-14**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasília/DF**, por meio da Portaria nº 894, publicada no DOU de 14/06/2002, e Decreto Legislativo nº 1062, publicado no DOU de 19/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 19/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 31/10/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/09/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 27/09/2016, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/10/2016, às 20:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1314081** e o código CRC **C1D7C48D**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA**, por meio da Portaria nº 894, publicada no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília/DF, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01276/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.026232/2014-14

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA

ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasília/DF.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21562/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314081), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília/DF.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 894, publicada no Diário Oficial da União de 14.06.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1062, publicado no Diário Oficial da União de 19.11.2004, segundo a Nota Técnica nº 21562/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314081).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 31.10.2014 (doc. nº 0226913), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21562/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314081), sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]. (grifo nosso)**

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 894 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1062, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 19 de novembro de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 19 de outubro de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 31 de outubro de 2014, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese à entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 19.11.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21562/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314081), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 20.11.2014 a** autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, por meio da Portaria nº (...)”.

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasília/DF, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026232201414 e da chave de acesso 04b9c163

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 14013959 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 17-11-2016 11:46. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02882/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.026232/2014-14

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA

ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1. Aprovo o **PARECER n. 01276/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 02 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto substituto^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026232201414 e da chave de acesso 04b9c163

Notas

1. [^] *Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.*

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16524432 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 05-12-2016 17:44. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.103.360/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q QN 204 CONJUNTO 02 LOTE 24 AP	NÚMERO 201	COMPLEMENTO	
CEP 72.316-072	BAIRRO/DISTRITO SAMAMBAIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ativafm98@hotmail.com		TELEFONE (61) 3358-3688	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **10:33:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2017

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 01 (Evento SEI 0226913)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 31/10/2014
 - 1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).
- 2) Estatuto Social: fls. 12 a 22 (Evento SEI 0226913) – registrado.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Não.
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Não;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 20 a 22;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14 (4 anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12 a 22 (Evento SEI 0226913) – mandato vencido.
(Mandato: de 29/01/2013 a 29/01/2017)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Serão solicitados os documentos dos novos dirigentes.
- 5) CNPJ: Evento SEI 1854716 - ATIVO
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Entidade possui débitos.
- 7) Declaração de conformidade: Fl. 05 (Evento SEI 0226913)
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Não foi encaminhado.

***PENDÊNCIAS:

- a) O Estatuto Social necessita de alterações;
- b) O mandato da Diretoria expirou em 29/01/2017, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a Ata de Eleição da Diretoria em exercício, acompanhada dos comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- c) A entidade possui débitos junto à Anatel;
- d) Não foi encaminhado o Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora.

***CONCLUSÕES:

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

NATÁLIA FROEMMING

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9834/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.026232/2014-14.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasília (Samambaia)**, estado do **Distrito Federal**, apresentou requerimento de renovação da autorização (0226913), em 31/10/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 19/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não consta, dentre os objetivos da entidade, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em desacordo com o art. 40, I. b. Não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>jurídica, em desacordo com o art. 40, II.</p> <p>b .Não está expressamente previsto o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 29/01/2017</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>A Entidade deve encaminhar o relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>

			Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que os Diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse

familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 05/05/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1854789** e o código CRC **4E9936A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia
QN 204, Conjunto 02, Sala 24, Sala 201 - Samambaia Norte
72.316-072 / Brasília (Samambaia) – DF
CNPJ nº 02.103.360/0001-44

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026232/2014-14.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9834/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1854879** e o código CRC **DA3A6002**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.026232/2014-14 - Nº SEI: 1854879

Data de Envio:

12/05/2017 16:00:52

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ativafmsamambaia@gmail.com
ouvinteativa@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.026232/2014-14

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1854879.html
Nota_Tecnica_1854789.html

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA DF, realizada em 10 de maio de 2017



Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se na sede social da entidade situada a QN 204 conjunto 02 lote 24 sala 201 de Samambaia DF, em Assembleia Geral Extraordinária dos associados da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF convocada pelo Presidente da Entidade eleito em mandato tampão, o senhor Marcio de Sousa Santos, conforme preceitua o Estatuto Social da entidade através do edital de convocação assinado pelo Presidente. Feitas as considerações iniciais e constando representantes e seguintes sócios presentes em sua maioria aptos a votar em primeira chamada: Jadiel Teles Neves, Renner Silva Lopes, Ronan Rodrigues de Freitas, Luciana Cristina da Silva Godoi, Ailton Mendes da Silva, Marcio de Sousa Santos, Denis de Castro Lima, Délio Batista Silva, Marília de Abreu, Diego da Silva Costa, Luiz Demontiez Chaves Marques. O senhor Presidente dos trabalhos Marcio de Sousa Santos, fez a leitura do edital de convocação explicando as necessidades de mudanças estatutárias e mudança de endereço da Sede da Associação, agradecendo os presentes pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais, apresentou relatório das atividades, balanço patrimonial e financeiro da entidade durante seu corrente mandato, que é aprovado pela maioria dos presentes, seguiu-se então as seguintes pautas: **1 – Eleição da Diretoria Executiva para o quadriênio 2017/2021; 2 – Eleição do Conselho Comunitário para o quadriênio 2017/2021; 3 - Alteração do respectivo Estatuto Social; 4 – Alteração de endereço da Sede da Associação.** A Assembléia elegeu dentre os presentes o senhor Jadiel Teles Neves para secretariar os trabalhos. Deu-se início aos trabalhos deliberando sobre o **Item 1 da pauta** – Apresentando chapa única para Eleição da Diretoria Executiva e mediante voto dos associados em dia com as obrigações sociais feita por aclamação, foi eleita nova Diretoria Executiva para o Quadriênio 2017/2021. O Presidente deliberou então o **Item 2 da pauta** – Dentre os presentes presentes foi eleito o Conselho Comunitário com mandato igual ao da Diretoria Executiva. Passou-se para o **Item 3 da pauta** – Foi apresentado proposta global de alteração estatutária, feita a leitura e discutido os pontos divergentes, foi aprovado pela maioria para nova redação. Deliberou-se a seguir sobre o **Item 4 da pauta** – Apresentado as necessidades de mudança da Sede da Associação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF passa a ter a seguinte redação: **Estatuto Social Capítulo Primeiro – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS – Art. 1º** A Associação

Elaine Costa do Amaral
OAB-DF 36.389

Comunitária de Radiodifusão de Samambaia com sede e foro a QN 204; CONJUNTO 01 A; LOTE 03; SALA 102; Samambaia - DF, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, radiofônico, recreativo, educativo, informativo e noticiário, cultural, desportivo, de gestão comunitária, difusor da música local, regional e nacional, entre outros, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade estendida para fins não econômicos, poderá admitir e veicular publicidade/patrocínio, sob a forma de apoio cultural provenientes do comércio local sendo vedada para este fim a divulgação de preços e condições de pagamento do apoiador. **Parágrafo Único** – A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao poder econômico. E utilizará como denominação de fantasia: **Ativa FM**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Art. 2ª - A Associação de Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, tem por finalidade:** a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; b) das oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesas civil, sempre que necessário; e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho social, político, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; f) Promover cursos de capacitação radiofônica observada a legislação vigente; g) Prestar assessoramento a área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; i) promover continuamente o debate objetivando os avanços comunitários; j) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; l) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **Art. 3ª** – As Receitas da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e para satisfazer os encargos da Associação, tais como: Aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's, pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações e não será admitida a remuneração de seus Dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como

Eliane Costa do Amaral
OAB-DF 36.389

a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Capítulo segundo: DOS ASSOCIADOS – Art. 4ª – Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral com residência ou sede na cidade satélite Samambaia DF, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **Art. 5ª** – a Associação de Radiodifusão de Samambaia DF será composta pelas seguintes categorias de associados: **I** – Fundadores – formada por todos aqueles que assinam a Ata de fundação, **II** – efetivos – são os sócios contribuintes, **III** – honorários – pessoas que se destacam na sociedade em prol de uma sociedade mais justa. **Art. 6ª** – As contribuições dos Associados são reguladas em Assembleia Geral. **Art. 7ª São direitos dos associados:** a) o direito de voto e de concorrer a ser votado para cargo diretivo, desde que estejam em dia com suas contribuições e sejam brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados; b) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação; c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria; d) Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade. **Art. 8ª – São deveres do associado:** a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, os programas de atividades e as instruções aprovadas em Assembleias; b) prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades; c) manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela Assembléia Geral; **Art. 9ª** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que não obedecer a este instrumento, ou não participar das ações da Associação, faltar a três (03) Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias sem justificativas, infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão tendo um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito. **Art. 10ª** – Poderão agregar-se as atividades da associação qualquer pessoa independente de cor, raça,

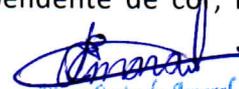











Flávia Costa do Amaral
OAB-DF 36.389



sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste Estatuto. **Parágrafo Único:** Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto. **Art. 11ª** – Os membros e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente ou solidariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Capítulo Terceiro: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DA ENTIDADE.**

Art. 12ª São órgãos da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia: **a)** Assembléia Geral; **b)** Diretoria Executiva; **c)** Conselho Comunitário. **Art. 13ª** – A

Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão, composta pelos associados, será convocada ordinariamente uma vez ao ano sempre no primeiro trimestre, e compete privativamente a Assembléia Geral: **I** - Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Comunitário; **II** – Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário; **III** – Aprovar ou não o balanço financeiro; **IV** – Alterar Estatuto **V** - Aprovar a dissolução da entidade;

Parágrafo 1ª – Para as deliberações a que se referem os incisos **II, IV e V**, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes em Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por seu Diretor Presidente ou pela maioria da Diretoria, ou por um quinto dos associados para discussão relativa a assuntos de interesse geral. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias através de Edital ou Comunicado fixado na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF e estúdio, bem como nas sedes das entidades que compõe do Conselho Comunitário e através de divulgação de pelo menos de quatro chamadas diárias na programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

Parágrafo 4ª – A Assembleia Geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência por um dos Diretores e será secretariada por um dos membros da diretoria ou sócio ficando a critério do Presidente.

Parágrafo 5ª A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alteração estatutária, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com (30) trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com as obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses.

Parágrafo 6ª As votações nas assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

Petição (1947891)

Elaine Costa do Amaral
OAB-DF 36.389

Art. 14ª – A Diretoria Executiva se reunir-se-á mensalmente em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 1/3 dos membros da Diretoria Executiva. **Art. 15ª** – A Diretoria Executiva será eleita para o mandato de 4(quatro) anos, em AG convocada para esse fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, podendo ser reeleita por mais um mandato. **Art. 16ª** – A Diretoria Executiva da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia é o seu órgão executivo e administrativo e será composta por três cargos eleitos em Assembléia Geral, a saber: **Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações.** **Parágrafo 1ª** – A Diretoria poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em AG, os cargos titulares devem sempre estar preenchidos. Havendo perca de membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada AG para eleição de nova Direção, nos casos de incúria, renúncia dos cargos ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria. **Parágrafo 2ª** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipado, cuja suas residências sejam na área da comunidade atendida e estejam em dias com suas obrigações estatutárias. **Parágrafo 3ª** – não poderão fazer parte da diretoria, detentores de cargo político eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, ou que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de outorga para o serviço de radiodifusão ou ainda possuir cargo comissionado na administração pública direta ou indireta, ser diretor ou coordenador de partido, mesmo tesoureiro ou qualquer cargo diretivo, ser líder eclesiástico como: pastor, padre, rabino, bispo e similares. **Art. 17ª** – **O Conselho Comunitário** – Será constituído por, no mínimo, **(5) cinco** representantes da comunidade local, Entidade legalmente instituída, sem fins lucrativos, ou indicados pela Diretoria Executiva eleita e homologados pela AG, para mandato de igual duração a da Diretoria Executiva, e terá por objetivo o acompanhamento da programação da emissora, com vistas ao atendimento exclusivo da comunidade. A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembleia Geral a homologação dos nomes. **Parágrafo Único** – O conselho comunitário deverá reunir-se periodicamente e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária. **Art. 18ª** – **DAS ELEIÇÕES** – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregue até três dias antes da Assembleia





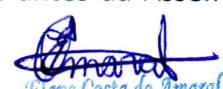












Elaine Costa do Amaral
OAB-DF 36.389

Geral de Eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expreso consentimento dos seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **Parágrafo 1ª** – é vedado à participação de associados em mais de uma chapa bem como o voto cumulativo ou procuração. **Parágrafo 2ª** – A Diretoria será formada de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtida no mínimo vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. **Parágrafo 3ª** Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos: **I** - certidão de nascimento ou casamento; **II** – certificado de reservista; **III**– cédula de identidade; **IV** – carteira profissional; **V** – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **VI** – CPF; **VII** – Comprovante de Residência. **Parágrafo 4ª** - A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade. **Parágrafo 5ª** - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito até a posse do nova Diretoria gestora da Entidade. **Parágrafo 6ª** - Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto descrito nesta normativa estatutária. **Parágrafo 7ª** - Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso. **Parágrafo 8ª** – Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade.

Capítulo Quarto: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA – Art. 19ª – Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente: **a)** traçar estratégia, planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG; **b)** convocar as AG; **c)** indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento de seu Presidente ou nos casos que julgar conveniente, **d)** elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos; **e)** autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; **f)** autorizar a aquisição de equipamentos; **g)** efetivar a realização de convênios que se enquadram nos objetivos da Entidade; **h)** aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade; **i)** Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo; **j)** Cumprir e fazer cumprir as disposições

estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral; **l)** Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria; **m)** Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário, e dar posse ao Conselho Comunitário. **Art. 20ª – Caberá a cada Diretor, individualmente:** **a)** executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas; **b)** manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; **c)** representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria; **d)** assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções. **Art. 21ª – Caberá ao Presidente:** **a)** coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral; **b)** representar oficialmente a Entidade junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; **c)** responder em juízo pela Entidade; **d)** assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Diretor de Operações, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; **e)** assinar juntamente com o Diretor Administrativo, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral; **f)** convocar o Conselho Comunitário; **g)** nomear seu substituto em caso de impedimento; **h)** promover o inter-relacionamento da Entidade, com outras organizações, objetivando a uniformidade de posição e a defesa dos interesses da sociedade; **i)** adquirir, alienar e gravar bens imóveis, devidamente autorizados; **j)** assinar os atos, contratos, convênios e pagamentos respectivos; **l)** receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira; **m)** apresentar, a Diretoria Executiva e Assembleia, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas. **Art. 22ª – Caberá ao Diretor de Operações:** **a)** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; **b)** Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões; **c)** assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade; **d)** supervisionar Equipamentos e Projetos; **e)** organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos; **f)** realizar ações que possa projetar a entidade; **g)** promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento das atividades tendo em vista desenvolver as finalidades; **h)** secretariar as assembleias e na sua impossibilidade indicar substituto. **Art. 23ª – Caberá ao Diretor Administrativo:** **a)** Manter sob o seu controle toda a movimentação financeira da entidade; **b)** Supervisionar e ter sob o seu controle a escrituração contábil da Entidade; **c)** Apresentar os balancetes a diretoria; **d)** Assinar,

Elaine Costa do Amaral
OAB-DF 36.389

juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das despesas diversas da Entidade. **Capítulo Quinto: DAS RECEITAS E DESPESAS – Art. 24ª** – A receita da Entidade advirá: **a)** Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; **b)** contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais; **c)** doações, legados e heranças; **d)** rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **e)** contribuição dos associados; **f)** recebimento de direitos autorais; **g)** taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas; **h)** rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações; **i)** contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Entidade; **j)** dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta; **l)** auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais; **m)** de apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas; **n)** da promoção de Eventos em geral. **Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de fontes duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade; **Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior; **Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial. **Art. 25ª** – As despesas da Entidade podem ser: **a)** despesas operacionais tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, cds, fitas entre outros; **b)** pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; **c)** “ comissão “ para agenciadores de patrocínios do comercio local, em percentagem definida pela Diretoria; **d)** patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. **Parágrafo 1º** - nenhum membro da Diretoria ou associados poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização. **Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerão da aprovação de maioria absoluta da Diretoria Executiva. **Capítulo Sexto – PROGRAMAÇÃO MÍNIMA: Art. 26ª** – A programação atenderá aos seguintes princípios: **a)** preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **b)** promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **c)** respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **d)** não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-

Amaral
Jane Costa do Amaral
OAB-DF 36.389

ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; e) Espaço garantido a segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na grade de programação; f) reserva de espaço mensal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operações, esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; g) Proibição de qualquer espaço com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolados. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei; h) Proibição do uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria. **Parágrafo**

Único – Será vedado à transferência de Outorga e formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, definidas em lei. Também será vedada a Cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. **Capítulo Sétimo – REFORMA DO ESTATUTO E DA**

DISSOLUÇÃO: Art. 27ª – este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 28ª** – A

dissolução da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF ocorrerá conforme decisão de Assembléia Geral, conforme preceitua o art. 13ª, e seu patrimônio, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela Assembleia Geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade. **Parágrafo Único** – Caso aja dívida na data de dissolução, estas deverão ser pagas com venda do patrimônio. **Capítulo Oitavo – DISPOSIÇÕES**

FINAIS: Art. 29ª – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AGE, pelo associado que se achar prejudicado. **Art.30ª** - O presente Estatuto foi alterado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 10 de maio de 2017 e entra em vigor na data de seu registro no cartório competente de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Elaine Costa do Amaral
OAB-DF 36.389

Parágrafo 1º - A secretaria da Entidade recepcionou a inscrição de apenas uma chapa concorrente às Eleições, o senhor presidente dos trabalhos submeteu á apreciação da AGE. **Parágrafo 2º** - A Assembléia elegeu por aclamação a nova Diretoria e Conselho Comunitário que é eleita e empossada pela AGE com a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE – LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI**, brasileira, viúva, secretária administrativa, CPF – 120.740.588.45 e RG – 24764884X SSP-SP residente e domiciliado a QR 101 conjunto 03 lote 16/20 T3 Ap. 209 Samambaia DF ; **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DENIS DE CASTRO LIMA**, brasileiro, solteiro, Jornalista, CPF – 584.803.901.15 e RG – 1.407.676 SSP-DF, residente e domiciliado a ADE Sul conjunto 10 lote 08 Samambaia DF ; **DIRETOR DE OPERAÇÕES – Rener Silva Lopes**, brasileiro, solteiro, Jornalista, CPF – 0038.581.4186 e RG – 2.378.937 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 519 conjunto 13 casa 09 Samambaia DF. **MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Ailton Mendes da Silva**, brasileiro, casado, cabeleireiro, CPF – 358.814.291.68 e RG – 950.557 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 206 conjunto 8 lote 18 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 206 de Samambaia. – **Delio Batista Silva**, brasileiro, casado, profissional Serigrafo, CPF – 153.624.771.53 e RG – 3.100.45 SSP DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 02 casa 07 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 402 de Samambaia. – **Marilia de Abreu**, brasileira, solteira, professora e produtora cultural, CPF – 498.050.371.34 e RG – 107.8155 SSP-DF, residente e domiciliada a QR 302 conjunto 12 lote 9/10 BL – A ap. 107 Samambaia DF, representante Associação Imaginário Cultural situada a QR 103 conjunto 05 lote 05 Samambaia Sul. – **Luiz Demontiez Chaves Marques**, brasileiro, casado, Jornalista, CPF – 149.405.071-49 e RG – 444.604 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 03 casa 09 Samambaia DF, Conselheiro representante do Conselho Regional de Cultura da Samambaia. – **Ronan Rodrigues de Freitas**, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF – 721.079.101.97 e RG – 186.4439 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 casa 13 Samambaia DF, representante do Instituto Solid’Art – ISA Samambaia. A Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário eleitos foram empossados nesta data e cumprirão mandato de 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2021. O Presidente agradeceu a todos os Associados pela presença e na confiança nele depositada e aproveitou para conclamar a todos unirem esforços no sentido de consolidar as ações da Associação e fazê-la ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação. Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento redigido constitui em seu inteiro teor a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a

Amaral
Amaral Costa do Amaral
DAB-DF 36.389

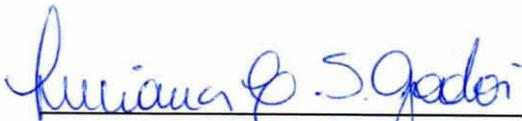
Assembleia Geral Extraordinária ao horário das 23h12min, lavrando a presente Ata que vai assinado por mim Jadiel Teles Neves Jadiel Teles Neves, secretário ad roc e pelo Presidente dos trabalhos e por todos os presentes.


Marcio de Sousa Santos
CPF: 473.478.131.15
Presidente dos Trabalhos




Elaine Costa do Amaral
OAB-DF 36.389

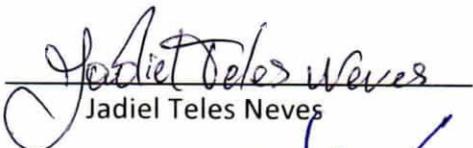
Diretoria Executiva:

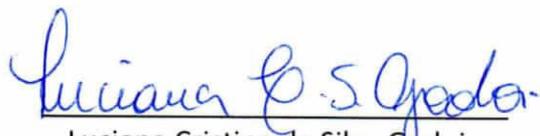

Luciana Cristina da Silva Godoi
Diretora Presidente


Denis de Castro Lima
Diretor Administrativo


Rener Silva Lopes
Diretor de Operações

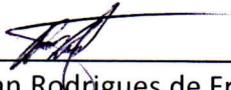
Relação dos presentes a Assembléia Geral Extraordinária


Jadiel Teles Neves


Luciana Cristina da Silva Godoi

1º OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00140026

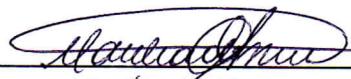
1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
140026
Registro de Pessoas Jurídicas



Ronan Rodrigues de Freitas



Diego da Silva Costa



Marília de Abreu



Renér Silva Lopes



Ailton Mendes da Silva



Marcio de Sousa Santós



Denis de Castro Lima



Luiz Demontiez Chaves Marques



Délio Batista Silva

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. 0.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026
Registrado e Arquivado sob o número
100004091 do livro n. A-07 em
25/07/1997. Dou fé. Protocolado e
Digitalizado sob nº00140026
Brasília, 15/05/2017.
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20170210026887AHJG
para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 185,05
Tab: J I


Elaine Costa do Amaral
DAR DE 30/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

TITULAR: EMIVAL MÔREIRA DE ARAÚJO

AV. CENTRAL, A. ESP. 12, BLOCO K, N. BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
QI 11 BLOCO "B" LOJA 23 GUARA-I, BRASÍLIA-DF

FONE (0XX61) 3552-0005
FONE (0XX61) 3568-3200

LIVRO Nº BA 20

FOLHA Nº: 299

Nº 10030 CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob os números acima mencionados, foi lavrado o assento de casamento de:

DENIS DE CASTRO LIMA e **FERNANDA COIMBRA DE OLIVEIRA**,

contraído perante o(a) **Pr. IRON DE QUEIROZ** e as testemunhas constantes do termo.

ELE, nascido em **BRASÍLIA-DF**,

no dia **19 de fevereiro de 1976**,

filho de **VALTER ANGELO DE LIMA** e de **ARMINDA CASTRO LIMA**

ELA, nascida em **BRASÍLIA-DF**,

no dia **18 de abril de 1977**,

filha de **ODESIO COIMBRA BORGES** e de **MICEA DE OLIVEIRA COIMBRA**

A nubente, após o casamento passa assinar **FERNANDA COIMBRA DE OLIVEIRA LIMA**, e o nubente passa assinar **DENIS DE CASTRO LIMA**, e o regime adotado foi o da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Casamento religioso com efeito civil, realizado de acordo com o Código Civil Brasileiro, vigente na data do casamento, no(a) COL. AGRÍC. VIC. PIRES RUA 10 CH. 143-TAGUATINGA PELA IGREJA BATISTA SHALOM-BRASÍLIA-DF, no dia 29 de dezembro de 2001, às 20:30 horas, pelo celebrante Sr^(a) Pr. IRON DE QUEIROZ, inscrito neste Serviço Registral em 21 de janeiro de 2002.

Registro feito em 21 de janeiro de 2002

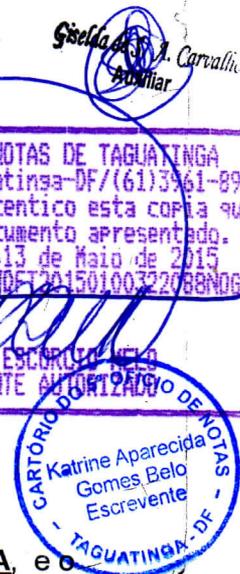
Apresentaram todos os documentos exigidos para o casamento na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

Observações: HABILITAÇÃO Nº 24.797

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ digitei e eu _____, conferi, dou fé e assino.

NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, 12 de fevereiro de 2008.

Emolumentos:
Registro: R\$ _____
Certidão(ões): R\$ _____
Busca(s): R\$ _____
Total: R\$ _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO



Luiz Ribeiro Bizigato
Preposto Designado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o nº 5715, às folhas 236, do livro nº B-27 de REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de **JAIR FERREIRA DE GODOI** e **LUCIANA CRISTINA DA SILVA**, contraído no dia 24 de setembro de 1988, perante o Sr. Juiz de Casamentos Luiz Fernando Gonçalves e as testemunhas constantes no termo, sendo

o contraente: nascido em Moji Mirim, Estado de São Paulo, aos 3 de março de 1958, solteiro, calceteiro, domiciliado e residente em Moji Mirim, SP, na Rua Alagoas, nº 255 Bairro Santa Cruz, filho de ANTONIO FERREIRA DE GODOI e LUZIA FLORENCIO DE GODOI,

e a contraente: nascida em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1973, solteira, dona de casa, domiciliada e residente em Moji Mirim, SP, na Rua Padre Roque, nº 136, filha de MARIA LUCIA DA SILVA, passando a contraente, a chamar-se **LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI**, sendo o regime adotado: Separação de Bens, (conforme Artigo 258 parágrafo Único, inciso IV do Código Civil).

O referido é verdade e dou fé.

Moji Mirim, 23 de julho de 2005

Registro Civil
Moji Mirim



Rosineide Ap. Barsanele de Andrade
ROSINEIDE AP. BARSANELE DE ANDRADE
ESCREVENTE

Reconheço a firma ao lado de:
Rosineide Ap. Barsanele de Andrade
Moji Mirim, 23 de julho de 2005
Em testemunho da verdade.

Floravante Bizigato
Floravante Bizigato
Escrevente

Emolumentos - R\$ 13,26
Cart. Prev. - R\$ 2,65
Vr p/ firma - R\$ 2,50
Total - R\$ 18,41





Livro "A" 186
Pág.(s) 547
Número 91747
Data 09.11.1987

Eltzio Martins da Costa
TITULAR

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que, sob os números e data acima mencionados, do livro de Registro de Nascimentos deste Cartório, foi lavrado o assento de

/// RENER SILVA LOPES ///

de sexo **masculino** nascido(a) no dia **vinte e nove (29)** de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (1987) às (s) **00:15hs**

em **Hospital Regional de Taguatinga-DF**

filho(a) de **-AGNALDO LOPES DA COSTA-**

e de **-MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES-**

São avós paternos **-JOSÉ JULIO DA COSTA-**

e **-MARIA DAS MERCÊS COSTA-**

e maternos **-FRANCISCA TOMAZ DA SILVA-**

e **-----**

Foi declarante **o pai**

e serviram de testemunhas **dispensadas**

OBSERVAÇÕES: -----

O referido é verdade e dá fé. Eu *[Assinatura]*
a datilografei e conferi. **Buslene Ottoni Lima**
Escritor Judicial

Emolumentos:
Registro Cr\$
Cert.(s) Cr\$ -30.810,00
Busca(s) Cr\$
Total Cr\$ -30.810,00

Taguatinga(DF), 07 de Junho de 19 93

[Assinatura]

OFICIAL

Buslene de Fátima Lima
Téc. Jud. Autorizada

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/006

Importante:

Conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços, os valores serão reajustados, no próximo mês, com base na variação dos últimos 12 meses do IGP-M da fundação Getúlio Vargas. O índice de reajuste será informado na sua próxima fatura. Caso possua Canais a La Carte e Revista Monet, eles serão reajustados conforme tabela vigente disponíveis no site net.com.br.

Minha NET:

-  CBO NET EMPRESAS PLUS HD PME FID
-  CBO NET EMPRESAS BANDA LARGA 30M
-  FONE NET EMPRESAS ILIMI 1L C/PORT

descrição	total
 NET TV	108,44
 NET Virtua	104,28
 NET Fone	178,58
Itens Eventuais	5,26

Valor Total
396,56

NET TV

Mensalidade NET TV

01/03/17 A 31/03/17 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET EMPRESAS PLUS HD PME FID 108,44

Sub-Total Mensalidade NET TV 108,44

Total NET TV 108,44

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/03/17 A 31/03/17 MENSALIDADE VIRTUA CBO NET EMPRESAS BANDA LARGA 30M 104,28

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA 104,28

Total NET VIRTUA 104,28

NET Fone

DURAÇÃO

LIGAÇÕES LOCAIS	7h42m06s	111,87
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h23m24s	0,00
LIGAÇÕES DDD	0h11m24s	5,04
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS		0,02
ENCARGOS FINANC. CONTAS ATRASO		4,24
ASSINATURA		57,41
Total NET Fone		178,58

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

JUROS PGTO EM ATRASO 07/03/17 1,04

MULTA 07/03/17 4,22

Sub-Total Encargos/Juros/Multas 5,26

Total Itens Eventuais 5,26



-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de

0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707
- É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD

(Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento

040172887662780, 040172861952850,
040172847406401, 040172847401410,
040172846651916

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
FERNANDA COIMBRA DE OLIVEIRA	NET SERVICOS 0400404552234	Abril/2017	20/05/2017	396,56

84690000003-1 96560296201-5 70420040000-7 00193437036-0



Pagamento 84690000003-1

Série 00193437036-0



Nº da Conta: 0274939840
 Mês de referência: 05/2017
 Período: 25/04/2017 a 24/05/2017
 Data de emissão: 01/06/2017

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 SC/NORTE QD 04 BL B, nº 100 - Sala 1204
 CEP 70.310-500 - Brasília - DF
 I.E.: 738621800297
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0002-43

RENER SILVA LOPES
 QR 519 CONJUNTO 13, 09
 CS 09
 SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)
 72315-313 BRASILIA - DF

Vencimento
10/06/2017

Total a Pagar - R\$
109,99

Seus Números Vivo
61-99660-0981

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: **3.459**
 Na data de: **22/05/17**
 Saldo referente a conta 0274939840 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel

001/BAS/SMP - PLANO BASICO

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
INTERNET MOVEL 8GB	1	1	109,99	8,00GB	5,32GB	109,99
BONUS CONTA DIGITAL - 100MB	1	1	0,00	100,00MB	100,00MB	0,00
Subtotal						109,99
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					250,91MB	0,00
Subtotal						0,00
TOTAL A PAGAR						109,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente
RENER SILVA LOPES

Vencimento

10/06/2017

Total a Pagar - R\$

109,99

Cód. Débito Automático **0274939840-6**

Nº da Conta **0274939840**

Mês Referência **05/2017**

846300000011

099900470016

102749398404

051771706101

Autenticação Mecânica



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSO WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/002

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura. Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

-  NET MAIS HD EXCLUSIVO CONF FID
-  VTA 35 MEGA COM TV OU FONE FID

descrição	total
 NET TV	141,64
 NET Virtua	109,90
Itens Eventuais	-24,46

Valor Total
227,08

NET TV

Mensalidade NET TV

01/01/17 A 31/01/17 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	31,74
01/01/17 A 31/01/17 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET MAIS HD EXCLUSIVO CONF FID	109,90
Sub-Total Mensalidade NET TV	141,64

Total NET TV

141,64

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/01/17 A 31/01/17 MENSALIDADE VIRTUA VTA 35 MEGA COM TV OU FONE FID	109,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	109,90

Total NET VIRTUA

109,90

Itens Eventuais

Descontos/Cancelamentos

DESC. INTERRUPTAO SINAL VIRTUA	-1,24
DESCONTO DE MENSALIDADE	-10,99
DESCONTO INTERRUPTAO DE SINAL	-1,24
DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA	-10,99

Sub-Total Descontos/Cancelamentos

-24,46

Total Itens Eventuais

-24,46



-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de

0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707
- É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD

(Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento

040172803417889, 040172803410140,
040172803402055, 040172797411179,
040172789383758

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI	NET SERVICOS 0400385552530	Abril/2017	20/05/2017	227,08

8462000002-0 27080296201-8 70406040000-6 00193318981-1



Pagamento 1547897

SER 0125010844782017-19 pg. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DENIS DE CASTRO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1407676 SSP DF

CPF
584.803.901-15

DATA NASCIMENTO
19/02/1976

FILIAÇÃO
VALTER ANGELO DE LIMA
ARMINDA CASTRO LIMA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAR. **B**

Nº REGISTRO
00889660594

VALIDADE
06/04/2015

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
29/11/2013

Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

05085844109
DF734894830

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
803022166

PROIBIDO PLASTIFICAR
803022166

2017-6-9



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

003.858.141-86

Nome

RENER SILVA LOPES

Nascimento

29/10/1987

CÓDIGO DE CONTROLE

A2DD.C154.B951.27A9



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:42:43 do dia 09/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
120.740.588-45**

**Nome
LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI**

**Nascimento
07/02/1973**

CÓDIGO DE CONTROLE

B2B9.AEBF.A9F8.99BD



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:06:33 do dia 09/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

06:00 as 07:00 – Programa Caminho Santo

Descrição - Um espaço para as novidades do mundo evangélico, informações sobre todas as comunidades evangélicas do Brasil e do mundo, pedidos de orações e mensagens de fé com apresentação dos Pastores Lincoln Galvão e Helder Rodrigues.

07:00 as 08:00 – Programa Caminhado Com Jesus Cristo

Descrição - Pregações do sacerdote católico, o Padre Moacir Anastácio, que convida a comunidade para fazer parte desta caminhada com Cristo. Trás orações, música, espiritualidade e informações do mundo católico.

08:00 as 09:00 – Programa Pagode do Bom

Descrição - Robson Dj apresenta um dos ritmos que é a cara do Brasil. O samba e o pagode juntos e misturados em uma hora de pura energia positiva. Notícias sobre o que acontece na política, tecnologia e esporte.

09:00 as 09:30 – Programa Câmara é Notícia 1ª Edição

Descrição – Aqui a comunidade confere os últimos destaques do Plenário, das comissões e dos bastidores do Congresso Nacional, as últimas notícias da Câmara dos Deputados. Apresentação de Alex Gusmão.

09:30 às 11:30 – Programa Charme

Descrição - Lis Oliveira apresenta um programa recheado de informação, dicas de saúde e bem estar. O Charme é feito com carinho para todos, mais especialmente para as mulheres que vão adorar a comunicação e a energia positiva do programa.

11:30 as 12:00 – Programa Vivendo com Otimismo

Descrição - Apresentado pelo escritor Lourival Lopes, autor de vários livros, entre eles, Paz Todo Dia, Otimismo Todo Dia, Toques de Luz, Sabedoria Todo Dia, leva ao ouvinte muito otimismo para enfrentar o seu dia a dia.

12:00 as 12:30 – Programa Justiça em Cena

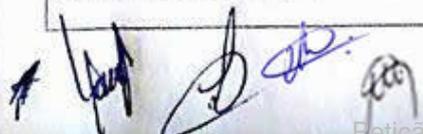
Descrição - Quem disse que radionovela é coisa do passado? Esta é a premiada radionovela Justiça em Cena, em parceria com a Rádio Justiça. São comédias, dramas e aventuras que falam dos direitos das pessoas e do funcionamento da Justiça. Toda semana tem uma história diferente.

12:30 as 13:30 – Programa Brasileiro

Descrição - Os maiores sucessos do nosso MPB no horário de almoço. Nossos ouvintes ouvirão uma grande seleção da Música Popular Brasileira enquanto descansam na sua melhor rádio comunitária do Distrito Federal.

13:30 as 14:00 – Programa Câmara Notícia 2ª Edição

Descrição – Aqui a comunidade confere os últimos destaques do Plenário, das comissões e dos bastidores do Congresso Nacional, as últimas notícias da Câmara dos Deputados. Apresentação de Alex Gusmão.



14:00 as 15:00 – Programa Misturadão

Descrição – Tiago Cassiano apresenta uma verdadeira salada de frutas musical. O Misturadão traz em sua programação as melhores do sertanejo, pagode, axé e pop, com muita alegria e descontração.

15:00 as 17:00 – Programa Ultramix

Descrição – Aqui tocam as melhores músicas Locais e Nacionais, com muita informação sobre o que acontece em samambaia e no Distrito Federal, com a participação do ouvinte.

17:00 as 18:00 – Programa Disparada

Descrição - São os principais sucessos da música, as mais tocadas do momento. É a seleção das mais pedidas pelos ouvintes da Ativa FM. Apresentação por conta do locutor Maikon Oliveira.

19:00 as 20:00 – Programa Forrozear

Descrição – O locutor Celso trás as canções dos grandes nomes do forró Local e Nacional. O ritmo popular que é a cara do Brasil, esse é o Forrozear.

19:00 as 20:00 – Voz do Brasil

20:00 as 22:00 – Programa Good Times

Descrição – Com a apresentação de Tony Mendes, o Good Times trás as musicas românticas dos melhores tempos para matar saudades, uma grande seleção com músicas que você não ouve mais em qualquer rádio, só aqui na Ativa FM.

22:00 as 00:00 – Programa Um Toque de Charme

Descrição – Os melhores charmes dos melhores tempos para os apaixonados por esse ritmo que conquistou gerações, tudo o que rolava nos inesquecíveis Lazeres de Rua pelo Distrito Federal, pra você matar a saudade.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

06:00 as 08:00 – Programação Automática

08:00 as 09:00 – Programa Mega Fã

Descrição – O artista mais comentado da semana pelo ouvinte, Local ou Nacional, ou que marcou época na história da música popular brasileira tem espaço no MEGA FÃ. A biografia de quem trilhou e alcançou sucesso musical e os maiores sucessos de sua discografia, ou que está começando sua carreira. Toda semana o programa conta com um artista sendo homenageado. A apresentação fica por conta de Fabi Martins.

09:00 as 11:00 – Programa Sábado de Manhã

Descrição – O locutor Jad Teles é quem comanda os sábados pela manhã na programação da Ativa Fm, um resumo do noticiário semanal Local e do Distrito Federal, com música e poesia ao vivo em um espaço aberto de entrevistas com os artistas da cidade que mostram o seu trabalho e contam um pouco da sua história para os ouvintes.

11:00 as 13:00 – Programa Alô Comunidade

Descrição – Apresentado pelas Lideranças Comunitárias Cida Branca e Cida Preta, é um espaço aberto para discutir a realidade da comunidade, denúncias, cobranças e a participação ao vivo do ouvinte. Aqui a comunidade tem voz e

fala abertamente dos problemas vividos no dia-a-dia, utilidade pública.

13:00 as 14:00 – Programa Mega Funk

Descrição – O som que saiu das periferias e conquistou o Brasil. O movimento que de tão forte levou vários artistas a adaptarem a batida do funk ao seu estilo. O Funk do bem, esse é o som do programa Mega Funk.

14:00 as 16:00 – Programa Embalos de Sábado

Descrição – Esse é o programa mais irreverente da Ativa, o melhor da mixagem ao Vico com: House, Deep, Dance, Underground, Soulful, Trip Hop, Funck Melody, com a galera mais animada e engraçada da cidade, vc vai se divertir muito com DJ Diego, Vitor Mix, Christian, Juninho Play, Cid Reis, Dejan, Gustavo Simpatia, Paulo Summer.

16:00 as 18:00 – Futebol Ao Vivo

Descrição – Transmissão ao vivo de jogos Locais e Nacionais com a Equipe de Esportes da Ativa FM e a galera da Esportes Brasília. As emoções do futebol direto do estádio em alta definição de áudio para o seu rádio.

18:00 as 21:00 – Programa Nas Ondas da Jamaica

Descrição – Um programa que trás um ritmo muito popular que também faz parte da cultura brasileira, o reggae. Apresentado pelos maranhenses Joblack e Ras Gil, tocam as melhores radiolas que fazem sucesso em todo o Brasil.

21:00 as 22:00 – Programa 60 Minutos

Descrição – São 60 minutos direto sem intervalo, só música, as melhores da Ativa FM.

22:00 as 23:59 – Embalos de Sábado – represe

Descrição – Uma reprise do programa mais irreverente da Ativa, o melhor da mixagem ao Vico com: House, Deep, Dance, Underground, Soulful, Trip Hop, Funck Melody, com a galera mais animada e engraçada da cidade, vc vai se divertir muito com DJ Diego, Vitor Mix, Christian, Juninho Play, Cid Reis, Dejan, Gustavo Simpatia, Paulo Summer.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

06:00 as 08:00 – Programação Automática

08:00 as 10:00 – Programa Cantores do Brasil

Descrição – Um programa feito para a divulgação dos nossos artistas, daremos oportunidades aos famosos e aos iniciantes, trazendo toda semana uma atração diferente, para falar de sua vida e de sua arte. Cantores do Brasil tem a apresentação de Edelson Moura.

10:00 as 12:00 – Programa A Voz da Cultura

Descrição – Um Programa que é canal para a arte e a cultura em Samambaia, voltado à produção musical, teatral, poética, plástica, dança, fotografia e cinema da região. O programa é apresentado pelo Conselho de Cultura de Samambaia, que recebe todo o movimento cultural da região para um bate papo sobre as políticas de cultura do Distrito Federal.

12:00 as 14:00 – Programa Luiz Gonzaga, o Rei do Baião

Descrição – Um programa especial com as obras do maior e mais representativo cantor nordestino do nosso Brasil.

conta com apresentação do apresentador Renato Gonçalves.

14:00 as 16:00 – Programa Pagodinho Baum D+

Descrição – Momento de alegria e alto astral no final de semana, samba e pagode para divertir a turma em casa, no carro ou onde quer que estejam na cidade, com esse ritmo que também é a cara do brasileiro em todos os cantos do país.

16:00 as 18:00 – Programa Futebol Ao Vivo

Descrição – Transmissão ao vivo de jogos Locais e Nacionais com a Equipe de Esportes da Ativa FM e a galera da Esportes Brasília. As emoções do futebol direto do estádio em alta definição de áudio para o seu rádio.

18:00 as 20:00 _ Programa Ritmos

Descrição – O programa que dá ritmo ao seu final de semana. Felipe Kaplan e Lis Oliveira apresentam juntos esse programa alto astral com muita música, os fatos e boatos que rolaram durante a semana e a trilha sonora que vai embalar o seu final de semana.

20:00 as 21:00 – Programa Mega Fã 2ª Edição

Descrição – O artista mais comentado da semana pelo ouvinte, Local ou Nacional, ou que marcou época na história da música popular brasileira tem espaço no MEGA FÃ. A biografia de quem trilhou e alcançou sucesso musical e os maiores sucessos de sua discografia, ou que está começando sua carreira. Toda semana o programa conta com um artista sendo homenageado. A apresentação fica por conta de Fabi Martins.

21:00 as 23:00 – Programa Balada Black

Descrição – programa apresenta as melhores canções da Black Music, músicas que embalaram os tempos e que vivem na memória do ouvinte dos anos 70, 80 e 9.

RESUMÃO DA PROGRAMAÇÃO DARÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA FM:

A programação diária se semanal da Ativa FM trás durante todo o dia através de seus locutores, Informações de utilidade publica, curiosidades, participação direta com a comunidade, entrevistas, opinião, reflexão, conscientização sobre meio ambiente, ação social, comunicados, dicas e informações sobre saúde e bem estar, direitos do consumidor, orientação de transito, classificados, notícias do poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Veicula também, spots e campanhas gratuitas de combate a violência contra mulher, contra exploração de crianças e adolescentes, alcoolismo, drogas, cuidados em casa, empreendedorismo, prevenção de doenças diversas, entre outros. São spots e campanhas produzidos por órgãos governamentais como Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Câmara dos Deputados, e também de organizações sociais que prestam serviços de orientação á comunidade.

OBS: Esta programação assinada por este conselho se refere a programação atual com mudanças consideráveis feitas ao tempo possível nesta data atual após o relatório submetido a Diretoria Executiva da Associação. Adiante a Diretoria Executiva fica comprometida a buscar uma melhor adequação das sugestões feitas em relatório do Conselho Comunitário se possível dentro de seis meses, quando se reunirá novamente este Conselho Comunitário para nova avaliação da programação da emissora.

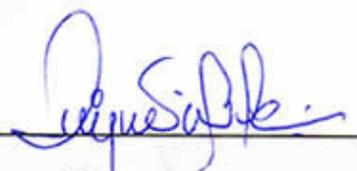
Assinam todos:

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Ailton Mendes da Silva, brasileiro, casado, cabeleireiro, CPF – 358.814.291.68 e RG – 950.557 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 206 conjunto 8 lote 18 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 206 de Samambaia. – Delio Batista Silva, brasileiro, casado, profissional Serigrafo, CPF – 153.624.771.53 e RG – 3.100.45 SSP DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 02 casa 07 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 402 de Samambaia. – Marília de Abreu, brasileira, solteira, produtora cultural, CPF – 498.050.371.34 e RG – 107.8155 SSP-DF, residente e domiciliada a QR 302 conjunto 12 lote 9/10 BL – A ap. 107 Samambaia DF, representante Associação Imaginário Cultural, situada a QR 103 conjunto 05 lote 05 Samambaia Sul. – Luiz Demontiez Chaves Marques, brasileiro, casado, Jornalista, CPF – 149.405.071-49 e RG – 444.604 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 03 casa 09 Samambaia DF, Conselheiro representante do Conselho Regional de Cultura de Samambaia. – Ronan Rodrigues de Freitas, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF – 721.079.101.97 e RG – 186.4439 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 casa 13 Samambaia DF, representante do Instituto Solid'Art – ISA Samambaia.

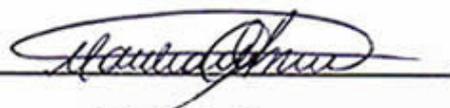
Samambaia 24 de maio de 2017



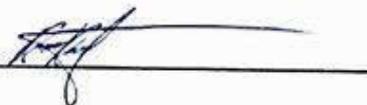
Luiz Demontiez Chaves Marques



Délio Batista Silva



Marília de Abreu



Ronan Rodrigues de Freitas



Ailton Mendes da Silva

REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SAMAMBAIA, ATIVA FM 98.1 - ANO 2017, entidade Mantenedora da Radio Comunitária de Samambaia/DF.

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2017, às 16 Horas ocorreu na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, ATIVA FM 98.1 – entidade mantenedora da Radio Comunitária Ativa FM de Samambaia/DF, a reunião do seu Conselho Comunitário. Tendo em vista a deliberar a cerca da programação da emissora. Apurado os últimos meses sendo de 2016 até a presente data de 2017, de conhecimento de todos do novo Conselho eleito para o quadriênio 2017/2021.

Iniciando a pauta do dia, o senhor Ailton Mendes da Silva, escolhido para coordenar os trabalhos agradeceu aos demais Conselheiros e a presença da nova presidente da Associação, a senhora Luciana Cristina da Silva Godoi. A presidente fez uma breve explanação da atual programação da emissora, colocando seus pontos favoráveis e desfavoráveis. Destacou que a nova Diretoria e Conselho Comunitário tem a missão de reorganizar a programação, dando mais oportunidade á diversidade da comunidade assistida pela emissora, inserindo práticas que beneficiem e dê voz à população como instrumento de compartilhar os diversos problemas enfrentados no dia-a-dia da cidade levando às demandas as autoridades competentes. Acha ainda que esse é um dos objetivos da radiodifusão comunitária, ser um meio de comunicação entre o poder público e a comunidade para buscar locuções que melhorem a harmonia e qualidade de vida da população. Dito isso, os conselheiros se debruçaram sobre a discussão a cerca de uma programação que apresente e represente o máximo da vocação comunitária e cultural da cidade, a ser apresentada á apreciação da Diretoria Executiva. O senhor Luiz Demontiez Chaves Marques, conselheiro representante do Conselho de Cultura da Cidade, falou da importância do cenário cultural de Samambaia, reconhecido em todo o Distrito Federal, pediu que a emissora retomasse programas como: “A Voz da Cultura”, que dava oportunidade de discutir as políticas públicas de cultura com a participação da comunidade e que também era um importante instrumento de participação de vários artistas locais que podiam apresentar seus trabalhos para conhecimento da população. A senhora Marília de Abreu, representante da Associação Imaginário Cultural, reforçou o pedido, lamentou o limitado alcance de 25 Watts autorizado pela lei atual, que não representa a atualidade, pois no caso de Samambaia, não consegue chegar à maior parte da população pelo tipo geográfico e extensão da cidade, sendo hoje uma população de mais de 250 mil habitantes, disse ainda que é preciso observar meios de orientação educativa na programação, voltado aos jovens que são grandes interessados e ouvintes da rádio. O senhor Ronan Rodrigues de Freitas, representante do Instituto Solid’Art – ISA, disse que aprecia a programação atual da Ativa FM 98.1, elogiou as divisões entre as músicas atuais para o público jovem e das antigas para o público mais velho, dando espaço para as diversas manifestações, mas alerta que é preciso inserir mais músicas locais, dar mais espaço para as lideranças comunitárias com capacidade de dirigir programas noticiários que falem de segurança, educação, cultura, saúde, transporte, orientação jurídica e financeira, em fim, programas que prestem um

serviço comunitário de orientação comum a todas as comunidades, acredita ter essas pessoas capacitadas na cidade. O senhor Delio Batista Silva argumentou que vem observando, através de seus filhos que gostam de ouvir a rádio, que realmente falta uma expertise em usar esse instrumento para passar mais informação e orientação aos jovens, não só músicas do momento, mas programas que discutam temas atuais e polêmicos a sociedade, criticou que é preciso não focar muito só em música, se perde muito em não usar um pouco desse espaço para a difusão de ideias, principalmente para a juventude que se encontra muitas vezes na marginalidade ou a beira dela. O senhor Ailton Mendes da Silva guarda concordância com os colegas, acrescenta que a cidade tem uma população bem jovem, são 27 anos da criação da cidade, que talvez seja por isso a programação ter se focado em ser mais musical, porém é missão desse Conselho Comunitário orientar a Direção Executiva para que equilibre todos os pontos que foram colocados, pois sendo uma cidade nova, existem muitos problemas a resolver diariamente com uma comunidade ansiosa para falar e expor suas angustias ou seus agradecimentos, o que revela também, uma vocação comunitária muito forte.

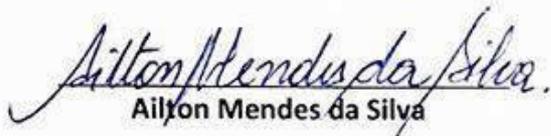
Os assuntos abordados nesta reunião foram diversos e instrutivos, revelou um panorama imenso de ideias para a melhoria da programação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia. Como melhorar o noticiário da emissora informando a comunidade dos seus direitos e deveres como cidadãos, produzir maior conteúdo artístico da região, observar as questões ambientais tão importantes neste século. Discutiu-se que uma das dificuldades de manter uma programação bem estruturada em conteúdos, passa também pelo financiamento estrutural da rádio através do apoio cultural do comércio local e de outras parcerias, dando condições para que sejam implementadas todas as observações aqui colocadas, ficando a cargo da nova Diretoria Executiva, traçar diretrizes que possa conseguir alcançar tais objetivos. Assim foi concluída a reunião deliberativa do Conselho Comunitário e, após relatado em ata, aprovado por unanimidade, comprometendo-se, ainda, como órgão autônomo de fiscalização, encarregar-se de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o que estabelece o Ministério das Comunicações em concordância com as leis vigentes. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata pelo senhor Ailton Mendes da Silva, neste ato voluntário, Coordenador Conselheiro, deu por encerrada a presente que segue assinada pelos Conselheiros:

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Ailton Mendes da Silva, brasileiro, casado, cabeleireiro, CPF – 358.814.291.68 e RG – 950.557 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 206 conjunto 8 lote 18 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 206 de Samambaia. – Delio Batista Silva, brasileiro, casado, profissional Serígrafo, CPF – 153.624.771.53 e RG – 3.100.45 SSP DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 02 casa 07 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 402 de Samambaia. – Marília de Abreu, brasileira, solteira, produtora cultural, CPF – 498.050.371.34 e RG – 107.8155 SSP-DF, residente e domiciliada a QR 302 conjunto 12 lote 9/10 BL – A ap. 107 Samambaia DF, representante Associação Imaginário Cultural, situada a QR 103 conjunto 05 lote 05 Samambaia Sul. – Luiz Demontiez Chaves Marques, brasileiro, casado, Jornalista, CPF



- 149.405.071-49 e RG - 444.604 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 03 casa 09 Samambaia DF, Conselheiro representante do Conselho Regional de Cultura de Samambaia. - Ronan Rodrigues de Freitas, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF - 721.079.101.97 e RG - 186.4439 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 casa 13 Samambaia DF, representante do Instituto Solid'Art - ISA Samambaia.

Samambaia 14 de maio de 2017



Ailton Mendes da Silva



Délio Batista Silva



Marília de Abreu

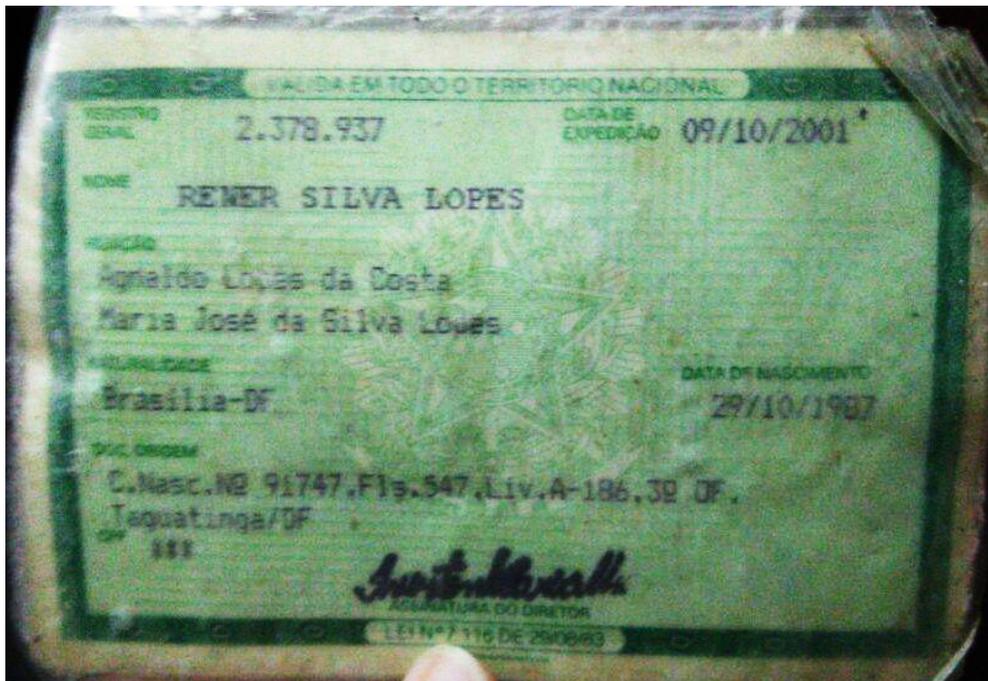
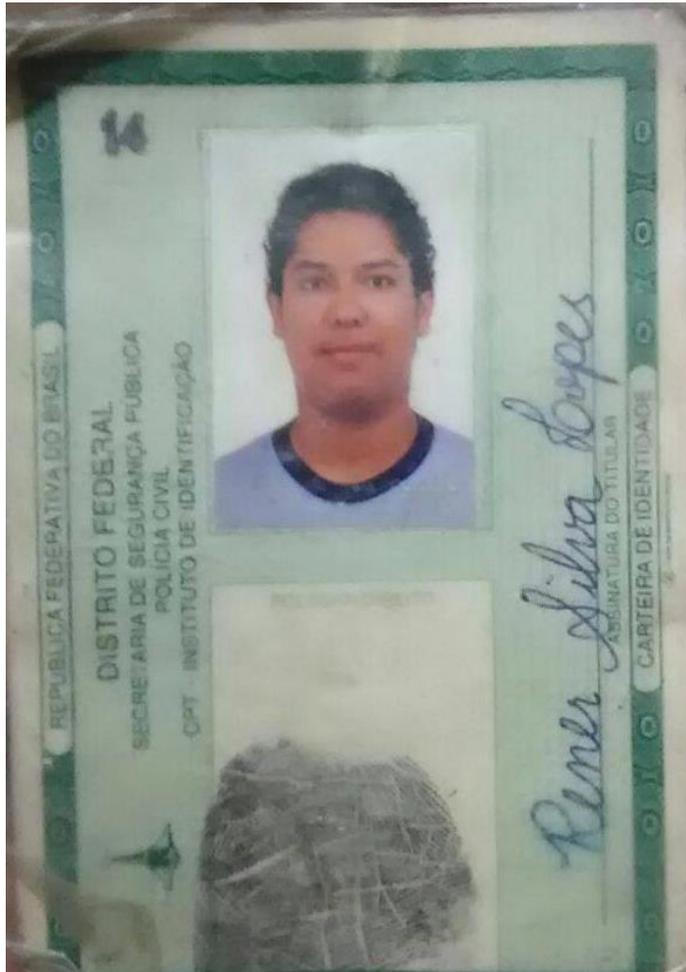


Luiz Demontiez Chaves Marques



Ronan Rodrigues de Freitas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Fotografar Direto



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CORTIPLAN

Recomenda-se não plastificar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.904.255 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2017

NOME LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI

PRESENÇA

MARIA LUCIA DA SILVA
NATURALIDADE SÃO CAETANO DO SUL / SP DATA DE NASCIMENTO 07/02/1973

ENDEREÇO C.CAS. Nº. 5715, FOLHA 236, LIVRO B-27, REGISTRO CIVIL (23/07/2005)
MOJI MIRIM - SP

CPF 120.740.588-45

66706143

ASSINATURA DO DIRETOR
Claudio de Barros dos Santos

PIS/PASEP NH 02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORTIPLAN



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

29 de maio de 2017 15:15

Para: prf1.parcelamento@agu.gov.br

Boa tarde Jaime, tudo bem

Só reiterando nossa preocupação quanto ao parcelamento do processo da dívida da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia.

Pois estamos realmente ficando sem prazo para apresentar documentos ao Ministério das Comunicações de acordo com as exigência feitas pelo órgão.

Devido as Alterações Estatutárias que tivemos que fazer, ganhamos 30 dias de prazo no começo do Mês que ja está se findando.

Só falta a questão desse parcelamento com a AGU, infelizmente mesmo com seus esforços o parcelamento efetuado teve que ser cancelado para correções da AGU, mas por gentileza , nos dê uma celeridade maior na conclusão desse processo. Estamos todos preocupados.

Obrigada.

Abs,

Luciana Godoi

Diretora Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

Rádio Ativa FM

61 8417- 8191



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>
Para: ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

29 de maio de 2017 17:02

Prezada Luciana,

Foi questionada com a ANATEL conforme a advogada Dra. Raquel Elias, até agora a ANATEL não deu resposta para nós, estamos infelizmente na espera de uma posição da ANATEL.

Vou pedir para Dra. Raquel pressionar eles.

Att.,

Jaime Soares Lima

AGU/PRF1/PARCELAMENTO

61 2026-9290

De: ATIVA FM SAMAMBAIA [mailto:ativafmsamambaia@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 15:15

Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

Assunto: PARCELAMENTO DE DÍVIDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont/)!

Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho pa

Gmail

Mais

ESCREVER

Entrada (44)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (3)

SITE ADMINISTRÁV...

Streaming de audio

Mais

ATIVA



Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 15:15
Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>
Assunto: PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont/)!



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>
para PRF1

Boa tarde Jaime, tudo bem !

Tivemos alguma evolução do contato de vocês com a ANATEL ?



PRF1 - Parcelamento

para mim

Prezada Luciana,

Infelizmente hoje não temos ainda uma resposta favorável, mas na segunda esperamos resolver junto da ANATEL.

Att.,

Jaime Soares Lima
AGU/PRF1/PARCELAMENTO

61 2026-9290

De: ATIVA FM SAMAMBAIA [mailto:ativafmsamambaia@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2017 14:57

Para: PRF1 - Parcelamento <nrf1.parcelamento@agu.gov.br>

Nenhum bate-papo recente

[Iniciar um novo](#)



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>
Para: ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

2 de junho de 2017 17:59

Prezada Luciana,

Infelizmente hoje não temos ainda uma resposta favorável, mas na segunda esperamos resolver junto da ANATEL.

Att.,

Jaime Soares Lima

AGU/PRF1/PARCELAMENTO

61 2026-9290

De: ATIVA FM SAMAMBAIA [mailto:ativafmsamambaia@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2017 14:57

Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

Assunto: Re: RES: PARCELAMENTO DE DÍVIDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>
Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

7 de junho de 2017 10:44

Bom dia Jaime,

Só nos resta essa semana para resolver, nosso prazo acaba e precisamos subir os arquivos no sistema do Ministério até Domingo
Desse modo, teríamos que efetuar os pagamento hoje.

Luciana Godoi

Diretora Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

Rádio Ativa FM

61 8417- 8191



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

7 de junho de 2017 12:57

Para: ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>, PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

Prezada Luciana, boa tarde,

Segue anexo as guias para pagamento.

Fica agendado o atendimento para o dia 09/06/2017 às 10:00 horas.

FAVOR CONFIRMAR COMPARECIMENTO.

Endereço: SAUS Quadra 3, Lote 5/6, Edifício AGU – Sede I, sala 302.

Atenciosamente,

Natana Lutiane Rodrigues

Advocacia-Geral da União



Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região

Coordenação de Cobrança e Recuperação de Créditos

De: ATIVA FM SAMAMBAIA [mailto:ativafmsamambaia@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 7 de junho de 2017 10:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **GRU - Guia de Recolhimento da União - Valor Principal.pdf**
183K

 **GRU - Guia de Recolhimento da União - Encargos.pdf**
110K



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>
Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

7 de junho de 2017 15:15

Natana boa tarde,

Confirmo o recebimento dos boletos e o agendamento para a data e horário acertados.

Obrigada,

Att.,

Luciana Godoi

Diretora Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

Rádio Ativa FM

61 8417- 8191



Em 7 de junho de 2017 12:57, PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br> escreveu:

Prezada Luciana, boa tarde,

PEDIDO DE REPARCELAMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
PÚBLICAS FEDERAIS

À Procuradoria Regional Federal da Primeira Região (PRF-1)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA DF, CNPJ 02.103.360/0001/44, com sede na QN 204, conjunto 01 A, lote 03, sala 102, Samambaia – DF, Cep 72.316-072 , neste ato representada pela **LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI**, inscrita no CPF 120.740.588-45, endereço residencial QR 101 – Conjunto 03 – Lote 16/20 – Torre 3 – Ap. 209 – SAMAMBAIA SUL - DF, CEP 72.309-603, requer, com fundamento no artigo 37-B da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o parcelamento de sua dívida constituída do débito de natureza não tributária abaixo discriminados, em 60 prestações mensais.

Nº DE CADASTRO ANATEL	NATUREZA DO CRÉDITO	PERIODO
530000213002009	NÃO TRIBUTÁRIO	07/11/2012
535000082322008		20/04/2011
535000082332008		17/11/2014
EXEC. FISCAL: 0047849-		
31.2013.4.01.3400		
25764-22.2011.4.01.3400		
401753120154013400		

O (A) requerente, ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado ao pagamento da primeira parcela antecipada, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 37-B da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e à assinatura do Termo de Reparcimento de Créditos Inscritos em Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais, requer a emissão de guia referente à parcela antecipada para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento. Declara-se, também, ciente de que o indeferimento do pedido, pelos motivos citados, ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança imediata da dívida.

NOME E TELEFONE PARA CONTATO: (61) 3443-8105 CEL 98417-8191
E-mail.: ativafmsamambaia@gmail.com

Brasília, 09 de junho de 2017.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA DF
CNPJ 02.103.360/0001/44
LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI
CPF: 120.740.588-45

00194.56979 35001.229745 02010.516215 8 00000000028242

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 12/05/2017 -	Vencimento 31/05/2017
	Nosso Número(Seq-dv) 50012297402- 0105-16	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código 231 Parcelamento Extrajudicial - Código 5350		
2. Mensagem Nº Fistel:50012297402 PARCELAMENTO: 1/60		
Conforme a legislação que rege o parcelamento, o valor de cada prestação mensal está acrescido de juros pela SELIC, descrito no campo Mora/Multa/Juros. A falta do pagamento integral deste boleto poderá implicar na rescisão do parcelamento. Quando do pagamento, atentar para que o valor pago seja o mesmo que está constante deste boleto, no campo Valor Cobrado.		
Os boletos das demais parcelas estarão disponíveis sempre no mês de vencimento de cada parcela no endereço: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Referência:		
3. Regras - Não conceder desconto/abatimento/dedução		
(=)Valor do Documento 282,42	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 282,42
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF		
CNPJ/CPF: 02103360000144		

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

00194.56979 35001.229745 02010.516215 8 00000000028242

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/05/2017
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					Receita 4130131607-1/333.218-7
Data do Documento 12/05/2017	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 12/05/2017	Nosso Número 50012297402-0105-16
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 282,42
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil - Após vencimento : Juros (SELIC) + 1% relativamente ao mês do pagamento - Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(-)Desconto/Abatimento *****
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 282,42
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF QS 404 - CONJUNTO D - LOTE 6 S/N SAMAMBAIA - 72310060 - Brasília/DF					TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Boletos, Convênios e outros

A33D15145513766014
15/05/2017 15:03:2715/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:03:28
289502895 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: 4U PUBLICIDADE E MARKETIN
AGENCIA: 2895-9 CONTA: 400.604-6

BANCO DO BRASIL

0019456979350012297450201051621580000000028242
NR. DOCUMENTO 51.503
NOSSO NUMERO 50012297402010516
CONVENIO 00456973
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DO PAGAMENTO 15/05/2017
VALOR DO DOCUMENTO 282,42
VALOR COBRADO 282,42

NR.AUTENTICACAO 1.841.106.0F5.39C.67D

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA681059 DANIEL COIMBRA DE O.

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

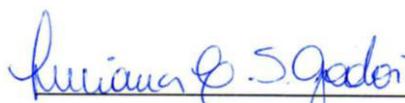
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia		
CNPJ: 02.103.360/0001 - 44		
Cidade: Samambaia	UF: DF	
Endereço eletrônico (e-mail): ativafmsamambaia@gmail.com		
Nome do representante legal:		
RG: 3.904.255	Órgão emissor: SSP DF	CPF: 120.740.588-45

Processo nº. **53900.026232/2014-14** /Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC / Nº SEI: 1854879

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para continuar a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Samambaia, Brasília/DF, 09 de junho de 2017.


Luciana Cristina da Silva Godoi
Diretora Presidente

Endereço de correspondência: QN 204 Conjunto 01 A Lote 03 Sala 102 Samambaia DF	
Bairro: Samambaia Norte	CEP: 72.316.072
Cidade: Samambaia	UF: DF

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

Ofício 001/2017

Referência: Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC / Processo nº 53900.026232/2014-14 / nº SEI: 1854879

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

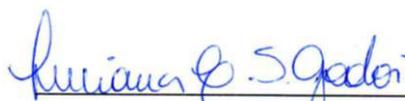
A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para continuar a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, apresentar documentos em anexo referente às pendências apresentadas na **NOTA TÉCNICA Nº 9834/2017/SEI-MCTIC**. Neste sentido, também solicitamos com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, para que seja possível responder pedido de documentos / esclarecimentos feitos pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, pelos motivos relatados abaixo:

Em referência ao dispositivo do Art. 130, parágrafo único, inciso III, da Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel – Justificamos que foram feitas diversos contatos com a Advocacia Geral da União e a ANATEL no sentido de regularizar nossa Pendência Administrativa, tendo feito acordo de parcelamento processado dia 12/05/2017 e pago dia 15/05/2017 como consta em documento anexo. Posteriormente foi verificado que houve um erro técnico da AGU neste parcelamento, sendo necessário refazê-lo. Devido às tratativas burocráticas de processo entre a ANATEL e a AGU, o referido parcelamento só pôde acontecer nesta sexta feira 09/06/2017 como consta em documento anexo, não sendo possível o envio da Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

Em referência ao dispositivo do Art. 131, inciso I, c/c art. 40, sobre o Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015, Objetivos da entidade, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – Justificamos que a NOTA TÉCNICA Nº 9834/2017/SEI-MCTIC, foi recebida após a Assembleia da Associação para as mudanças Estatutárias, sendo que a mesma já estava em cartório para registro. Neste sentido, pedimos a observância do conjunto do Estatuto alterado para corrigir as pendências e da observância do Parágrafo único do referido artigo, “O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão”. Entendemos que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, já se corrige pela sua Razão Social.

Para mais, já está convocada nova Assembleia Extraordinária a partir do recebimento da NOTA TÉCNICA Nº 9834/2017/SEI-MCTIC, e em acordo com os prazos embelecidos em nosso Estatuto, para quaisquer alterações estatutárias que não sejam aceitas pelas justificativas apresentadas.

Brasília, 09 de junho de 2017.


Luciana Cristina da Silva Godoi
Diretora Presidente

PEDIDO DE REPARCELAMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
PÚBLICAS FEDERAIS

À Procuradoria Regional Federal da Primeira Região (PRF-1)

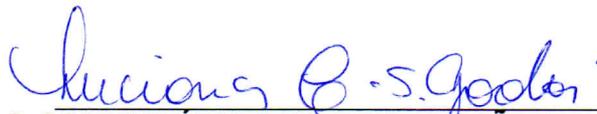
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA DF, CNPJ 02.103.360/0001/44, com sede na QN 204, conjunto 01 A, lote 03, sala 102, Samambaia – DF, Cep 72.316-072 , neste ato representada pela **LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI**, inscrita no CPF 120.740.588-45, endereço residencial QR 101 – Conjunto 03 – Lote 16/20 – Torre 3 – Ap. 209 – SAMAMBAIA SUL - DF, CEP 72.309-603, requer, com fundamento no artigo 37-B da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o parcelamento de sua dívida constituída do débito de natureza não tributária abaixo discriminados, em 60 prestações mensais.

Nº DE CADASTRO ANATEL	NATUREZA DO CRÉDITO	PERIODO
530000213002009	NÃO TRIBUTÁRIO	07/11/2012
535000082322008		20/04/2011
535000082332008		17/11/2014
EXEC. FISCAL: 0047849-		
31.2013.4.01.3400		
25764-22.2011.4.01.3400		
401753120154013400		

O (A) requerente, ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado ao pagamento da primeira parcela antecipada, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 37-B da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e à assinatura do Termo de Reparcimento de Créditos Inscritos em Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais, requer a emissão de guia referente à parcela antecipada para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento. Declara-se, também, ciente de que o indeferimento do pedido, pelos motivos citados, ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança imediata da dívida.

NOME E TELEFONE PARA CONTATO: (61) 3443-8105 CEL 98417-8191
E-mail.: ativafmsamambaia@gmail.com

Brasília, 09 de junho de 2017.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA DF
CNPJ 02.103.360/0001/44
LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI
CPF: 120.740.588-45



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

29 de maio de 2017 15:15

Para: prf1.parcelamento@agu.gov.br

Boa tarde Jaime, tudo bem

Só reiterando nossa preocupação quanto ao parcelamento do processo da dívida da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia.

Pois estamos realmente ficando sem prazo para apresentar documentos ao Ministério das Comunicações de acordo com as exigência feitas pelo órgão.

Devido as Alterações Estatutárias que tivemos que fazer, ganhamos 30 dias de prazo no começo do Mês que ja está se findando.

Só falta a questão desse parcelamento com a AGU, infelizmente mesmo com seus esforços o parcelamento efetuado teve que ser cancelado para correções da AGU, mas por gentileza , nos dê uma celeridade maior na conclusão desse processo. Estamos todos preocupados.

Obrigada.

Abs,

Luciana Godoi

Diretora Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

Rádio Ativa FM

61 8417- 8191



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>
Para: ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

29 de maio de 2017 17:02

Prezada Luciana,

Foi questionada com a ANATEL conforme a advogada Dra. Raquel Elias, até agora a ANATEL não deu resposta para nós, estamos infelizmente na espera de uma posição da ANATEL.

Vou pedir para Dra. Raquel pressionar eles.

Att.,

Jaime Soares Lima

AGU/PRF1/PARCELAMENTO

61 2026-9290

De: ATIVA FM SAMAMBAIA [mailto:ativafmsamambaia@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 15:15

Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

Assunto: PARCELAMENTO DE DÍVIDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont/)!

[Clique aqui para ativar](#) as notificações na área de trabalho pa

Gmail

Mais

ESCREVER

Entrada (44)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (3)

SITE ADMINISTRÁV...

Streaming de audio

Mais

ATIVA



Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 15:15
Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>
Assunto: PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont/)!



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

para PRF1

Boa tarde Jaime, tudo bem !

Tivemos alguma evolução do contato de vocês com a ANATEL ?



PRF1 - Parcelamento

para mim

Prezada Luciana,

Infelizmente hoje não temos ainda uma resposta favorável, mas na segunda esperamos resolver junto da ANATEL.

Att.,

Jaime Soares Lima
AGU/PRF1/PARCELAMENTO

61 2026-9290

De: ATIVA FM SAMAMBAIA [<mailto:ativafmsamambaia@gmail.com>]

Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2017 14:57

Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

Nenhum bate-papo recente

[Iniciar um novo](#)



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>
Para: ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

2 de junho de 2017 17:59

Prezada Luciana,

Infelizmente hoje não temos ainda uma resposta favorável, mas na segunda esperamos resolver junto da ANATEL.

Att.,

Jaime Soares Lima

AGU/PRF1/PARCELAMENTO

61 2026-9290

De: ATIVA FM SAMAMBAIA [mailto:ativafmsamambaia@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2017 14:57

Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

Assunto: Re: RES: PARCELAMENTO DE DÍVIDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>
Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

7 de junho de 2017 10:44

Bom dia Jaime,

Só nos resta essa semana para resolver, nosso prazo acaba e precisamos subir os arquivos no sistema do Ministério até Domingo
Desse modo, teríamos que efetuar os pagamento hoje.

Luciana Godoi

Diretora Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

Rádio Ativa FM

61 8417- 8191



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

7 de junho de 2017 12:57

Para: ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>, PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

Prezada Luciana, boa tarde,

Segue anexo as guias para pagamento.

Fica agendado o atendimento para o dia 09/06/2017 às 10:00 horas.

FAVOR CONFIRMAR COMPARECIMENTO.

Endereço: SAUS Quadra 3, Lote 5/6, Edifício AGU – Sede I, sala 302.

Atenciosamente,

Natana Lutiane Rodrigues

Advocacia-Geral da União



Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região

Coordenação de Cobrança e Recuperação de Créditos

De: ATIVA FM SAMAMBAIA [mailto:ativafmsamambaia@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 7 de junho de 2017 10:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **GRU - Guia de Recolhimento da União - Valor Principal.pdf**
183K

 **GRU - Guia de Recolhimento da União - Encargos.pdf**
110K



ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

ATIVA FM SAMAMBAIA <ativafmsamambaia@gmail.com>
Para: PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br>

7 de junho de 2017 15:15

Natana boa tarde,

Confirmo o recebimento dos boletos e o agendamento para a data e horário acertados.

Obrigada,

Att.,

Luciana Godoi

Diretora Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

Rádio Ativa FM

61 8417- 8191



Em 7 de junho de 2017 12:57, PRF1 - Parcelamento <prf1.parcelamento@agu.gov.br> escreveu:

Prezada Luciana, boa tarde,

00194.56979 35001.229745 02010.516215 8 00000000028242

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 12/05/2017 -	Vencimento 31/05/2017
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-dv) 50012297402- 0105-16	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código 231 Parcelamento Extrajudicial - Código 5350			
2. Mensagem Nº Fistel:50012297402 PARCELAMENTO: 1/60			
Conforme a legislação que rege o parcelamento, o valor de cada prestação mensal está acrescido de juros pela SELIC, descrito no campo Mora/Multa/Juros. A falta do pagamento integral deste boleto poderá implicar na rescisão do parcelamento. Quando do pagamento, atentar para que o valor pago seja o mesmo que está constante deste boleto, no campo Valor Cobrado.			
Os boletos das demais parcelas estarão disponíveis sempre no mês de vencimento de cada parcela no endereço: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Referência:			
3. Regras - Não conceder desconto/abatimento/dedução			
(=)Valor do Documento 282,42	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 282,42
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF CNPJ/CPF: 02103360000144			

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

00194.56979 35001.229745 02010.516215 8 00000000028242

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/05/2017
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					
Data do Documento 12/05/2017	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 12/05/2017	Nosso Número 50012297402-0105-16
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 282,42
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil - Após vencimento : Juros (SELIC) + 1% relativamente ao mês do pagamento - Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(-)Desconto/Abatimento *****
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 282,42
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF QS 404 - CONJUNTO D - LOTE 6 S/N SAMAMBAIA - 72310060 - Brasília/DF					TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Boletos, Convênios e outros

A33D151455137666014
15/05/2017 15:03:2715/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:03:28
289502895 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: 4U PUBLICIDADE E MARKETIN
AGENCIA: 2895-9 CONTA: 400.604-6

BANCO DO BRASIL

0019456979350012297450201051621580000000028242
NR. DOCUMENTO 51.503
NOSSO NUMERO 50012297402010516
CONVENIO 00456973
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DO PAGAMENTO 15/05/2017
VALOR DO DOCUMENTO 282,42
VALOR COBRADO 282,42

NR.AUTENTICACAO 1.841.106.0F5.39C.67D

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA681059 DANIEL COIMBRA DE O.



X Petição não enviada. Favor selecionar no campo Solicitação a opção "Outros".
Ocorreu erro ao criar Procedimento no SEI. Contate o analista responsável!

* Campos obrigatórios

Peticionamento

* Em nome: Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

* Empresas: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE S/

* Área: Secretaria de Radiodifusão (SERAD)

* Serviço/Categoria: Radiodifusão comunitária

* Solicitação: Resposta à ofício de exigência

* Protocolo existente? Sim Não

* Número do protocolo: 53900.026232/2014 - 14

* Assunto: Resposta Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo

Dados do protocolo

Nº do protocolo: 53900.026232/2014-14 Tipo: Processo
Data de abertura: 30/10/2014

Assunto

Assunto: 134.1 REGIME LEGAL DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documentos

Veja se há um formulário ou padrão de documento para sua solicitação

* Documento:



O total de arquivos enviados não pode exceder o tamanho máximo permitido de 15 MB.

Nome do arquivo	Tamanho (MB)	Ações
ATA ASSOCIAÇÃO 2017.pdf	8,239	
CERTIDÃO DE CASAMENTO DIRETOR ADMINISTRATIVO.pdf	0,843	



✘ Petição não enviada. Favor selecionar no campo Solicitação a opção "Outros". Ocorreu erro ao criar Procedimento no SEI. Contate o analista responsável!

* Campos obrigatórios

Peticionamento

* Em nome: Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

* Empresas: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SA ▾

* Área: Secretaria de Radiodifusão (SERAD) ▾

* Serviço/Categoria: Radiodifusão comunitária ▾

* Solicitação: Resposta à ofício de exigência ▾

* Protocolo existente? Sim Não

* Número do protocolo: 53900.026232/2014 - 14

* Assunto: Prorrogação Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo

Dados do protocolo

Nº do protocolo: 53900.026232/2014-14 Tipo: Processo
Data de abertura: 30/10/2014

Assunto

Assunto: 134.1 REGIME LEGAL DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documentos

Veja se há um formulário ou padrão de documento para sua solicitação

* Documento: 
O total de arquivos enviados não pode exceder o tamanho máximo permitido de 15 MB.

Nome do arquivo	Tamanho (MB)	Ações
modelo-solicitacao-de-prorroacao-de-prazo.pdf	0,248	 
Ofício PRORROGAÇÃO DE PRAZO.pdf	0,435	 

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia		
CNPJ: 02.103.360/0001 - 44		
Cidade: Samambaia	UF: DF	
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): ativafmsamambaia@gmail.com		
Nome do representante legal: Luciana Cristina da Silva Godoi		
RG: 3.904.255	Órgão emissor: SSP DF	CPF: 120.740.588-45

Ofício 02/2017

Assunto: Resposta ao /Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC, Processo nº. 53900.026232/2014-14 / N° SEI: 1854879

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para continuar a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio de sua representante legal, acostar ao processo documentos que faltavam após o pedido de prorrogação de prazo solicitado, para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Os novos documentos aqui anexos ao sistema também foram enviados via Correios nesta data, em Carta Registrada, originais e cópias autenticadas, por motivos de incertezas no Sistema CADSEI que aparece com erros, orientando o envio em “OUTROS” e não aceita o envio para o departamento específico como demonstrado em envio anterior.

Brasília 10 de julho de 2017

Luciana Cristina da Silva Godoi
Diretora Presidente

Endereço de correspondência: QN 204 Conjunto 01 A Lote 03 Sala 102 Samambaia DF	
Bairro: Samambaia Norte	CEP: 72.316.072
Cidade: Samambaia / Brasília	UF: DF



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF

CNPJ: 02.103.360/0001-44

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:59:18 do dia 09/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



Imprimir

Voltar



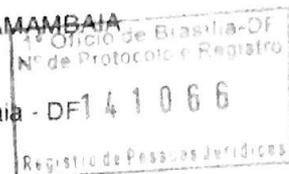
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE RÁDIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA DF, realizada em 18 de junho de 2017

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezesseis horas reuniu-se na sede social da entidade situada a QN 204 conjunto 01 A lote 03 sala 102 de Samambaia DF, em Assembleia Geral Extraordinária dos associados da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF convocada pela Presidente da Entidade eleita em AGE do dia dez de maio de dois mil e dezessete, a senhora Luciana Cristina da Silva Godoi, conforme preceitua o Estatuto Social da entidade através do edital de convocação. Feitas as considerações iniciais e constando a assinatura do Conselho Comunitário e dos seguintes sócios presentes em sua maioria aptos a votar em primeira convocação: Jádriel Teles Neves, Rener Silva Lopes, Ronan Rodrigues de Freitas, Luciana Cristina da Silva Godoi, Ailton Mendes da Silva, Marcio de Sousa Santos, Denis de Castro Lima, Délio Batista Silva, Marília de Abreu, Jorge Monteiro dos Santos Junior, Luiz Demontiez Chaves Marques, Máximo Batista de Jesus. A senhora Presidente dos trabalhos Luciana Cristina da Silva Godoi, fez a leitura do edital de convocação sobre as alterações estatutárias de acordo com as normas da Portaria nº 4334 de 2015 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e sobre a reestruturação do estúdio da rádio na nova Sede da Associação, agradecendo os presentes pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais, apresentou relatório das atividades, seguiu-se então as seguintes pautas: **1 – Alteração do respectivo Estatuto Social; 2 – Reestruturação do estúdio da nova Sede da Associação.** A Assembléia elegeu dentre os presentes o senhor Jádriel Teles Neves para secretariar os trabalhos. Deu-se início aos trabalhos deliberando sobre o **Item 1 da pauta** – Apresentando proposta global de alteração estatutária, feita a leitura e discutido os pontos divergentes, de acordo e aprovado pela maioria para nova redação. Deliberou-se a seguir sobre o **Item 2 da pauta** – Apresentado proposta de reestruturação do estúdio da rádio na nova Sede da Associação aprovada em AGE anterior, foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF passa a ter a seguinte redação: **Estatuto Social - Capítulo Primeiro – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS – Art. 1º** A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia com sede e foro a QN 204; CONJUNTO 01 A; LOTE 03; SALA 102; Samambaia - DF, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, recreativo, educativo, informativo e noticiário, cultural, desportivo, de gestão

(Handwritten signatures and initials)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
 RÁDIO ATIVA FM 98.1- SAMAMBAIA/DF
 CNPJ: 02 103 360/0001 - 44
 Sede - QN 204; CONJUNTO 01 A, LOTE 03; SALA 102; Samambaia - DF
 CEP - 72 316 072



comunitária, executora de Serviço de Radiodifusão Comunitária, difusora da música local, regional e nacional, entre outros, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade estendida para fins não econômicos, poderá admitir e veicular publicidade/patrocínio, sob a forma de apoio cultural provenientes do comércio local sendo vedada para este fim a divulgação de preços e condições de pagamento do apoiador. **Parágrafo Único** – A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao poder econômico. E utilizará como denominação de fantasia: **Ativa FM**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Art. 2º - A Associação de Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, tem por finalidade:** a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; b) das oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesas civil, sempre que necessário; e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho social, político, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; f) Promover cursos de capacitação radiofônica observada a legislação vigente; g) Prestar assessoramento a área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; i) promover continuamente o debate objetivando os avanços comunitários; j) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; l) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **Art. 3º** – As Receitas da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e para satisfazer os encargos da Associação, tais como: Aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's, pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações e não será admitida a remuneração de seus Dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização. **Capítulo segundo: DOS ASSOCIADOS – Art. 4º** – Serão admitidos gratuitamente como

associados pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral com residência ou sede na cidade satélite Samambaia DF, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º – a Associação de Radiodifusão de Samambaia DF será composta pelas seguintes categorias de associados: **I** – Fundadores – formada por todos aqueles que assinam a Ata de fundação, **II** – efetivos – são os sócios contribuintes, **III** – honorários – pessoas que se destacam na sociedade em prol de uma sociedade mais justa. **Art. 6º** –

As contribuições dos Associados são reguladas em Assembleia Geral. **Art. 7º São**

direitos dos associados: **a)** o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas e de concorrer a ser votado para cargo diretivo, desde que estejam em dia com suas contribuições e sejam brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados; **b)** desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação; **c)** ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria; **d)** Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade. **Art. 8º – São deveres do associado:** **a)** Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, os programas de atividades e as instruções aprovadas em Assembleias; **b)** prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades; **c)** manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela Assembléia Geral; **Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que não obedecer a este instrumento, ou não participar das ações da Associação, faltar a três (03) Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias sem justificativas, infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão tendo um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito. **Art. 10º** – Poderão agregar-se as atividades da associação qualquer pessoa independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste Estatuto. **Parágrafo Único:** Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98.1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001 - 44
Sede - QN 204; CONJUNTO 01 A, LOTE 03; SALA 102; Samambaia - DF
CEP - 72 316 072



pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto. **Art. 11ª** – Os membros e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Capítulo Terceiro: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DA ENTIDADE. Art. 12ª** São órgãos da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia: **a)** Assembléia Geral; **b)** Diretoria Executiva; **c)** Conselho Comunitário. **Art. 13ª** – A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão, composta pelos associados, será convocada ordinariamente uma vez ao ano sempre no primeiro trimestre, e compete privativamente a Assembléia Geral: **I** - Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Comunitário; **II** – Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário; **III** – Aprovar ou não o balanço financeiro; **IV** – Alterar Estatuto **V** - Aprovar a dissolução da entidade; **Parágrafo 1ª** – Para as deliberações a que se referem os incisos **II, IV e V**, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes em Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo 2º** - A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por seu Diretor Presidente ou pela maioria da Diretoria, ou por um quinto dos associados para discussão relativa a assuntos de interesse geral. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias através de Edital ou Comunicado fixado na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF e estúdio, bem como nas sedes das entidades que compõe do Conselho Comunitário e através de divulgação de pelo menos de quatro chamadas diárias na programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar. **Parágrafo 4ª** – A Assembleia Geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência por um dos Diretores e será secretariada por um dos membros da diretoria ou sócio ficando a critério do Presidente. **Parágrafo 5ª** A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alteração estatutária, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com (30) trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com as obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses. **Parágrafo 6ª** As votações nas assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação. **Art. 14ª** – A Diretoria Executiva se reunir-se-á mensalmente em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 1/3 dos membros da Diretoria Executiva. **Art. 15ª** – A Diretoria Executiva será



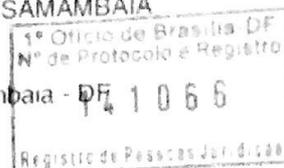
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
 RÁDIO ATIVA FM 98.1- SAMAMBAIA/DF
 CNPJ 02 103 360/0001 - 44
 Sede - QN 204; CONJUNTO 01 A; LOTE 03; SALA 102; Samambaia, DF 066
 CEP - 72 316 072

1º Ofício de Brasília-DF
 Nº de Protocolo e Registro
 4DF 066
 Registro de Pessoas Jurídicas

eleita para o mandato de 4(quatro) anos, em AG convocada para esse fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, podendo ser reeleita por mais um mandato. **Art. 16ª** – A Diretoria Executiva da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia é o seu órgão executivo e administrativo e será composta por três cargos eleitos em Assembléia Geral, a saber: **Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações.** **Parágrafo 1ª** – Nos casos de incúria, renúncia dos cargos ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias, a Diretoria poderá ser substituída, para finalização do mandato vigente, no todo ou em parte, mediante decisão em AG convocada para esse fim, os cargos titulares devem sempre estar preenchidos. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria. **Parágrafo 2ª** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipado, cuja suas residências sejam na área da comunidade atendida e estejam em dias com suas obrigações estatutárias. **Parágrafo 3ª** – não poderão fazer parte da Diretoria, detentores de cargo político eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, ou que exerçam função de direção em outras entidades detentoras de outorga para o serviço de radiodifusão, possuir cargo em comissão na administração pública direta ou indireta, ser diretor ou coordenador de partido, mesmo tesoureiro ou qualquer cargo diretivo, ser líder eclesiástico como: pastor, padre, rabino, bispo e similares. **Art. 17ª** – **O Conselho Comunitário** – Será constituído por, no mínimo, **(5) cinco** representantes da comunidade local, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou prefeituras comunitárias e associação de moradores, Entidades legalmente instituída e sem fins lucrativos, para mandato de igual duração a da Diretoria Executiva, e terá por objetivo o acompanhamento da programação da emissora, com vistas ao atendimento exclusivo da comunidade, deverá reunir-se periodicamente e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária. A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembleia Geral a homologação dos nomes. **Parágrafo Único** – Os dirigentes da entidade bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário. **Art. 18ª** – **DAS ELEIÇÕES** – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregue até três dias antes da Assembleia Geral de Eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresse consentimento dos seus membros

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



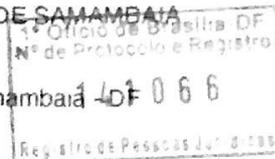
bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º – é vedado à participação de associados em mais de uma chapa bem como o voto cumulativo ou procuração. **Parágrafo 2º** – A Diretoria será formada de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtida no mínimo vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.

Parágrafo 3º Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III- cédula de identidade; IV - carteira profissional; V - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VI - CPF; VII - Comprovante de Residência. **Parágrafo 4º** - A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade. **Parágrafo 5º** - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito até a posse do nova Diretoria gestora da Entidade.

Parágrafo 6º - Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto descrito nesta normativa estatutária. **Parágrafo 7º** - Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso. **Parágrafo 8º** – Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade.

Capítulo Quarto: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA – Art. 19º – Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente: **a)** traçar estratégia, planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG; **b)** convocar as AG; **c)** indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento de seu Presidente ou nos casos que julgar conveniente, **d)** elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos; **e)** autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; **f)** autorizar a aquisição de equipamentos; **g)** efetivar a realização de convênios que se enquadram nos objetivos da Entidade; **h)** aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade; **i)** Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo; **j)** Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral; **l)** Apresentar ao conselho



comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria; m) Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário, e dar posse ao Conselho Comunitário. **Art. 20º – Caberá a cada Diretor, individualmente:** a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas; b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; c) representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria; d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções. **Art. 21º – Caberá ao Presidente:** a) coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral; b) representar oficialmente a Entidade junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; c) responder em juízo pela Entidade; d) assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Diretor de Operações, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; e) assinar juntamente com o Diretor Administrativo, os balancetes, cheques para pagamento das despesas em geral e demais serviços de natureza bancária; f) convocar o Conselho Comunitário; g) nomear seu substituto em caso de impedimento; h) promover o inter-relacionamento da Entidade, com outras organizações, objetivando a uniformidade de posição e a defesa dos interesses da sociedade; i) adquirir, alienar e gravar bens imóveis, devidamente autorizados; j) assinar os atos, contratos, convênios e pagamentos respectivos; l) receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira; m) apresentar, a Diretoria Executiva e Assembleia, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas. **Art. 22º – Caberá ao Diretor de Operações:** a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões; c) assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade; d) supervisionar Equipamentos e Projetos; e) organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos; f) realizar ações que possa projetar a entidade; g) promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento da atividade tendo em vista desenvolver as finalidades; h) secretariar as assembleias e na sua impossibilidade indicar substituto. **Art. 23º – Caberá ao Diretor Administrativo:** a) Manter sob o seu controle toda a movimentação financeira da entidade; b) Supervisionar e ter sob o seu controle a escrituração contábil da Entidade; c) Apresentar os balancetes a diretoria, d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das despesas diversas da Entidade e demais serviços de natureza bancária. **Capítulo Quinto: DAS RECEITAS E**

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

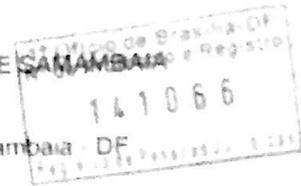
DESPESAS – Art. 24º – A receita da Entidade advirá: **a)** Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; **b)** contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais; **c)** doações, legados e heranças; **d)** rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **e)** contribuição dos associados; **f)** recebimento de direitos autorais; **g)** taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas; **h)** rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações; **i)** contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Entidade; **j)** dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta; **l)** auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais; **m)** de apoio cultural local de Empresas Privadas e Instituições Públicas; **n)** da promoção de Eventos em geral. **Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de fontes duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade; **Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior; **Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial. **Art. 25º** – As despesas da Entidade podem ser: **a)** despesas operacionais tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, cds, fitas entre outros; **b)** pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; **c)** “ comissão “ para agenciadores de patrocínios do comercio local, em percentagem definida pela Diretoria; **d)** patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. **Parágrafo 1º** - nenhum membro da Diretoria ou associados poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização. **Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerão da aprovação de maioria absoluta da Diretoria Executiva. **Capítulo Sexto – PROGRAMAÇÃO MÍNIMA: Art. 26º** – A programação atenderá aos seguintes princípios: **a)** preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **b)** promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **c)** respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **d)** não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidarias e condição social nas relações comunitárias; **e)** Espaço garantido a segmentos

organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na grade de programação; **f)** reserva de espaço mensal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operações, esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; **g)** Proibição de qualquer espaço com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolados. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei; **h)** Proibição do uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria. **Parágrafo Único** – Será vedado à transferência de Outorga e formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, definidas em lei. Também será vedada a Cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. **Capítulo Sétimo – REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO: Art. 27ª** – este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 28ª** – A dissolução da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF ocorrerá conforme decisão de Assembléia Geral, conforme preceitua o art. 13ª, e seu patrimônio, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela Assembleia Geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade. **Parágrafo Único** – Caso aja dívida na data de dissolução, estas deverão ser pagas com venda do patrimônio. **Capítulo Oitavo – DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 29ª** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AGE, pelo associado que se achar prejudicado. **Art.30ª** - O presente Estatuto foi alterado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 18 de junho de 2017 e entra em vigor na data de seu registro no cartório competente de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. **Parágrafo 1º** - A senhora presidente dos trabalhos submeteu à apreciação da

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98.1 - SAMAMBAIA/DF
CNPJ 02.103.360/0001-44
Sede - QN 204 CONJUNTO 01 A, LOTE 03, SALA 102, Samambaia - DF
CEP - 72.316-072



Assembleia à redação atual que segue assinada pelos Associados presentes, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Comunitário com a seguinte composição:

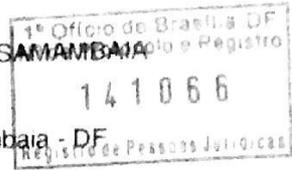
DIRETORA PRESIDENTE – LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI, brasileira, viúva, secretária administrativa, CPF – 120.740.588.45 e RG – 24764884X SSP-SP residente e domiciliado a QR 506 Conjunto 09 Casa 43 Samambaia/DF ; **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DENIS DE CASTRO LIMA**, brasileiro, casado, Jornalista, CPF – 584.803.901.15 e RG – 1.407.676 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 lote 14 Samambaia DF ; **DIRETOR DE OPERAÇÕES – Rener Silva Lopes**, brasileiro, solteiro, Jornalista, CPF – 0038.581.4186 e RG – 2.378.937 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 519 conjunto 13 casa 09 Samambaia DF. **MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Ailton Mendes da Silva**, brasileiro, casado, cabeleireiro, CPF – 358.814.291.68 e RG – 950.557 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 206 conjunto 8 lote 18 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 206 de Samambaia. – **Delio Batista Silva**, brasileiro, casado, profissional Serígrafo, CPF – 153.624.771.53 e RG – 3.100.45 SSP DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 02 casa 07 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 402 de Samambaia. – **Marília de Abreu**, brasileira, solteira, professora e atriz, CPF – 498.050.371.34 e RG – 107.8155 SSP-DF, residente e domiciliada a QR 302 conjunto 12 lote 9/10 BL – A ap. 107 Samambaia DF, representante Associação Imaginário Cultural situada a QR 103 conjunto 05 lote 05 Samambaia Sul. – **Luiz Demontiez Chaves Marques**, brasileiro, casado, Jornalista, CPF – 149.405.071-49 e RG – 444.604 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 03 casa 09 Samambaia DF, Conselheiro representante do Conselho Regional de Cultura da Samambaia. – **Ronan Rodrigues de Freitas**, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF – 721.079.101.97 e RG – 186.4439 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 casa 13 Samambaia DF, representante do Instituto Solid’Art – ISA Samambaia. A Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário eleito e empossado em AGE dia 10 de maio de 2017, cumprirão mandato até o dia 10 de maio de 2021. A Presidente agradeceu a todos os Associados e representantes presentes pela presença e na confiança depositada, e aproveitou para conclamar a todos unirem esforços no sentido de consolidar as ações da Associação e fazê-la ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação. Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento redigido constitui em seu inteiro teor a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária ao horário das 19h17min, lavrando a presente Ata que

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
 RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
 CNPJ. 02 103 360/0001 - 44
 Sede - QN 204; CONJUNTO 01 A; LOTE 03; SALA 102, Samambaia - DF
 CEP - 72 316 072



vai assinado por mim, Jadiel Teles Neves Jadiel Teles Neves,
 secretário ad roc e pelo Presidente dos trabalhos e por todos os presentes.

Luciana Cristina da Silva Godoi
 Luciana Cristina da Silva Godoi
 CPF: 120.740.588-45
 Presidente dos Trabalhos

Elane Costa do Amaral
 Elane Costa do Amaral
 OAB-DF 36.389

Diretoria Executiva:

Luciana Cristina da Silva Godoi
 Luciana Cristina da Silva Godoi
 Diretora Presidente

Denis de Castro Lima
 Denis de Castro Lima
 Diretor Administrativo

Renner Silva Lopes
 Renner Silva Lopes
 Diretor de Operações

Relação dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária

Jadiel Teles Neves
 Jadiel Teles Neves

Luciana Cristina da Silva Godoi
 Luciana Cristina da Silva Godoi



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RÁDIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 02 103 360/0001 - 44

Sede - QN 204, CONJUNTO 01 A, LOTE 03, SALA 102, Samambaia - DF
CEP - 72 316 072

Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
141066
Registro de Pessoas Jurídicas

Ronan Rodrigues de Freitas

Jorge Monteiro dos Santos Junior

Marília de Abreu

Renner Silva Lopes

Ailton Mendes da Silva

Marcio de Sousa Santos

Denis de Castro Lima

Luiz Demontiez Chaves Marques

Délio Batista Silva

Maximo Batista de Jesus

Elaine Costa do Amaral
OAB-DF 36 389

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emulmentos: R\$ 185,05
Tab: 1 1

Registrado e Arquivado sob o número
00004091 do Livro n. 4-87 em
25/07/1997, Dou fe. Protocolado e
digitalizado sob nº00141066
Brasília, 05/07/2017.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miquei Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TDF120170210037827RBF
Para consultar www.todf.jus.br

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada copia em microfilme
sob o n.00141066



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **584.803.901-15**

Nome: **DENIS DE CASTRO LIMA**

Data de Nascimento: **19/02/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:20:05** do dia **10/07/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A12B.4B43.EC5B.EDEA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

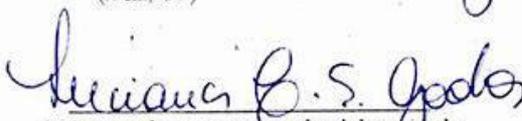
ANEXO 7
FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Denominação: Associação de Radiodifusão de Samambaia	
Nome Fantasia: Ativa FM	
CNPJ: 02.103.360/0001-44	
Endereço de Sede: QR 204 C 01A Lote 03 Sala 102	Nº: 102
Barro: Samambaia Norte	CEP: 72.316.072
Cidade: Samambaia	UF: DF
Nome do representante legal: Luciana Cristina da Silva Godoi	
Endereço eletrônico (e-mail): ativafmsamambaia@gmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

DF de 07 de julho de 2017
(local/UF)


Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: QR 204 C 01A Lote 03 Sala 102	
Barro: Samambaia Norte	CEP: 72.316.072
Cidade: Samambaia	UF: DF

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO
<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração de quadro diretivo Nome e cargo dos novos dirigentes: 1 – Diretor Presidente: Luciana Cristina da Silva Godoi 2 – Diretor Administrativo: Denis de castro Lima 3 – Diretor de Operações: Rener Silva Lopes
<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração do estatuto social
<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração da composição do conselho comunitário Nome e cargo dos novos conselheiros: 1 – Conselheiro: Ailton Mendes da Silva - Cabeleireiro 2 – Conselheiro: Délio Batista Silva - Profissional Serigrafo

	3 – Conselheiro: Marília Abreu - Atriz 4 – Conselheiro: Luiz Demontez Chaves Marques - Jornalista 5 – Conselheiro.		
X	<u>Alteração da localização da sede</u> Novo endereço: QR 204 CJ 01A Lote 03 Sala 102 Samambaia/DF		
	<u>Alteração da denominação da entidade</u> Novo nome:		
	<u>Alteração do nome fantasia</u> Novo nome:		
	<u>Alteração do horário de funcionamento</u>		
	DIA	HORARIO DE INICIO	HORÁRIO DE TERMINO
	Domingo		
	Segunda		
	Terça		
	Quarta		
	Quinta		
	Sexta		
	Sábado		

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO		
X	<u>Alteração da localização do sistema irradiante:</u> Se encontra no mesmo local da Sede.		
	<u>Alteração das características do transmissor</u>		
	<u>Alteração das características do sistema irradiante</u>		
X	<u>Alteração da localização do estúdio:</u> Se encontra no mesmo local da Sede.		
	<u>Retificação de coordenadas</u>		

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.
- O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação deverá ter preenchidos apenas os campos necessários para a alteração técnica solicitada.

01250.041372/2017-63

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia		
CNPJ: 02.103.360/0001 - 44		
Cidade: Samambaia	UF: DF	
Endereço eletrônico (e-mail): ativafmsamambaia@gmail.com		
Nome do representante legal:		
RG: 3.904.255	Órgão emissor: SSP DF	CPF: 120.740.588-45

Processo nº. 53900.026232/2014-14 /Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC / Nº SEI: 1854879

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para continuar a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Samambaia, Brasília/DF, 09 de junho de 2017.


Luciana Cristina da Silva Godoi
Diretora Presidente

Endereço de correspondência: QN 204 Conjunto 01 A Lote 03 Sala 102 Samambaia DF	
Bairro: Samambaia Norte	CEP: 72.316.072
Cidade: Samambaia	UF: DF

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 02/07/17 às 14:00 horas

Assinatura: 

http://sistema.mct.gov.br/CADSEI/.../pages/externo/questou-peritico.jsf

Página Inicial - Ciência, Tecnol. CADSEI

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**✘ Petição não enviada. Favor selecionar no campo Solicitação a opção "Outros".
Ocorreu erro ao criar Protocolamento no SEI. Contate o analista responsável!**

* Campos obrigatórios

Peticionamento

*Em nome: Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

*Empresas: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SA

*Área: Secretaria de Radiodifusão (SERAD)

*Serviço / Categoria: Radiodifusão comunitaria

*Solicitação: Resposta a ofício de exigência

*Protocolo existente? Sim Não

*Número do protocolo: 53900.026232/2014 - 14

*Assunto: Prorrogação Ofício nº 1976b/2017/SE-MCTIC

Resumo do protocolo

Dados do protocolo

Nº do protocolo	53900.026232/2014-14	Tipo	Processo
Data de abertura	30.10.2014		

Assunto

Assunto: 134.1 REGIME LEGAL DE PÓS-OUTORCA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documentos

Veja se há um formulário ou padrão de documento para sua solicitação

* Documento:

Q total de arquivos enviados não pode exceder o tamanho máximo permitido de 15 MB

Nome do arquivo	Tamanho (MB)	Ações
modelo-solicitacao-de-prorroacao-de-prazo.pdf	0,248	
Ofício PRORROGAÇÃO DE PRAZO.pdf	0,435	

PT 21:29 10/06/2017

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



 Petição não enviada. Favor selecionar no campo Solicitação a opção "Outros".
Corrija e vá ao criar Procedimento do SEI. Clique o Analista responsável!

* Campos obrigatórios

Peticionamento

* Em nome: Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

* Empresas: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SA

* Área: Secretaria de Radiodifusão (SERAD)

* Serviço / Categoria: Radiodifusão comunitaria

* Solicitação: **Formulário Zólio de Administração**

* Protocolo existente? Sim Não

* Número do protocolo: 53900.026232/2014 - 14

* Assunto: Resposta Ofício nº 19768/2017/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo

Dados do protocolo

Nº do protocolo	53900.026232.2014-14	Tipos	Processo
Data de abertura	30-10-2014		

Assunto

Assunto: 134.1 REGIME LEGAL DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documentos

[Veja se há um formulário ou padrão de documento para sua solicitação](#)

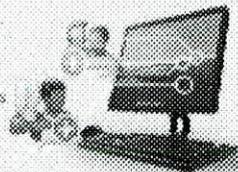
* Documento:

O total de arquivos enviados não pode exceder o tamanho máximo permitido de 15 MB

Nome do arquivo	Tamanho (MB)	Ações
ATA ASSOCIAÇÃO 2017.pdf	8,239	 
CERTIDÃO DE CASAMENTO DIRETOR ADMINISTRATIVO.pdf	0,843	 

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Consultar Petições

Nova Petição Eletrônica

Em nome de:

10

(1 of 1)

Número do Protocolo	Data da petição	Solicitação	Assunto	Ações
01250.034479/2017-55	10/06/2017 21:39:33	Outros	Prorrogação Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC	 
01250.034478/2017-19	10/06/2017 21:27:56	Outros	Resposta Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC	 

10

(1 of 1)

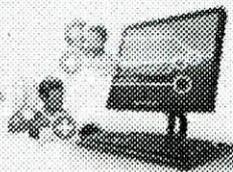
Voltar



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



* Campos obrigatórios

Peticionamento

* Em nome: Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

* Empresas: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SA *

* Área: Secretaria de Radiodifusão (SERAD) *

* Serviço / Categoria: Radiodifusão comunitária *

* Solicitação: Outros *

* Protocolo existente? Sim Não

* Número do protocolo: [REDACTED]

* Assunto: Prorrogação Ofício nº 19756/2017/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
modelo-solicitacao-de-prorroacao-de-prazo.pdf	0,248
Ofício PRORROGAÇÃO DE PRAZO.pdf	0,435
ANEXO JUSTIFICATIVA.pdf	2,573
ERRO DO SISTEMA.pdf	0,666

Selecionado 3,922 MB de + 15 MB

*Assunto: Resposta Ofício nº 19766/2017/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo
Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
ATA ASSOCIAÇÃO 2017.pdf	8,239
CERTIDÃO DE CASAMENTO DIRETOR ADMINISTRATIVO.pdf	0,843
CERTIDÃO DE CASAMENTO DIRETORA PRESIDENTE.pdf	0,952
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DIRETOR DE OPERAÇÕES.pdf	0,147
COMPROVANTE RESIDÊNCIA DIRETOR ADMINISTRATIVO.pdf	0,434
COMPROVANTE RESIDÊNCIA DIRETOR DE OPERAÇÕES.pdf	0,152
COMPROVANTE RESIDÊNCIA DIRETORA PRESIDENTE.pdf	0,424
CPF DIRETOR ADMINISTRATIVO.pdf	0,165
CPF DIRETOR DE OPERAÇÕES.pdf	0,155
CPF DIRETORA PRESIDENTE.pdf	0,111
PROGRAMAÇÃO ATIVA FM.pdf	1,298
RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.pdf	0,515
RG DIRETOR ADMINISTRATIVO.pdf	0,131
RG DIRETOR DE OPERAÇÕES.pdf	0,198
RG DIRETORA PRESIDENTE.pdf	0,406
COMPROVANTE DE JUSTIFICATIVA.pdf	0,177
PARCELAMENTO - AGU-ilovepdf-compressed.pdf	0,175
PARCELAMENTO INVÁLIDO-ilovepdf-compressed.pdf	0,208
comprovante_pagamento_parcelamento-ilovepdf-compressed.pdf	0,064

Selecionado 14,796 MB de + 15 MB



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF

CNPJ: 02.103.360/0001-44

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:59:18 do dia 09/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.407.676** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/02/2011**

NOME **DENIS DE CASTRO LIMA**

FILIAÇÃO **VALTER ANGELO DE LIMA**
ARMINDA CASTRO LIMA

NATURALIDADE **BRASÍLIA / DF** DATA DE NASCIMENTO **19/02/1976**

DOC. ORIGEM **C.CAS. Nº. 10030, FOLHA 299, LIVRO BA-20, 1º OF. (12/02/2008)**
NÚCLEO BANDEIRANTE - DF

CPF **584.803.901-15** PIS/PASEP

75513370 *Carlos César de Almeida Saralva*
ASSINATURA DO DIRETOR

PI-06

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DENIS DE CASTRO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1407676 SSP DF

CPF: 584.803.901-15 DATA NASCIMENTO: 19/02/1976

FILIAÇÃO: VALTER ANGELO DE LIMA
 ARMINDA CASTRO LIMA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00889660594 VALIDADE: 06/04/2015 1ª HABILITAÇÃO: 24/03/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 29/11/2013

05085844109
 DF734894830

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 803022166
 PROIBIDO PLASTIFICAR 803022166

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 Autentico esta copia, conforme Art. 7, V da Lei 8957/94.
 BRASÍLIA/DF, 02 de Junho de 2014

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Selo: TJDFDT201400907432450TXL
 Disponível no site www.tjdft.jus.br
 BRUNO DE PAULA BORGES DE SOUZA

Leônidas Fabiano R. C. 167
 4º Ofício de Notas de Brasília DF
 Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Remer Silva Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.378.937 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2001

NOME REMER SILVA LOPES

FILIAÇÃO Agnaldo Lopes da Costa
Maria José da Silva Lopes

NATURALIDADE Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 29/10/1987

DOC. ORDEM C. Nasc. Nº 91747, Fls. 547, Liv. A-186, 3º DF, Taquatinga/DF

CPF ***

Assinatura do Diretor
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS-DF
Tubulândia, Pádua, Itá, Avenida Aguiar Borges,
Qs. 406- Conjunto E - Lotes 03 - Avenida Itá - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72018-575 - www.cartoriodesamambaia.com.br

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS-DF

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170120190198WCLV
071-Consultar selos: ""www.judft.jus.br""

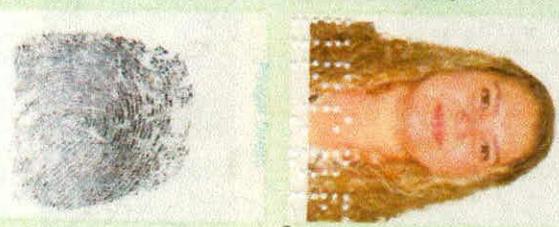
Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrvente Autorizada



340430

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.904.255 15/03/2017

LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI

MARIA LUCIA DA SILVA
SÃO CAETANO DO SUL / SP
07/02/1973

C.CAS. Nº. 5715, FOLHA 236, LIVRO B-27, REGISTRO CIVIL (23/07/2005)
MOJI MIRIM - SP
120.740.588-45
66706143

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS. 406- Conjunto E - Lotes 63 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 - www.cartoriossamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDF20170120190201GZMO
071-Consultar selos: ""www.tjdft.jus.br""

Rejane N
7º Ofício de Notas - Autenticação
Escrevente Autorizada





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
120.740.588-45**

**Nome
LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI**

**Nascimento
07/02/1973**

**CÓDIGO DE CONTROLE
B2B9.AEBF.A9F8.99BD**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:06:33 do dia 09/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **584.803.901-15**

Nome: **DENIS DE CASTRO LIMA**

Data de Nascimento: **19/02/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:20:05** do dia **10/07/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A12B.4B43.EC5B.EDEA**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

2017-6-9



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

003.858.141-86

Nome

RENER SILVA LOPES

Nascimento

29/10/1987

CÓDIGO DE CONTROLE

A2DD.C154.B951.27A9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:42:43 do dia 09/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

TITULAR: EMIVAL MÔREIRA DE ARAÚJO

AV. CENTRAL, A. ESP. 12, BLOCO K-N, BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
QI 11 BLOCO "B" LOJA 23 GUARA-I, BRASÍLIA-DF

FONE (0XX61) 3552-0005
FONE (0XX61) 3568-3200

LIVRO Nº BA 20

FOLHA Nº: 299

Nº 10030 CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob os números acima mencionados, foi lavrado o assento de casamento de:

DENIS DE CASTRO LIMA e **FERNANDA COIMBRA DE OLIVEIRA**,

contraído perante o(a) **Pr. IRON DE QUEIROZ** e as testemunhas constantes do termo.

ELE, nascido em **BRASÍLIA-DF**,

no dia **19 de fevereiro de 1976**,

filho de **VALTER ANGELO DE LIMA** e de **ARMINDA CASTRO LIMA**

ELA, nascida em **BRASÍLIA-DF**,

no dia **18 de abril de 1977**,

filha de **ODESIO COIMBRA BORGES** e de **HELENA DE OLIVEIRA COIMBRA**

A nubente, após o casamento passa assinar **FERNANDA COIMBRA DE OLIVEIRA LIMA**, e o nubente passa assinar **DENIS DE CASTRO LIMA**, e o regime adotado foi o de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Casamento religioso com efeito civil, realizado de acordo com o Código Civil Brasileiro, vigente na data do casamento, no(a) COL. AGRÍC. VIC. PIRES RUA 10 CH. 143-TAGUATINGA PELA IGREJA BATISTA SHALOM-BRASÍLIA-DF, no dia 29 de dezembro de 2001, às 20:30 horas, pelo celebrante Sr^(a) Pr. IRON DE QUEIROZ, inscrito neste Serviço Registral em 21 de janeiro de 2002.

Registro feito em 21 de janeiro de 2002

Apresentaram todos os documentos exigidos para o casamento na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

Observações: HABILITAÇÃO Nº 24.797

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ digitei e eu _____, conferi, dou fé e assino.

NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, 12 de fevereiro de 2008.

Emolumentos:	
Registro:	R\$ _____
Certidão(ões):	R\$ _____
Busca(s):	R\$ _____
Total:	R\$ _____



Selma A. Carvalho
Assinar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO



Luiz Ribeiro Bizigato
Preposto Designado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o nº 5715, as folhas 236, do livro nº B-27 de REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de JAIR FERREIRA DE GODOI e LUCIANA CRISTINA DA SILVA, contraído no dia 24 de setembro de 1988, perante o Sr. Juiz de Casamentos Luiz Fernando Gonçalves e as testemunhas constantes no termo, sendo

o contraente: nascido em Moji Mirim, Estado de São Paulo, aos 3 de março de 1958, solteiro, calceteiro, domiciliado e residente em Moji Mirim, SP, na Rua Alagoas, nº 555 Bairro Santa Cruz, filho de ANTONIO FERREIRA DE GODOI e LUZIA FLORENCIO DE GODOI,

e a contraente: nascida em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1973, solteira, dona de casa, domiciliada e residente em Moji Mirim, SP, na Rua Padre Roque, nº 136, filha de MARIA LUCIA DA SILVA, passando a contraente, a chamar-se LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI, sendo o regime adotado: Separação de Bens, conforme Artigo 258 parágrafo único, inciso IV do Código Civil.

O referido é verdade e dou fé.

Moji Mirim, 23 de julho de 2005

Registro Civil
Moji Mirim


ROSINEIDE APD. BARSANELE DE ANDRADE
ESCREVENTE



Reconheço a firma assinada por:
Rosineide Apd. Barsanele de Andrade
Moji Mirim, 23 de julho de 2005
Em testemunho da verdade.


Floravante Bizigato
Escrevente

Emolumentos - R\$ 13,26
Cart. Prev. - R\$ 2,65
Vr. p/ firma - R\$ 2,50
Total - R\$ 18,41





Livro "A" 186
 Pág.(s) 547
 Número 91747
 Data 09.11.1987

Elzio Martins da Costa
 TITULAR

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que, sob os números e data acima mencionados, do livro de Registro de Nascimentos deste Cartório, foi lavrado o assento de

/// REMER SILVA LOPES ///

de sexo **masculino** - nascido(a) no dia **vinte e nove (29)** de outubro de mil **novecientos e oitenta e sete (1987)** - a(s) **00:15hs** -

Hospital Regional de Taguatinga-DF -

em
 filiação de **-AGNALDO LOPES DA COSTA-**
 e de **-MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES-**
 São avós paternos **-JOSÉ JULIO DA COSTA-**
 e **-MARIA DAS MERCÊS COSTA-**
 e maternos **-FRANCISCA TOMAZ DA SILVA-**

Foi declarante **o pai** -
 e serviram de testemunhas **dispensadas** -

OBSERVAÇÕES

O referido é verdade e dá fé. Eu

[Assinatura]
 Elzio Martins da Costa
 Titular

Emolumentos:		
Registro	Cr\$	
Certidão	Cr\$	-50.810,00
Buena(s)	Cr\$	
Total	Cr\$	-50.810,00

Taguatinga(DF), 07 de Junho de 19 93

[Assinatura]
 ORIGINAL

[Assinatura]
 Titular

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/006

Importante:

Conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços, os valores serão reajustados, no próximo mês, com base na variação dos últimos 12 meses do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. O índice de reajuste será informado na sua próxima fatura. Caso possua Canais a La Carte e Revista Monet, eles serão reajustados conforme tabela vigente disponíveis no site net.com.br.

Minha NET:

-  CBO NET EMPRESAS PLUS HD PME FID
-  CBO NET EMPRESAS BANDA LARGA 30M
-  FONE NET EMPRESAS ILIMI 1L C/PORT

descrição	total
 NET TV	108,44
 NET Virtua	104,28
 NET Fone	178,58
Itens Eventuais	5,26

Valor Total
396,56

NET TV

Mensalidade NET TV

01/03/17 A 31/03/17 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET EMPRESAS PLUS HD PME FID 108,44

Sub-Total Mensalidade NET TV **108,44**

Total NET TV **108,44**

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/03/17 A 31/03/17 MENSALIDADE VIRTUA CBO NET EMPRESAS BANDA LARGA 30M 104,28

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA **104,28**

Total NET VIRTUA **104,28**

NET Fone

	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	7h42m06s	111,87
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h23m24s	0,00
LIGAÇÕES DDD	0h11m24s	5,04
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS		0,02
ENCARGOS FINANC. CONTAS ATRASO		4,24
ASSINATURA		57,41
Total NET Fone		178,58

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

JUROS PGTO EM ATRASO 07/03/17 1,04

MULTA 07/03/17 4,22

Sub-Total Encargos/Juros/Multas **5,26**

Total Itens Eventuais **5,26**



-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filia ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de

0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707
- É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD

(Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010189

Últimos Registros de Atendimento
040172887662780, 040172861952850,
040172847406401, 040172847401410,
040172846651916

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:
BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., BANCO DE BRASÍLIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S.A., BANCO SANTANDER BANESPA, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
FERNANDA COIMBRA DE OLIVEIRA	NET SERVICOS 0400404552234	Abril/2017	20/05/2017	396,56

84690000003-1 96560296201-5 70420040000-7 00193437036-0





LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI
 QR 506 Conjunto 09 Casa 43
 Samambaia Sul - CEP: 72.312-109

Código
 040/038555253

Vencimento:
20/05/2017

Valor:
227,08

CPF/CNPJ
 120.740.588-45

Forma de Pagamento:
boleto bancário

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/002

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura. Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- NET MAIS HD EXCLUSIVO CONF FID
- VTA 35 MEGA COM TV OU FONE FID

descrição	total
NET TV	141,64
NET Virtua	109,90
Itens Eventuais	-24,46

Valor Total
227,08

NET TV

Mensalidade NET TV

01/01/17 A 31/01/17 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO 31,74

01/01/17 A 31/01/17 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET MAIS HD EXCLUSIVO CONF FID 109,90

Sub-Total Mensalidade NET TV **141,64**

Total NET TV **141,64**

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/01/17 A 31/01/17 MENSALIDADE VIRTUA VTA 35 MEGA COM TV OU FONE FID 109,90

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA **109,90**

Total NET VIRTUA **109,90**

Itens Eventuais

Descontos/Cancelamentos

DESC INTERRUPOÇÃO SINAL VIRTUA -1,24

DESCONTO DE MENSALIDADE -10,99

DESCONTO INTERRUPOÇÃO DE SINAL -1,24

DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA -10,99

Sub-Total Descontos/Cancelamentos **-24,46**

Total Itens Eventuais **-24,46**



-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
 - Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até o data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
 - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de

0,033% e multa de 2%.
 - Caso existam serviços prestados e não cobrados, estes serão incluídos nas suas próximas faturas.
 Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707
 - E preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD

(Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
 Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
 Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
 Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento

040172803417889, 040172803410140,
 040172803402055, 040172797411179,
 040172789383758

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:
 BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESPA, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI	NET SERVICOS 0400385552530	Abril/2017	20/05/2017	227,08

8462000002-0 27080296201-8 70406040000-6 00193318981-1





Nº da Conta: 0274939840
 Mês de referência: 05/2017
 Período: 25/04/2017 a 24/05/2017
 Data de emissão: 01/06/2017

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 SC/NORTE QD 04 BL B, nº 100 - Sala 1204
 CEP 70.310-500 - Brasília - DF
 I.E.: 738621800297
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0002-43

RENER SILVA LOPES
 QR 519 CONJUNTO 13, 09
 CS 09
 SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)
 72315-313 BRASÍLIA - DF

Vencimento
10/06/2017

Total a Pagar - R\$
109,99

Seus Números Vivo
61-99660-0981

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: **3.459**
 Na data de: **22/05/17**
 Saldo referente a conta 0274939840 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel

001.BAS/SMP - PLANO BASICO

O que está sendo cobrado

Serviços Contratados

VIVO MÓVEL

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
INTERNET MÓVEL 8GB	1	1	109,99	8,00GB	5,32GB	109,99
BONUS CONTA DIGITAL - 100MB	1	1	0,00	100,00MB	100,00MB	0,00
Subtotal						109,99

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Internet - Tarifação MB/KB					250,91MB	0,00
Subtotal						0,00

TOTAL A PAGAR

109,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

RENER SILVA LOPES

Vencimento

10/06/2017

Total a Pagar - R\$

109,99

Cód. Débito Automático **0274939840-6**

Nº da Conta **0274939840**

Mês Referência **05/2017**

84630000011

099900470016

102749398404

051771706101

Autenticação Mecânica



ANEXO 7
FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Denominação: Associação de Radiodifusão de Samambaia	
Nome Fantasia: Ativa FM	
CNPJ: 02.103.360/0001-44	
Endereço de Sede: QR 204 CJ 01A Lote 03 Sala 102	Nº: 102
Bairro: Samambaia Norte	CEP: 72.316.072
Cidade: Samambaia	UF: DF
Nome do representante legal: Luciana Cristina da Silva Godoi	
Endereço eletrônico (e-mail): ativafmsamambaia@gmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

BSB-DF 07 de julho de 2017
(local/UF)

Luciana C.S. Godoi
Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: QR 204 CJ 01A Lote 03 Sala 102	
Bairro: Samambaia Norte	CEP: 72.316.072
Cidade: Samambaia	UF: DF

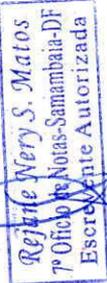
Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><u>Alteração de quadro diretivo</u></p> <p>Nome e cargo dos novos dirigentes:</p> <p>1 – Diretor Presidente: Luciana Cristina da Silva Godoi 2 – Diretor Administrativo: Denis de castro Lima 3 – Diretor de Operações: Rener Silva Lopes</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><u>Alteração do estatuto social</u></p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><u>Alteração da composição do conselho comunitário</u></p> <p>Nome e cargo dos novos conselheiros:</p> <p>1 – Conselheiro: Ailton Mendes da Silva - Cabeleireiro 2 – Conselheiro: Délio batista Silva: Profissional Serigrafo</p>

	3 – Conselheiro: Marília Abreu - Atriz 4 – Conselheiro; Luiz Demontiez Chaves Marques - Jornalista 5 – Conselheiro.		
X	<u>Alteração da localização da sede</u> Novo endereço: QR 204 CJ 01A Lote 03 Sala 102 Samambaia/DF		
	<u>Alteração da denominação da entidade</u> Novo nome:		
	<u>Alteração do nome fantasia</u> Novo nome:		
	<u>Alteração do horário de funcionamento</u>		
	DIA	HORARIO DE INÍCIO	HORARIO DE TÉRMINO
	Domingo		
	Segunda		
	Terça		
	Quarta		
	Quinta		
	Sexta		
	Sábado		

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO		
X	<u>Alteração da localização do sistema irradiante:</u> Se encontra no mesmo local da Sede.		
	<u>Alteração das características do transmissor</u>		
	<u>Alteração das características do sistema irradiante</u>		
X	<u>Alteração da localização do estúdio:</u> Se encontra no mesmo local da Sede.		
	<u>Retificação de coordenadas</u>		

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.
- O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação deverá ter preenchidos apenas os campos necessários para a alteração técnica solicitada.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA DF, realizada em 18. de junho de 2017

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezesseis horas reuniu-se na sede social da entidade situada a QN 204 conjunto 01 A lote 03 sala 102 de Samambaia DF, em Assembleia Geral Extraordinária dos associados da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF convocada pela Presidente da Entidade eleita em AGE do dia dez de maio de dois mil e dezessete, a senhora Luciana Cristina da Silva Godoi, conforme preceitua o Estatuto Social da entidade através do edital de convocação. Feitas as considerações iniciais e constando a assinatura do Conselho Comunitário e dos seguintes sócios presentes em sua maioria aptos a votar em primeira convocação: Jadiel Teles Neves, Rener Silva Lopes, Ronan Rodrigues de Freitas, Luciana Cristina da Silva Godoi, Ailton Mendes da Silva, Marcio de Sousa Santos, Denis de Castro Lima, Délio Batista Silva, Marília de Abreu, Jorge Monteiro dos Santos Junior, Luiz Demontiez Chaves Marques, Máximo Batista de Jesus. A senhora Presidente dos trabalhos Luciana Cristina da Silva Godoi, fez a leitura do edital de convocação sobre as alterações estatutárias de acordo com as normas da Portaria nº 4334 de 2015 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e sobre a reestruturação do estúdio da rádio na nova Sede da Associação, agradecendo os presentes pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais, apresentou relatório das atividades, seguiu-se então as seguintes pautas: **1 – Alteração do respectivo Estatuto Social; 2 – Reestruturação do estúdio da nova Sede da Associação.** A Assembléia elegeu dentre os presentes o senhor Jadiel Teles Neves para secretariar os trabalhos. Deu-se início aos trabalhos deliberando sobre o **Item 1 da pauta** – Apresentando proposta global de alteração estatutária, feita a leitura e discutido os pontos divergentes, de acordo e aprovado pela maioria para nova redação. Deliberou-se a seguir sobre o **Item 2 da pauta** – Apresentado proposta de reestruturação do estúdio da rádio na nova Sede da Associação aprovada em AGE anterior, foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF passa a ter a seguinte redação: **Estatuto Social - Capítulo Primeiro – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS – Art. 1ª** A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia com sede e foro a QN 204; CONJUNTO 01 A; LOTE 03; SALA 102; Samambaia - DF, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, recreativo, educativo, informativo e noticiário, cultural, desportivo, de gestão

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião Pablo Henrique Borges
QS. 406- Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 • www.cartoriossamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original! (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170120190209YDDF
071-Consultar selos: ""www.tjdf.jus.br""

340434



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

comunitária, executora de Serviço de Radiodifusão Comunitária, difusora da música local, regional e nacional, entre outros, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade estendida para fins não econômicos, poderá admitir e veicular publicidade/patrocínio, sob a forma de apoio cultural provenientes do comércio local sendo vedada para este fim a divulgação de preços e condições de pagamento do apoiador. **Parágrafo Único** – A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao poder econômico. E utilizará como denominação de fantasia: **Ativa FM**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Art. 2ª - A Associação de Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, tem por finalidade:** a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; b) das oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesas civil, sempre que necessário; e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho social, político, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; f) Promover cursos de capacitação radiofônica observada a legislação vigente; g) Prestar assessoramento a área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; i) promover continuamente o debate objetivando os avanços comunitários; j) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; l) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **Art. 3ª** – As Receitas da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e para satisfazer os encargos da Associação, tais como: Aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's, pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações e não será admitida a remuneração de seus Dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização. **Capítulo segundo: DOS ASSOCIADOS – Art. 4ª** – Serão admitidos gratuitamente como

Regiane Kelly S. Matos
7º Ofício de Not. Samambaia-DF
Escritório Autorizada

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS. 406- Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 - www.cartoriodesamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170120190207BNHY
071-Consultar selos: ""www.tjdft.jus.br""

340432



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

associados pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral com residência ou sede na cidade satélite Samambaia DF, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **Art. 5ª** - a Associação de Radiodifusão de Samambaia DF será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinam a Ata de fundação, II - efetivos - são os sócios contribuintes, III - honorários - pessoas que se destacam na sociedade em prol de uma sociedade mais justa. **Art. 6ª** - As contribuições dos Associados são reguladas em Assembleia Geral. **Art. 7ª São direitos dos associados:** a) o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas e de concorrer a ser votado para cargo diretivo, desde que estejam em dia com suas contribuições e sejam brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados; b) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação; c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria; d) Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade. **Art. 8ª - São deveres do associado:** a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, os programas de atividades e as instruções aprovadas em Assembleias; b) prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades; c) manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela Assembléia Geral; **Art. 9ª** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que não obedecer a este instrumento, ou não participar das ações da Associação, faltar a três (03) Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias sem justificativas, infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão tendo um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito. **Art. 10ª** - Poderão agregar-se as atividades da associação qualquer pessoa independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste Estatuto. **Parágrafo Único:** Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado

Regiane Frey S. Matos
7º Ofício de Notaria Samambaia-DF
Escritório Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tribunal: Paulo Henrique Borges
QS. 406 - Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 • www.cartoriodesamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170120190210BLN:1
071-Consultar selos: ""www.tjdft.jus.br""

340435



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto. **Art. 11ª** – Os membros e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Capítulo Terceiro: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DA ENTIDADE. Art. 12ª** São órgãos da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia: **a)** Assembléia Geral; **b)** Diretoria Executiva; **c)** Conselho Comunitário. **Art. 13ª** – A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão, composta pelos associados, será convocada ordinariamente uma vez ao ano sempre no primeiro trimestre, e compete privativamente a Assembléia Geral: **I** - Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Comunitário; **II** – Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário; **III** – Aprovar ou não o balanço financeiro; **IV** – Alterar Estatuto **V** - Aprovar a dissolução da entidade; **Parágrafo 1ª** – Para as deliberações a que se referem os incisos **II, IV e V**, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes em Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo 2º** - A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por seu Diretor Presidente ou pela maioria da Diretoria, ou por um quinto dos associados para discussão relativa a assuntos de interesse geral. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias através de Edital ou Comunicado fixado na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF e estúdio, bem como nas sedes das entidades que compõe do Conselho Comunitário e através de divulgação de pelo menos de quatro chamadas diárias na programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar. **Parágrafo 4ª** – A Assembleia Geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência por um dos Diretores e será secretariada por um dos membros da diretoria ou sócio ficando a critério do Presidente. **Parágrafo 5ª** A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alteração estatutária, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com (30) trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com as obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses. **Parágrafo 6ª** As votações nas assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação. **Art. 14ª** – A Diretoria Executiva se reunir-se-á mensalmente em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 1/3 dos membros da Diretoria Executiva. **Art. 15ª** – A Diretoria Executiva será

Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Brasília-Samambaia-DF
Escritura Autorizada

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS. 406- Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 • www.cartoriossamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT201701201902080A QE
071-Consultar selos: ""www.tjdf.jus.br""

340433



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

eleita para o mandato de 4(quatro) anos, em AG convocada para esse fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, podendo ser reeleita por mais um mandato. **Art. 16ª - A Diretoria Executiva da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia** é o seu órgão executivo e administrativo e será composta por três cargos eleitos em Assembléia Geral, a saber: **Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações.** **Parágrafo 1ª** - Nos casos de incúria, renúncia dos cargos ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias, a Diretoria poderá ser substituída, para finalização do mandato vigente, no todo ou em parte, mediante decisão em AG convocada para esse fim, os cargos titulares devem sempre estar preenchidos. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria. **Parágrafo 2ª** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipado, cuja suas residências sejam na área da comunidade atendida e estejam em dias com suas obrigações estatutárias. **Parágrafo 3ª** - não poderão fazer parte da Diretoria, detentores de cargo político eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, ou que exerçam função de direção em outras entidades detentoras de outorga para o serviço de radiodifusão, possuir cargo em comissão na administração pública direta ou indireta, ser diretor ou coordenador de partido, mesmo tesoureiro ou qualquer cargo diretivo, ser líder eclesiástico como: pastor, padre, rabino, bispo e similares. **Art. 17ª - O Conselho Comunitário** - Será constituído por, no mínimo, **(5) cinco** representantes da comunidade local, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou prefeituras comunitárias e associação de moradores, Entidades legalmente instituída e sem fins lucrativos, para mandato de igual duração a da Diretoria Executiva, e terá por objetivo o acompanhamento da programação da emissora, com vistas ao atendimento exclusivo da comunidade, deverá reunir-se periodicamente e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária. A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembleia Geral a homologação dos nomes. **Parágrafo Único** - Os dirigentes da entidade bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário. **Art. 18ª - DAS ELEIÇÕES** - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregue até três dias antes da Assembleia Geral de Eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresse consentimento dos seus membros

Regiane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escritoriente Autorizada

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS. 406- Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 • www.cartoriossamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original! (Lei: 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Seio: TJDFT20170120190211 DUQM
071-Consultar selos: ""www.tdft.jus.br""

340436



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º – é vedado à participação de associados em mais de uma chapa bem como o voto cumulativo ou procuração. **Parágrafo 2º** – A Diretoria será formada de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtida no mínimo vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.

Parágrafo 3º Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos: I - certidão de nascimento ou casamento; II – certificado de reservista; III – cédula de identidade; IV – carteira profissional; V – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VI – CPF; VII – Comprovante de Residência. **Parágrafo 4º** - A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade. **Parágrafo 5º** - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito até a posse do nova Diretoria gestora da Entidade.

Parágrafo 6º - Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto descrito nesta normativa estatutária. **Parágrafo 7º** - Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estenderá aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso. **Parágrafo 8º** – Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade.

Capítulo Quarto: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA – Art. 19º – Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente: a) traçar estratégia, planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG; b) convocar as AG; c) indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento de seu Presidente ou nos casos que julgar conveniente, d) elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos; e) autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; f) autorizar a aquisição de equipamentos; g) efetivar a realização de convênios que se enquadram nos objetivos da Entidade; h) aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade; i) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo; j) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral; l) Apresentar ao conselho

Regiane Nery S. Matos
7º Ofício de Brasília-Samambaia-DF
Escritório Autorizada

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabela: Pablo Henrique Borges
QS. 406 - Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 • www.cartoriosamambaia.com.br

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170120190212ZCUD
071-Consultar selos: ""www.tjdft.jus.br""

340437



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas - Samambaia-DF
Escrevente Autorizada



comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria; **m)** Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário, e dar posse ao Conselho Comunitário. **Art. 20ª – Caberá a cada Diretor, individualmente:** **a)** executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas; **b)** manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; **c)** representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria; **d)** assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções. **Art. 21ª – Caberá ao Presidente:** **a)** coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral; **b)** representar oficialmente a Entidade junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; **c)** responder em juízo pela Entidade; **d)** assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Diretor de Operações, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; **e)** assinar juntamente com o Diretor Administrativo, os balancetes, cheques para pagamento das despesas em geral e demais serviços de natureza bancária; **f)** convocar o Conselho Comunitário; **g)** nomear seu substituto em caso de impedimento; **h)** promover o inter-relacionamento da Entidade, com outras organizações, objetivando a uniformidade de posição e a defesa dos interesses da sociedade; **i)** adquirir, alienar e gravar bens imóveis, devidamente autorizados; **j)** assinar os atos, contratos, convênios e pagamentos respectivos; **l)** receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira; **m)** apresentar, a Diretoria Executiva e Assembleia, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas. **Art. 22ª – Caberá ao Diretor de Operações:** **a)** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; **b)** Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões; **c)** assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade; **d)** supervisionar Equipamentos e Projetos; **e)** organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos; **f)** realizar ações que possa projetar a entidade; **g)** promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento da atividade tendo em vista desenvolver as finalidades; **h)** secretariar as assembleias e na sua impossibilidade indicar substituto. **Art. 23ª – Caberá ao Diretor Administrativo:** **a)** Manter sob o seu controle toda a movimentação financeira da entidade; **b)** Supervisionar e ter sob o seu controle a escrituração contábil da Entidade; **c)** Apresentar os balancetes a diretoria; **d)** Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das despesas diversas da Entidade e demais serviços de natureza bancária. **Capítulo Quinto: DAS RECEITAS E**



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS. 406- Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 - www.cartoriodesamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original! (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170120190213YJBR
071-Consultar selos: ""www.tjdft.jus.br""

340438



Rejane Nery Santos Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

DESPESAS – Art. 24ª – A receita da Entidade advirá: **a)** Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; **b)** contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais; **c)** doações, legados e heranças; **d)** rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **e)** contribuição dos associados; **f)** recebimento de direitos autorais; **g)** taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas; **h)** rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações; **i)** contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Entidade; **j)** dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta; **l)** auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais; **m)** de apoio cultural local de Empresas Privadas e Instituições Públicas; **n)** da promoção de Eventos em geral. **Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de fontes duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade; **Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior; **Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial. **Art. 25ª** – As despesas da Entidade podem ser: **a)** despesas operacionais tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, cds, fitas entre outros; **b)** pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; **c)** “ comissão “ para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria; **d)** patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. **Parágrafo 1º** - nenhum membro da Diretoria ou associados poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização. **Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerão da aprovação de maioria absoluta da Diretoria Executiva. **Capítulo Sexto – PROGRAMAÇÃO MÍNIMA: Art. 26ª** – A programação atenderá aos seguintes princípios: **a)** preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **b)** promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **c)** respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **d)** não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; **e)** Espaço garantido a segmentos

Regiane Mery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escriturante Autorizada

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabellão: Pablo Henrique Borges
QS. 406 - Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 • www.cartoriodesamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170120190214RAAT
071-Consultar selos: "www.tjdft.jus.br"

340439



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na grade de programação; **f)** reserva de espaço mensal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operações, esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; **g)** Proibição de qualquer espaço com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolados. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei; **h)** Proibição do uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria. **Parágrafo Único** – Será vedado à transferência de Outorga e formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, definidas em lei. Também será vedada a Cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. **Capítulo Sétimo – REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO:** **Art. 27ª** – este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 28ª** – A dissolução da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF ocorrerá conforme decisão de Assembléia Geral, conforme preceitua o art. 13ª, e seu patrimônio, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela Assembleia Geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade. **Parágrafo Único** – Caso aja dívida na data de dissolução, estas deverão ser pagas com venda do patrimônio. **Capítulo Oitavo – DISPOSIÇÕES FINAIS:** **Art. 29ª** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AGE, pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 30ª** - O presente Estatuto foi alterado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 18 de junho de 2017 e entra em vigor na data de seu registro no cartório competente de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. **Parágrafo 1º** - A senhora presidente dos trabalhos submeteu á apreciação da

Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escritamente Autorizada



CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS. 406 - Conjunto F - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 / e.p: 73318-575 • www.cartoriossamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Seio: TJDFT20170120190215MSKY
071-Consultar selos: ""www.tjdft.jus.br""

340440



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

Assembleia à redação atual que segue assinada pelos Associados presentes, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Comunitário com a seguinte composição: **DIRETORA PRESIDENTE – LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI**, brasileira, viúva, secretária administrativa, CPF – 120.740.588.45 e RG – 24764884X SSP-SP residente e domiciliado a QR 506 Conjunto 09 Casa 43 Samambaia/DF ; **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DENIS DE CASTRO LIMA**, brasileiro, casado, Jornalista, CPF – 584.803.901.15 e RG – 1.407.676 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 lote 14 Samambaia DF ; **DIRETOR DE OPERAÇÕES – Rener Silva Lopes**, brasileiro, solteiro, Jornalista, CPF – 0038.581.4186 e RG – 2.378.937 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 519 conjunto 13 casa 09 Samambaia DF. **MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Ailton Mendes da Silva**, brasileiro, casado, cabeleireiro, CPF – 358.814.291.68 e RG – 950.557 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 206 conjunto 8 lote 18 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 206 de Samambaia. – **Delio Batista Silva**, brasileiro, casado, profissional Serógrafo, CPF – 153.624.771.53 e RG – 3.100.45 SSP DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 02 casa 07 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 402 de Samambaia. – **Marilia de Abreu**, brasileira, solteira, professora e atriz, CPF – 498.050.371.34 e RG – 107.8155 SSP-DF, residente e domiciliada a QR 302 conjunto 12 lote 9/10 BL – A ap. 107 Samambaia DF, representante Associação Imaginário Cultural situada a QR 103 conjunto 05 lote 05 Samambaia Sul. – **Luiz Demontiez Chaves Marques**, brasileiro, casado, Jornalista, CPF – 149.405.071-49 e RG – 444.604 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 03 casa 09 Samambaia DF, Conselheiro representante do Conselho Regional de Cultura da Samambaia. – **Ronan Rodrigues de Freitas**, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF – 721.079.101.97 e RG – 186.4439 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 casa 13 Samambaia DF, representante do Instituto Solid'Art – ISA Samambaia. A Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário eleito e empossado em AGE dia 10 de maio de 2017, cumprirão mandato até o dia 10 de maio de 2021. A Presidente agradeceu a todos os Associados e representantes presentes pela presença e na confiança depositada, e aproveitou para conclamar a todos unirem esforços no sentido de consolidar as ações da Associação e fazê-la ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação. Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento redigido constitui em seu inteiro teor a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária ao horário das 19h17min, lavrando a presente Ata que

Regiane Nery S. Matos
7º Ofício de Nova-Samambaia-DF
Escritório Autorizada

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS. 406- Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 • www.cartoriodesamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170120190216RNQE
071-Consultar selos: "www.tjdft.jus.br"

340441



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

vai assinado por mim Jadiel Teles Neves Jadiel Teles Neves,
secretário ad roc e pelo Presidente dos trabalhos e por todos os presentes.

Luciana Cristina da Silva Godoi

Luciana Cristina da Silva Godoi
CPF: 120.740.588-45
Presidente dos Trabalhos

Elane Costa do Amaral
Elane Costa do Amaral

OAB-DF 36.389

Regina Very S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escritor Autorizada

Diretoria Executiva:

Luciana Cristina da Silva Godoi

Luciana Cristina da Silva Godoi
Diretora Presidente

Denis de Castro Lima

Denis de Castro Lima
Diretor Administrativo

Renner Silva Lopes

Renner Silva Lopes
Diretor de Operações

Relação dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária

Jadiel Teles Neves
Jadiel Teles Neves

Luciana Cristina da Silva Godoi
Luciana Cristina da Silva Godoi

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS. 406- Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 - www.cartoriodesamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original! (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Julho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170120190217MPLG
071-Consultar selos: ""www.tjdft.jus.br""

340442



Rejane Nery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA
RADIO ATIVA FM 98,1- SAMAMBAIA/DF

CNPJ: 02 103 360/0001 - 44

Sede - QN 204; CONJUNTO 01 A; LOTE 03; SALA 102 - Samambaia - DF
Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
CEP - 72 316 072

141066

Registro de Pessoas Jurídicas

Ronan Rodrigues de Freitas

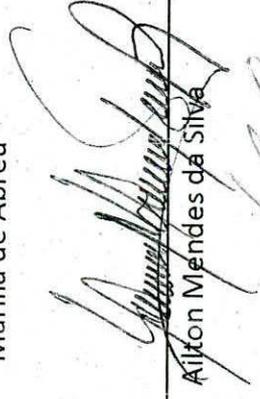
Jorge Monteiro dos Santos Junior



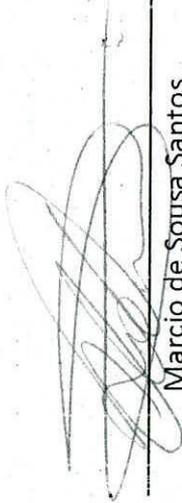
Marília de Abreu



Rener Silva Lopes



Ailton Mendes da Silva



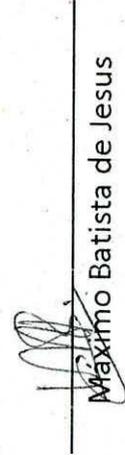
Marcio de Sousa Santos

Deniz de Castro Lima

Luiz Demontiez Chaves Marques



Délio Batista Silva



Maximo Batista de Jesus



Eliana Costa de Amorim

145 DF 36.389

Regina Nery S. Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escritamente Autorizada

1. OFICIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00141066

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. 8.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026
Registrado e Arquivado sob o numero
00004091 do livro n. 8-07 em
25/07/1997. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00141066
Brasília, 05/07/2017.
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20170210037822TRBF
para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 185,05
Tab: J I

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS-406- Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 • www.cartoriosamambaia.com.br

CARTORIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original! (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 10 de Junho de 2017
REJANE NERY SANTOS MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos: TJDFT20170120190223BSLO
071-Consultar selos: ""www.tjdft.us.br""

340445



Rejane Nery Santos Matos
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SAMAMBAIA, ATIVA FM 98.1 - ANO 2017, entidade Mantenedora da Radio Comunitária de Samambaia/DF.

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2017, às 16 Horas ocorreu na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, ATIVA FM 98.1 – entidade mantenedora da Radio Comunitária Ativa FM de Samambaia/DF, a reunião do seu Conselho Comunitário. Tendo em vista a deliberar a cerca da programação da emissora. Apurado os últimos meses sendo de 2016 até a presente data de 2017, de conhecimento de todos do novo Conselho eleito para o quadriênio 2017/2021.

Iniciando a pauta do dia, o senhor Ailton Mendes da Silva, escolhido para coordenar os trabalhos agradeceu aos demais Conselheiros e a presença da nova presidente da Associação, a senhora Luciana Cristina da Silva Godoi. A presidente fez uma breve explanação da atual programação da emissora, colocando seus pontos favoráveis e desfavoráveis. Destacou que a nova Diretoria e Conselho Comunitário tem a missão de reorganizar a programação, dando mais oportunidade á diversidade da comunidade assistida pela emissora, inserindo práticas que beneficiem e dê voz à população como instrumento de compartilhar os diversos problemas enfrentados no dia-a-dia da cidade levando às demandas as autoridades competentes. Acha ainda que esse é um dos objetivos da radiodifusão comunitária, ser um meio de comunicação entre o poder público e a comunidade para buscar locuções que melhorem a harmonia e qualidade de vida da população. Dito isso, os conselheiros se debruçaram sobre a discussão a cerca de uma programação que apresente e represente o máximo da vocação comunitária e cultural da cidade, a ser apresentada á apreciação da Diretoria Executiva. O senhor Luiz Demontiez Chaves Marques, conselheiro representante do Conselho de Cultura da Cidade, falou da importância do cenário cultural de Samambaia, reconhecido em todo o Distrito Federal, pediu que a emissora retomasse programas como: “A Voz da Cultura”, que dava oportunidade de discutir as políticas públicas de cultura com a participação da comunidade e que também era um importante instrumento de participação de vários artistas locais que podiam apresentar seus trabalhos para conhecimento da população. A senhora Marília de Abreu, representante da Associação Imaginário Cultural, reforçou o pedido, lamentou o limitado alcance de 25 Watts autorizado pela lei atual, que não representa a atualidade, pois no caso de Samambaia, não consegue chegar à maior parte da população pelo tipo geográfico e extensão da cidade, sendo hoje uma população de mais de 250 mil habitantes, disse ainda que é preciso observar meios de orientação educativa na programação, voltado aos jovens que são grandes interessados e ouvintes da rádio. O senhor Ronan Rodrigues de Freitas, representante do Instituto Solid’Art – ISA, disse que aprecia a programação atual da Ativa FM 98.1, elogiou as divisões entre as músicas atuais para o público jovem e das antigas para o público mais velho, dando espaço para as diversas manifestações, mas alerta que é preciso inserir mais músicas locais, dar mais espaço para as lideranças comunitárias com capacidade de dirigir programas noticiários que falem de segurança, educação, cultura, saúde, transporte, orientação jurídica e financeira, em fim, programas que prestem um



serviço comunitário de orientação comum a todas as comunidades, acredita ter essas pessoas capacitadas na cidade. O senhor Delio Batista Silva argumentou que vem observando, através de seus filhos que gostam de ouvir a rádio, que realmente falta uma expertise em usar esse instrumento para passar mais informação e orientação aos jovens, não só músicas do momento, mas programas que discutam temas atuais e polêmicos a sociedade, criticou que é preciso não focar muito só em música, se perde muito em não usar um pouco desse espaço para a difusão de ideias, principalmente para a juventude que se encontra muitas vezes na marginalidade ou a beira dela. O senhor Ailton Mendes da Silva guarda concordância com os colegas, acrescenta que a cidade tem uma população bem jovem, são 27 anos da criação da cidade, que talvez seja por isso a programação ter se focado em ser mais musical, porém é missão desse Conselho Comunitário orientar a Direção Executiva para que equilibre todos os pontos que foram colocados, pois sendo uma cidade nova, existem muitos problemas a resolver diariamente com uma comunidade ansiosa para falar e expor suas angústias ou seus agradecimentos, o que revela também, uma vocação comunitária muito forte.

Os assuntos abordados nesta reunião foram diversos e instrutivos, revelou um panorama imenso de ideias para a melhoria da programação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia. Como melhorar o noticiário da emissora informando a comunidade dos seus direitos e deveres como cidadãos, produzir maior conteúdo artístico da região, observar as questões ambientais tão importantes neste século. Discutiu-se que uma das dificuldades de manter uma programação bem estruturada em conteúdos, passa também pelo financiamento estrutural da rádio através do apoio cultural do comércio local e de outras parcerias, dando condições para que sejam implementadas todas as observações aqui colocadas, ficando a cargo da nova Diretoria Executiva, traçar diretrizes que possa conseguir alcançar tais objetivos. Assim foi concluída a reunião deliberativa do Conselho Comunitário e, após relatado em ata, aprovado por unanimidade, comprometendo-se, ainda, como órgão autônomo de fiscalização, encarregar-se de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o que estabelece o Ministério das Comunicações em concordância com as leis vigentes. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado a presente ata pelo senhor Ailton Mendes da Silva, neste ato voluntário, Coordenador Conselheiro, deu por encerrada a presente que segue assinada pelos Conselheiros:

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO – **Ailton Mendes da Silva**, brasileiro, casado, cabeleireiro, CPF – 358.814.291.68 e RG – 950.557 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 206 conjunto 8 lote 18 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 206 de Samambaia. – **Delio Batista Silva**, brasileiro, casado, profissional Serígrafo, CPF – 153.624.771.53 e RG – 3.100.45 SSP DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 02 casa 07 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 402 de Samambaia. – **Marília de Abreu**, brasileira, solteira, produtora cultural, CPF – 498.050.371.34 e RG – 107.8155 SSP-DF, residente e domiciliada a QR 302 conjunto 12 lote 9/10 BL – A ap. 107 Samambaia DF, representante Associação Imaginário Cultural, situada a QR 103 conjunto 05 lote 05 Samambaia Sul. – **Luiz Demontiez Chaves Marques**, brasileiro, casado, Jornalista, CPF



– 149.405.071-49 e RG – 444.604 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 03 casa 09 Samambaia DF, Conselheiro representante do Conselho Regional de Cultura de Samambaia. – **Ronan Rodrigues de Freitas**, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF – 721.079.101.97 e RG – 186.4439 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 casa 13 Samambaia DF, representante do Instituto Solid'Art – ISA Samambaia.

Samambaia 14 de maio de 2017


Ailton Mendes da Silva


Délio Batista Silva


Marília de Abreu


Luiz Demontiez Chaves Marques


Ronan Rodrigues de Freitas

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

06:00 as 07:00 – Programa Caminho Santo

Descrição - Um espaço para as novidades do mundo evangélico, informações sobre todas as comunidades evangélicas do Brasil e do mundo, pedidos de orações e mensagens de fé com apresentação dos Pastores Lincoln Galvão e Helder Rodrigues.

07:00 as 08:00 – Programa Caminhado Com Jesus Cristo

Descrição - Pregações do sacerdote católico, o Padre Moacir Anastácio, que convida a comunidade para fazer parte desta caminhada com Cristo. Trás orações, música, espiritualidade e informações do mundo católico.

08:00 as 09:00 – Programa Pagode do Bom

Descrição - Robson Dj apresenta um dos ritmos que é a cara do Brasil. O samba e o pagode juntos e misturados em uma hora de pura energia positiva. Notícias sobre o que acontece na política, tecnologia e esporte.

09:00 as 09:30 – Programa Câmara é Notícia 1ª Edição

Descrição – Aqui a comunidade confere os últimos destaques do Plenário, das comissões e dos bastidores do Congresso Nacional, as últimas notícias da Câmara dos Deputados. Apresentação de Alex Gusmão.

09:30 às 11:30 – Programa Charme

Descrição - Lis Oliveira apresenta um programa recheado de informação, dicas de saúde e bem estar. O Charme é feito com carinho para todos, mais especialmente para as mulheres que vão adorar a comunicação e a energia positiva do programa.

11:30 as 12:00 – Programa Vivendo com Otimismo

Descrição - Apresentado pelo escritor Lourival Lopes, autor de vários livros, entre eles, Paz Todo Dia, Otimismo Todo Dia, Toques de Luz, Sabedoria Todo Dia, leva ao ouvinte muito otimismo para enfrentar o seu dia a dia.

12:00 as 12:30 – Programa Justiça em Cena

Descrição - Quem disse que radionovela é coisa do passado? Esta é a premiada radionovela Justiça em Cena, em parceria com a Rádio Justiça. São comédias, dramas e aventuras que falam dos direitos das pessoas e do funcionamento da Justiça. Toda semana tem uma história diferente.

12:30 as 13:30 – Programa Brasileiraço

Descrição - Os maiores sucessos do nosso MPB no horário de almoço. Nossos ouvintes ouvirão uma grande seleção da Música Popular Brasileira enquanto descansam na sua melhor rádio comunitária do Distrito Federal.

13:30 as 14:00 – Programa Câmara Notícia 2ª Edição

Descrição – Aqui a comunidade confere os últimos destaques do Plenário, das comissões e dos bastidores do Congresso Nacional, as últimas notícias da Câmara dos Deputados. Apresentação de Alex Gusmão.

14:00 as 15:00 – Programa Misturadão

Descrição – Tiago Cassiano apresenta uma verdadeira salada de frutas musical. O Misturadão traz em sua programação as melhores do sertanejo, pagode, axé e pop, com muita alegria e descontração.

15:00 as 17:00 – Programa Ultramix

Descrição – Aqui tocam as melhores músicas Locais e Nacionais, com muita informação sobre o que acontece em samambaia e no Distrito Federal, com a participação do ouvinte.

17:00 as 18:00 – Programa Disparada

Descrição - São os principais sucessos da música, as mais tocadas do momento. É a seleção das mais pedidas pelos ouvintes da Ativa FM. Apresentação por conta do locutor Maikon Oliveira.

19:00 as 20:00 – Programa Forrozear

Descrição – O locutor Celso trás as canções dos grandes nomes do forró Local e Nacional. O ritmo popular que é a cara do Brasil, esse é o Forrozear.

19:00 as 20:00 – Voz do Brasil

20:00 as 22:00 – Programa Good Times

Descrição – Com a apresentação de Tony Mendes, o Good Times trás as musicas românticas dos melhores tempos para matar saudades, uma grande seleção com músicas que você não ouve mais em qualquer rádio, só aqui na Ativa FM.

22:00 as 00:00 – Programa Um Toque de Charme

Descrição – Os melhores charmes dos melhores tempos para os apaixonados por esse ritmo que conquistou gerações, tudo o que rolava nos inesquecíveis Lazers de Rua pelo Distrito Federal, pra você matar a saudade.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

06:00 as 08:00 – Programação Automática

08:00 as 09:00 – Programa Mega Fã

Descrição – O artista mais comentado da semana pelo ouvinte, Local ou Nacional, ou que marcou época na história da música popular brasileira tem espaço no MEGA FÃ. A biografia de quem trilhou e alcançou sucesso musical e os maiores sucessos de sua discografia, ou que está começando sua carreira. Toda semana o programa conta com um artista sendo homenageado. A apresentação fica por conta de Fabi Martins.

09:00 as 11:00 – Programa Sábado de Manhã

Descrição – O locutor Jad Teles é quem comanda os sábados pela manhã na programação da Ativa Fm, um resumo do noticiário semanal Local e do Distrito Federal, com música e poesia ao vivo em um espaço aberto de entrevistas com os artistas da cidade que mostram o seu trabalho e contam um pouco da sua história para os ouvintes.

11:00 as 13:00 – Programa Alô Comunidade

Descrição – Apresentado pelas Lideranças Comunitárias Cida Branca e Cida Preta, é um espaço aberto para discutir a realidade da comunidade, denúncias, cobranças e a participação ao vivo do ouvinte. Aqui a comunidade tem voz e

fala abertamente dos problemas vividos no dia-a-dia, utilidade pública.
13:00 as 14:00 – Programa Mega Funk
Descrição – O som que saiu das periferias e conquistou o Brasil. O movimento que de tão forte levou vários artistas a adaptarem a batida do funk ao seu estilo. O Funk do bem, esse é o som do programa Mega Funk.
14:00 as 16:00 – Programa Embalos de Sábado
Descrição – Esse é o programa mais irreverente da Ativa, o melhor da mixagem ao Vico com: House, Deep, Dance, Underground, Soulful, Trip Hop, Funck Melody, com a galera mais animada e engraçada da cidade, vc vai se divertir muito com DJ Diego, Vitor Mix, Christian, Juninho Play, Cid Reis, Dejan, Gustavo Simpatia, Paulo Summer.
16:00 as 18:00 – Futebol Ao Vivo
Descrição – Transmissão ao vivo de jogos Locais e Nacionais com a Equipe de Esportes da Ativa FM e a galera da Esportes Brasília. As emoções do futebol direto do estádio em alta definição de áudio para o seu rádio.
18:00 as 21:00 – Programa Nas Ondas da Jamaica
Descrição – Um programa que trás um ritmo muito popular que também faz parte da cultura brasileira, o reggae. Apresentado pelos maranhenses Joblack e Ras Gil, tocam as melhores radiolas que fazem sucesso em todo o Brasil.
21:00 as 22:00 – Programa 60 Minutos
Descrição – São 60 minutos direto sem intervalo, só música, as melhores da Ativa FM.
22:00 as 23:59 – Embalos de Sábado – represe
Descrição – Uma reprise do programa mais irreverente da Ativa, o melhor da mixagem ao Vico com: House, Deep, Dance, Underground, Soulful, Trip Hop, Funck Melody, com a galera mais animada e engraçada da cidade, vc vai se divertir muito com DJ Diego, Vitor Mix, Christian, Juninho Play, Cid Reis, Dejan, Gustavo Simpatia, Paulo Summer.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

06:00 as 08:00 – Programação Automática
08:00 as 10:00 – Programa Cantores do Brasil
Descrição – Um programa feito para a divulgação dos nossos artistas, daremos oportunidades aos famosos e aos iniciantes, trazendo toda semana uma atração diferente, para falar de sua vida e de sua arte. Cantores do Brasil tem a apresentação de Edelson Moura.
10:00 as 12:00 – Programa A Voz da Cultura
Descrição – Um Programa que é canal para a arte e a cultura em Samambaia, voltado à produção musical, teatral, poética, plástica, dança, fotografia e cinema da região. O programa é apresentado pelo Conselho de Cultura de Samambaia, que recebe todo o movimento cultural da região para um bate papo sobre as políticas de cultura do Distrito Federal.
12:00 as 14:00 – Programa Luiz Gonzaga, o Rei do Baião
Descrição – Um programa especial com as obras do maior e mais representativo cantor nordestino do nosso Brasil.

conta com apresentação do apresentador Renato Gonçalves.

14:00 as 16:00 – Programa Pagodinho Baum D+

Descrição – Momento de alegria e alto astral no final de semana, samba e pagode para divertir a turma em casa, no carro ou onde quer que estejam na cidade, com esse ritmo que também é a cara do brasileiro em todos os cantos do país.

16:00 as 18:00 – Programa Futebol Ao Vivo

Descrição – Transmissão ao vivo de jogos Locais e Nacionais com a Equipe de Esportes da Ativa FM e a galera da Esportes Brasília. As emoções do futebol direto do estádio em alta definição de áudio para o seu rádio.

18:00 as 20:00 _ Programa Ritmos

Descrição – O programa que dá ritmo ao seu final de semana. Felipe Kaplan e Lis Oliveira apresentam juntos esse programa alto astral com muita música, os fatos e boatos que rolaram durante a semana e a trilha sonora que vai embalar o seu final de semana.

20:00 as 21:00 – Programa Mega Fã 2ª Edição

Descrição – O artista mais comentado da semana pelo ouvinte, Local ou Nacional, ou que marcou época na história da música popular brasileira tem espaço no MEGA FÃ. A biografia de quem trilhou e alcançou sucesso musical e os maiores sucessos de sua discografia, ou que está começando sua carreira. Toda semana o programa conta com um artista sendo homenageado. A apresentação fica por conta de Fabi Martins.

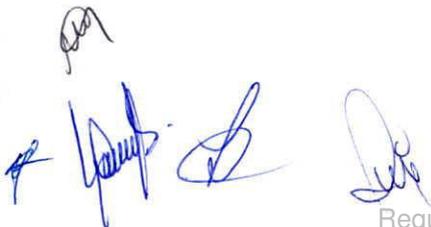
21:00 as 23:00 – Programa Balada Black

Descrição – programa apresenta as melhores canções da Black Music, músicas que embalaram os tempos e que vivem na memória do ouvinte dos anos 70, 80 e 9.

RESUMÃO DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA FM:

A programação diária e semanal da Ativa FM trás durante todo o dia através de seus locutores, Informações de utilidade pública, curiosidades, participação direta com a comunidade, entrevistas, opinião, reflexão, conscientização sobre meio ambiente, ação social, comunicados, dicas e informações sobre saúde e bem estar, direitos do consumidor, orientação de trânsito, classificados, notícias do poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Veicula também, spots e campanhas gratuitas de combate a violência contra mulher, contra exploração de crianças e adolescentes, alcoolismo, drogas, cuidados em casa, empreendedorismo, prevenção de doenças diversas, entre outros. São spots e campanhas produzidos por órgãos governamentais como Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Câmara dos Deputados, e também de organizações sociais que prestam serviços de orientação à comunidade.



OBS: Esta programação assinada por este conselho se refere a programação atual com mudanças consideráveis feitas ao tempo possível nesta data atual após o relatório submetido a Diretoria Executiva da Associação. Adiante a Diretoria Executiva fica comprometida a buscar uma melhor adequação das sugestões feitas em relatório do Conselho Comunitário se possível dentro de seis meses, quando se reunirá novamente este Conselho Comunitário para nova avaliação da programação da emissora.

Assinam todos:

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Ailton Mendes da Silva, brasileiro, casado, cabeleireiro, CPF – 358.814.291.68 e RG – 950.557 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 206 conjunto 8 lote 18 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 206 de Samambaia. – **Délio Batista Silva**, brasileiro, casado, profissional Serígrafo, CPF – 153.624.771.53 e RG – 3.100.45 SSP DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 02 casa 07 Samambaia DF, Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 402 de Samambaia. – **Marília de Abreu**, brasileira, solteira, produtora cultural, CPF – 498.050.371.34 e RG – 107.8155 SSP-DF, residente e domiciliada a QR 302 conjunto 12 lote 9/10 BL – A ap. 107 Samambaia DF, representante Associação Imaginário Cultural, situada a QR 103 conjunto 05 lote 05 Samambaia Sul. – **Luiz Demontiez Chaves Marques**, brasileiro, casado, Jornalista, CPF – 149.405.071-49 e RG – 444.604 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 03 casa 09 Samambaia DF, Conselheiro representante do Conselho Regional de Cultura de Samambaia. – **Ronan Rodrigues de Freitas**, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF – 721.079.101.97 e RG – 186.4439 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 casa 13 Samambaia DF, representante do Instituto Solid'Art – ISA Samambaia.

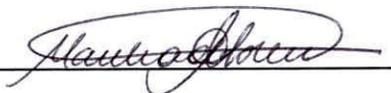
Samambaia 24 de maio de 2017



Luiz Demontiez Chaves Marques



Délio Batista Silva



Marília de Abreu



Ronan Rodrigues de Freitas



Ailton Mendes da Silva

Para: Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco - A, Anexo - B
Sala - 300

CEP: 70.044.900

Brasília/DF

AR



De: Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

End: QN-204, Conj. 01A, lote 03, Sala 102
Samambaia-DF

Cep: 72.316-072 - BRASILIA -DF

Rádio Ativa FM 88.3 Samambaia-DF

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.026232/2014 Localidade / UF: BRASÍLIA/DF
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rener Silva Lopes	003.858.141-86	Diretor de Operações	10/05/2017 10/05/2021	
Luciana Cristina da Silva Godoi	120.740.588-45	Presidente	10/05/2017 10/05/2021	
Denis de Castro Lima	584.803.901-15	Diretor Administrativo	10/05/2017 10/05/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 01 (Evento SEI 0226913)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 31/10/2014
 - 1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).
- 2) Estatuto Social: fls. 23 a 46 (Evento SEI 2034889) ? registrado.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 1º.
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 4º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 7º, a;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, a;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 20 a 22;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14 (4 anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: (Processo Digitalizado: 01250.034478/2017 ? Evento SEI nº 1947891; 1947892) ? (Mandato: de 10/05/2017 a 10/05/2021)
Presidente: Luciana Cristina da Silva Godoi CPF: 120.740.588-45 D.N. 07/02/1973
Diretor Administrativo: Denis de Castro Lima CPF: 584.803.901-15 D.N. 19/02/1976
Diretor de Operações: Rener Silva Lopes CPF: 003.858.141-86 D.N. 29/10/1987
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Fls. 8, 10 e 11 (Evento SEI 2034889).
- 5) CNPJ: Evento SEI 1854716 - ATIVO
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Fl. 07 (Evento SEI 2034889).
- 7) Declaração de conformidade: Fl. 05 (Evento SEI 0226913)
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Fls. 47 a 54 (Evento SEI 2034889) ? Dos 5 (cinco) membros do Conselho Comunitário, 3 (três) são representantes de entidades da Administração Pública (Prefeituras Comunitárias e Conselho Regional de Cultura).

***PENDÊNCIAS:

Verificou-se que a composição do Conselho Comunitário está em desacordo com a legislação, vez que, dos 5 (cinco) membros do Conselho Comunitário, 3 (três) são representantes de entidades da

Administração Pública (Prefeituras Comunitárias e Conselho Regional de Cultura). Sendo assim, a entidade será instada a se manifestar.

*****CONCLUSÕES:**

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16210/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.026232/2014-14.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Samambaia**, no **Distrito Federal**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 9834/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O Conselho Comunitário é composto por representantes de entidades da Administração Pública (Prefeituras Comunitárias e Conselho Regional de Cultura), em desacordo com o art. 114, § 1º da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos</p>

		<p>Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
--	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/07/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/07/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2052608** e o código CRC **82C1A5D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31980/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia
QN 204, Conjunto 1-A, Lote 3, Sala 102 - Samambaia Norte
72.316-072 / Brasília (Samambaia) – DF
CNPJ nº 02.103.360/0001-44

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026232/2014-14.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16210/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/07/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2052621** e o código CRC **29EDE5B9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31980/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.026232/2014-14 - Nº SEI: 2052621

Data de Envio:

27/07/2017 15:06:59

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ativafm98@hotmail.com
ouvinteativa@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2052608.html
Oficio_2052621.html

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

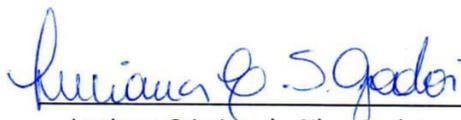
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA		
CNPJ: 02.103.360/0001-44		
Cidade: SAMAMBAIA	UF: DF	
Endereço eletrônico (e-mail): ATIVAFMSAMAMBAIA@GMAIL.COM		
Nome do representante legal: LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI		
RG: 3.904.255	Órgão emissor: SSP - DF	CPF: 120.740.588-45

Processo nº. **53900.026232/2014-14** - Ofício nº 31980/2017/SEI-MCTIC -
NOTA TÉCNICA nº 16210/2017/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para continuar a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio de sua representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Samambaia, Brasília/DF, 24 de agosto de 2017.



Luciana Cristina da Silva Godoi

Diretora Presidente

Endereço de correspondência: QN 204 Conjunto 01 A Lote 03 Sala 102	
Bairro: Samambaia Norte	CEP: 72.316.072
Cidade: Samambaia	UF: DF

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

01250.053889/2017-03

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

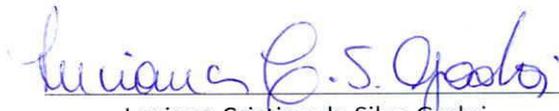
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA		
CNPJ: 02.103.360/0001-44		
Cidade: SAMAMBAIA	UF: DF	
Endereço eletrônico (e-mail): ATIVAFMSAMAMBAIA@GMAIL.COM		
Nome do representante legal: LUCIANA CRISTINA DA SILVA GODOI		
RG: 3.904.255	Órgão emissor: SSP - DF	CPF: 120.740.588-45

Processo nº. **53900.026232/2014-14** - Ofício nº 31980/2017/SEI-MCTIC -
NOTA TÉCNICA nº 16210/2017/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para continuar a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio de sua representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Samambaia, Brasília/DF, 24 de agosto de 2017.


Luciana Cristina da Silva Godoi
Diretora Presidente

Endereço de correspondência: QN 204 Conjunto 01 A Lote 03 Sala 102	
Bairro: Samambaia Norte	CEP: 72.316.073
Cidade: Samambaia	UF: DF

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/08/17 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

AR



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES**

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300
Brasília/DF.**

CEP 70.044-900



**REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY**

AR MP

PESO / WEIGHT (kg)

27g

JR 32818149 5 BR



Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia
QN 204 Conjunto 01A Lote 03 Sala 102 – Samambaia Norte/DF
CEP:72.316-073

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA, ATIVA FM 98.1 - ANO
2017, entidade Mantenedora da Rádio Comunitária de Samambaia/DF.
Inscrita no CNPJ- 02.103.360/0001-44**

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2017, às 10 horas ocorreu na sede da Associação Imaginário Cultural, entidade membro do Conselho Comunitário da presente Associação Mantenedora do serviço de Radiodifusão Comunitária de Samambaia/DF, a reunião do seu Conselho Comunitário. Trata-se de deliberação de relatório sobre a fiscalização da programação da emissora, em acordo com a Portaria 4334 do Ministro de Estado das Comunicações em seu Art. 115, VI que dá suas competências.

A pauta do dia segue as orientações discutidas em AGE do dia 10 de setembro de 2017, a qual foi eleito novos membros do Conselho Comunitário para continuação do mandato de 2017/2021. Foi lido inicialmente todo o Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia e passando em seguida para as Portarias e Decretos vigentes a cerca das atribuições do Conselho Comunitário, que se fez necessário para entendimento de todos os membros.

Para secretariar os trabalhos foi escolhida por todos a senhora Aline Soares da Silva. Em seguida foi colhido de todos, as experiências obtidas após a observação durante a semana da programação geral da rádio Ativa FM 98.1, objeto deste relatório, ao que consta por todos, há uma observação sobre interferências na sintonia da estação, que logo explicado, seria por conta do raio de alcance das ondas por se tratar de regulamentações que destinam apenas 25 Watts para rádios comunitárias legalizadas além de outras rádios comunitárias próximas de cidades vizinhas legalizadas no mesmo canal. Observou-se que a programação musical é muito diversificada com programas religiosos e populares de forma a atender bem a população, alguma sugestão apenas a atender melhor a faixa da população mais idosa, sugestão que será passada a diretoria da Emissora. Foi debatida também a questão do noticiário diário que ao entender do Conselho Comunitário ainda pode ser melhor para o noticiário local mais específico, com exceção dos programas semanais que são ocupados por lideranças comunitárias que relatam os anseios da população e atende a produção cultural e social local. Este conselho está entendendo a importância e a potencialidade de uma rádio comunitária na cidade, e como atividade propõe-se a realizar uma pesquisa de satisfação da comunidade com a rádio, para colher informações e sugestões da própria comunidade sobre a programação que gostariam de ver na emissora. Essa pesquisa também poderá ajudar na divulgação da Emissora como forma de democratizar mais ainda as atribuições de uma estação comunitária de radiodifusão, é desejo de este conselho contribuir para o sucesso deste importante veículo de comunicação da cidade, percebemos a carência de informações que precisa chegar a população sem manipulação de mídia comercial, apenas a comunicação comunitária e verdadeira destinada aos assuntos de melhoria de vida para a nossa população.

Este Conselho Comunitário conclui que a Rádio Comunitária Ativa FM 98.1, tem atendido bem a população em seus objetivos estatutários a partir do histórico do conhecimento de seus membros sobre as ações da Associação em Samambaia. Mas, acredita que uma melhor avaliação e melhores sugestões na programação poderão ser feitas após uma pesquisa de opinião da própria população ouvinte. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado a presente ATA pela senhora Aline Soares da Silva, neste ato voluntário, secretária dos trabalhos,

deu por encerrada a presente reunião que segue assinada e anexada a programação diária de setembro de 2017, pelos Conselheiros representados pelas seguintes Entidades: **MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO – ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DE SAMAMBAIA Q'LINDO**, inscrita no CNPJ 17.301.845/0001-10, com sede cito a QR 404 Conjunto 14 Lote 25 Samambaia Norte-DF CEP 72.318-116, aqui representada pelo senhor **Luiz Demontiez Chaves Marques**, brasileiro, casado, Jornalista, CPF - 149.405.071-49 e RG - 444.604 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 402 conjunto 03 casa 09 Samambaia DF. **ISA - INSTITUTO SOLID'ART GESTAO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL**, inscrito CNPJ 07.326.941/0001-69, com sede cito a QS 304 Conjunto 2 Lote 01 loja 01 Samambaia Sul - DF CEP 72.306-502, aqui representado pelo senhor **Ronan Rodrigues de Freitas**, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF - 721.079.101.97 e RG - 186.4439 SSP-DF, residente e domiciliado a QR 501 conjunto 15 casa 13 Samambaia DF. **ASSOCIAÇÃO IMAGINARIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ 05.329.718/0001-40, com sede cito a QS 103 Conjunto 05 Lote 05 Samambaia Sul - DF CEP 72.301-005, aqui representada pelo senhor **Alan Felipe da Silva Alves**, brasileiro, solteiro, Produtor Cultural, CPF 051.481.731-30 e RG 3130169 SSP DF, residente e domiciliado a QR 302 Conjunto 12 lotes 9/10 bloco A Apt 107 Samambaia Sul - DF. **ASMOPB - ASSOCIACAO SOCIAL E MORADIA POPULAR DO BRASIL**, inscrita no CNPJ 06.286.350/0001-42, com sede cito a QR 206 conjunto 25 casa 26 Samambaia Norte - DF CEP - 72.316-025, aqui representada pela senhora Aline da Silva Soares, brasileira, solteira, secretária, CPF 012949491-79 e RG 3025649 SSP DF, residente e domiciliada a QR 401 Conjunto M Lote 01 Ap. 1003 Samambaia Norte - DF. **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DANCART'SPECIAL**, inscrita no CNPJ 26.324.474/0001-82, com sede cito a QR 420 conjunto 8 Lote 01 Sub Centro Leste Samambaia Norte - DF CEP 72.320-426, aqui representado pelo senhor Carlos Eugênio de Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, atendente comercial, CPF 007.989.893-94 e RG 2.320.169 SSP PI, residente e domiciliado a QR 105 conjunto 02 lote 02 Samambaia Sul - DF.

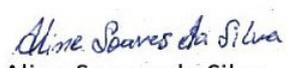
Samambaia, 17 de setembro de 2017


Alan Felipe da Silva Alves

Associação Imaginário Cultural


Luiz Demontiez Chaves Marques

Associação dos Artesãos de Samambaia


Aline Soares da Silva

Associação Social e Moradia Popular do Brasil


Carlos Eugênio de Sousa Rocha

Organização Social Dancart'Espacial


Ronan Rodrigues de Freitas


Instituto Solid'Art Gestão Profissional
Cultural, Turismo e Ambiental

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

06:00 as 07:00 – Programa Caminho Santo

Descrição - Um espaço para as novidades do mundo evangélico, informações sobre todas as comunidades evangélicas do Brasil e do mundo, pedidos de orações e mensagens de fé com apresentação dos Pastores Lincoln Galvão e Helder Rodrigues.

07:00 as 08:00 – Programa Caminhado Com Jesus Cristo

Descrição - Pregações do sacerdote católico, o Padre Moacir Anastácio, que convida a comunidade para fazer parte desta caminhada com Cristo. Trás orações, música, espiritualidade e informações do mundo católico.

08:00 as 09:00 – Programa Pagode do Bom.

Descrição - Robson Dj apresenta um dos ritmos que é a cara do Brasil. O samba e o pagode juntos e misturados em uma hora de pura energia positiva. Notícias sobre o que acontece na política, tecnologia e esporte.

09:00 as 09:30 – Programa Câmara e Notícia 1ª Edição

Descrição – Aqui a comunidade confere os últimos destaques do Plenário, das comissões e dos bastidores do Congresso Nacional, as últimas notícias da Câmara dos Deputados. Apresentação de Alex Gusmão.

09:30 às 11:30 – Programa Charme

Descrição - Lis Oliveira apresenta um programa recheado de informação, dicas de saúde e bem estar. O Charme é feito com carinho para todos, mais especialmente para as mulheres que vão adorar a comunicação e a energia positiva do programa.

11:30 as 12:00 – Programa Vivendo com Otimismo

Descrição - Apresentado pelo escritor Lourival Lopes, autor de vários livros, entre eles, Paz Todo Dia, Otimismo Todo Dia, Toques de Luz, Sabedoria Todo Dia, leva ao ouvinte muito otimismo para enfrentar o seu dia a dia.

12:00 as 12:30 – Programa Justiça em Cena

Descrição - Quem disse que radionovela é coisa do passado? Esta é a premiada radionovela Justiça em Cena, em parceria com a Rádio Justiça. São comédias, dramas e aventuras que falam dos direitos das pessoas e do funcionamento da Justiça. Toda semana tem uma história diferente.

12:30 as 13:30 – Programa Brasileiraço

Descrição - Os maiores sucessos do nosso MPB no horário de almoço. Nossos ouvintes ouvirão uma grande seleção da Música Popular Brasileira enquanto descansam na sua melhor rádio comunitária do Distrito Federal.

13:30 as 14:00 – Programa Câmara Notícia 2ª Edição

Descrição – Aqui a comunidade confere os últimos destaques do Plenário, das comissões e dos bastidores do Congresso Nacional, as últimas notícias da Câmara dos Deputados. Apresentação de Alex Gusmão.

14:00 as 15:00 – Programa Misturadão
Descrição – Tiago Cassiano apresenta uma verdadeira salada de frutas musical. O Misturadão traz em sua programação as melhores do sertanejo, pagode, axé e pop, com muita alegria e descontração.
15:00 as 17:00 – Programa Ultramix
Descrição – Aqui tocam as melhores músicas Locais e Nacionais, com muita informação sobre o que acontece em samambaia e no Distrito Federal, com a participação do ouvinte.
17:00 as 18:00 – Programa Disparada
Descrição - São os principais sucessos da música, as mais tocadas do momento. É a seleção das mais pedidas pelos ouvintes da Ativa FM. Apresentação por conta do locutor Maikon Oliveira.
18:00 as 19:00 – Programa Forrozear
Descrição – O locutor Celso trás as canções dos grandes nomes do forró Local e Nacional. O ritmo popular que é a cara do Brasil, esse é o Forrozear.
19:00 as 20:00 – Voz do Brasil
20:00 as 22:00 – Programa Good Times
Descrição – Com a apresentação de Tony Mendes, o Good Times trás as musicas românticas dos melhores tempos para matar saudades, uma grande seleção com músicas que você não ouve mais em qualquer rádio, só aqui na Ativa FM.
22:00 as 00:00 – Programa Um Toque de Charme
Descrição – Os melhores charmes dos melhores tempos para os apaixonados por esse ritmo que conquistou gerações, tudo o que rolava nos inesquecíveis Lazeres de Rua pelo Distrito Federal, pra você matar a saudade.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

06:00 as 08:00 – Programação Automática
08:00 as 09:00 – Programa Mega Fã
Descrição – O artista mais comentado da semana pelo ouvinte, Local ou Nacional, ou que marcou época na história da música popular brasileira tem espaço no MEGA FÃ. A biografia de quem trilhou e alcançou sucesso musical e os maiores sucessos de sua discografia, ou que está começando sua carreira. Toda semana o programa conta com um artista sendo homenageado. A apresentação fica por conta de Fabi Martins.
09:00 as 11:00 – Programa Sábado de Manhã
Descrição – O locutor Jad Teles é quem comanda os sábados pela manhã na programação da Ativa Fm, um resumo do noticiário semanal Local e do Distrito Federal, com música e poesia ao vivo em um espaço aberto de entrevistas com os artistas da cidade que mostram o seu trabalho e contam um pouco da sua história para os ouvintes.
11:00 as 13:00 – Programa Alô Comunidade
Descrição – Apresentado pelas Lideranças Comunitárias Cida Branca e Cida Preta, é um espaço aberto para discutir a realidade da comunidade, denúncias, cobranças e a participação ao vivo do ouvinte. Aqui a comunidade tem voz e

fala abertamente dos problemas vividos no dia-a-dia, utilidade pública.
13:00 as 14:00 – Programa Mega Funk
Descrição – O som que saiu das periferias e conquistou o Brasil. O movimento que de tão forte levou vários artistas a adaptarem a batida do funk ao seu estilo. O Funk do bem, esse é o som do programa Mega Funk.
14:00 as 16:00 – Programa Embalos de Sábado
Descrição – Esse é o programa mais irreverente da Ativa, o melhor da mixagem ao Vico com: House, Deep, Dance, Underground, Soulful, Trip Hop, Funck Melody, com a galera mais animada e engraçada da cidade, vc vai se divertir muito com DJ Diego, Vitor Mix, Christian, Juninho Play, Cid Reis, Dejan, Gustavo Simpatia, Paulo Summer.
16:00 as 18:00 – Futebol Ao Vivo
Descrição – Transmissão ao vivo de jogos Locais e Nacionais com a Equipe de Esportes da Ativa FM e a galera da Esportes Brasília. As emoções do futebol direto do estádio em alta definição de áudio para o seu rádio.
18:00 as 21:00 – Programa Nas Ondas da Jamaica
Descrição – Um programa que trás um ritmo muito popular que também faz parte da cultura brasileira, o reggae. Apresentado pelos maranhenses Joblack e Ras Gil, tocam as melhores radiolas que fazem sucesso em todo o Brasil.
21:00 as 22:00 – Programa 60 Minutos
Descrição – São 60 minutos direto sem intervalo, só música, as melhores da Ativa FM.
22:00 as 23:59 – Embalos de Sábado – re prese
Descrição – Uma reprise do programa mais irreverente da Ativa, o melhor da mixagem ao Vico com: House, Deep, Dance, Underground, Soulful, Trip Hop, Funck Melody, com a galera mais animada e engraçada da cidade, vc vai se divertir muito com DJ Diego, Vitor Mix, Christian, Juninho Play, Cid Reis, Dejan, Gustavo Simpatia, Paulo Summer.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

06:00 as 08:00 – Programação Automática
08:00 as 10:00 – Programa Cantores do Brasil
Descrição – Um programa feito para a divulgação dos nossos artistas, daremos oportunidades aos famosos e aos iniciantes, trazendo toda semana uma atração diferente, para falar de sua vida e de sua arte. Cantores do Brasil tem a apresentação de Edelson Moura.
10:00 as 12:00 – Programa A Voz da Cultura
Descrição – Um Programa que é canal para a arte e a cultura em Samambaia, voltado à produção musical, teatral, poética, plástica, dança, fotografia e cinema da região. O programa é apresentado pelo Conselho de Cultura de Samambaia, que recebe todo o movimento cultural da região para um bate papo sobre as políticas de cultura do Distrito Federal.
12:00 as 14:00 – Programa Luiz Gonzaga, o Rei do Baião
Descrição – Um programa especial com as obras do maior e mais representativo cantor nordestino do nosso Brasil.

conta com apresentação do apresentador Renato Gonçalves.
<p>14:00 as 16:00 – Programa Pagodinho Baum D+</p> <p>Descrição – Momento de alegria e alto astral no final de semana, samba e pagode para divertir a turma em casa, no carro ou onde quer que estejam na cidade, com esse ritmo que também é a cara do brasileiro em todos os cantos do país.</p>
<p>16:00 as 18:00 – Programa Futebol Ao Vivo</p> <p>Descrição – Transmissão ao vivo de jogos Locais e Nacionais com a Equipe de Esportes da Ativa FM e a galera da Esportes Brasília. As emoções do futebol direto do estádio em alta definição de áudio para o seu rádio.</p>
<p>18:00 as 20:00 _ Programa Ritmos</p> <p>Descrição – O programa que dá ritmo ao seu final de semana. Felipe Kaplan e Lis Oliveira apresentam juntos esse programa alto astral com muita música, os fatos e boatos que rolaram durante a semana e a trilha sonora que vai embalar o seu final de semana.</p>
<p>20:00 as 21:00 – Programa Mega Fã 2ª Edição</p> <p>Descrição – O artista mais comentado da semana pelo ouvinte, Local ou Nacional, ou que marcou época na história da música popular brasileira tem espaço no MEGA FÃ. A biografia de quem trilhou e alcançou sucesso musical e os maiores sucessos de sua discografia, ou que está começando sua carreira. Toda semana o programa conta com um artista sendo homenageado. A apresentação fica por conta de Fabi Martins.</p>
<p>21:00 as 23:00 – Programa Balada Black</p> <p>Descrição – programa apresenta as melhores canções da Black Music, músicas que embalaram os tempos e que vivem na memória do ouvinte dos anos 70, 80 e 9.</p>

RESUMÃO DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA FM:

A programação diária se semanal da Ativa FM trás durante todo o dia através de seus locutores, informações de utilidade pública, curiosidades, participação direta com a comunidade, entrevistas, opinião, reflexão, conscientização sobre meio ambiente, ação social, comunicados, dicas e informações sobre saúde e bem estar, direitos do consumidor, orientação de trânsito, classificados, notícias do poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Veicula também, spots e campanhas gratuitas de combate a violência contra mulher, contra exploração de crianças e adolescentes, alcoolismo, drogas, cuidados em casa, empreendedorismo, prevenção de doenças diversas, entre outros. São spots e campanhas produzidos por órgãos governamentais como Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Câmara dos Deputados, e também de organizações sociais que prestam serviços de orientação á comunidade.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF
CNPJ: 02.103.360/0001-44

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:26:13 do dia 06/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.026232/2014 Localidade / UF: BRASÍLIA/DF
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rener Silva Lopes	003.858.141-86	Diretor de Operações	10/05/2017 10/05/2021	
Luciana Cristina da Silva Godoi	120.740.588-45	Presidente	10/05/2017 10/05/2021	
Denis de Castro Lima	584.803.901-15	Diretor Administrativo	10/05/2017 10/05/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº: 53900.026232/2014-14

Localidade: Samambaia / DF

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0226913)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 31/10/2014

1.2) Tempestividade: Abrangido pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º)

2) Estatuto Social: fl. 23 a 46 (2034889) ? registrado

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art 1º

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7, a

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7, a

2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 20 a 22

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14 (4 anos)

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16

3) Ata de Eleição da Diretoria: (Processo Digitalizado: 01250.034478/2017 - Evento SEI nº 1947891; 1947892)

Mandato de 10/05/2017 a 10/05/2021

Presidente: Luciana Cristina da Silva Godoi CPF: 120.740.588-45 D.N. 07/02/1973

Diretor Administrativo: Denis de Castro Lima CPF: 584.803.901-15 D.N. 19/02/1976

Diretor de Operações: Rener Silva Lopes CPF: 003.858.141-86 D.N. 29/10/1987

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Fls. 8, 10 e 11 (Evento SEI 2034889).

5) CNPJ: (1854716)

6) Certidão Negativa da Anatel: (2473261)

7) Declaração de conformidade: fl. 05 (0226913)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: (2246701) (2246703) (2246704)

*****CONCLUSÕES:**

- Após consulta ao sítio da Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Processo instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações à CGFI acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos.

Luciana Pimentel Chaves

Data de Envio:

07/12/2017 17:22:08

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Samambaia / DF (processo nº 53900.026232/2014-14), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Sex, 08 de dez de 2017 11:17

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.045224/2012

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 2489, de 05/07/2016, publicada no D.O.U de 18/08/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII do Decreto 2.615/98 e Item 21.1 da Norma 01/2004 c/c Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 19/10/2012).

53000.062521/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 583, de 22/07/2009, publicado no D.O.U de 20/10/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Item 18.3.2.2 da Norma 01/2004
- Infração: (data de ocorrência: 26/09/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 17:22:09

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Samambaia / DF (processo nº 53900.026232/2014-14), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - DF.pdf

273 KB



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: DF
Município: Brasília
Canal: 251
Fase: 3

Distrito: Brasília
Sub Distrito: Samambaia
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA - DF
Nome Fantasia: ATIVA FM
Logradouro: QS 404 - CONJUNTO D - LOTE 6
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.103.360/0001-44
Bairro: SAMAMBAIA
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA - DF
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 72310060
Número: S/N
Município: Brasília
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: QS 404 - CONJUNTO D - LOTE 6
Complemento:
Distrito: Brasília

Bairro: SAMAMBAIA
SubDistrito: Samambaia

Estado: DF
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 72310060
Número: .
Município: Brasília
Telefone:

Logradouro: QS 404 - CONJUNTO D - LOTE 06
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: SAMAMBAIA

Estado: DF
Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza			
<input type="text"/>	894	◀	Portaria	◻	MC	◻	04/06/2002	◻	14/06/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ◻
<input type="text"/>	34013	◀	ATO	◻	SCM	◻	24/02/2003	◻	05/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◻
<input type="text"/>	1062	◀	Decreto Legislativo	◻	CN	◻	18/11/2004	◻	19/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ◻

<input type="text" value="49395"/>	▼	ATO	▼	SCM	▼	24/02/2005	▼	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.	▼
<input type="text" value="583"/>	▼	Despacho	▼	MC	▼	22/07/2009	▼	20/10/2009	Advertência	Jur.	▼
<input type="text" value="2489"/>	▼	Portaria	▼	MC	▼	05/07/2016	▼	18/08/2016	Multa	Jur.	▼

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA - DF - CNPJ/CPF(02.103.360/0001-44)

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Município/UF: BRASÍLIA/DF

Canal: 251

Indicativo: ZYC496

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

22:00 ▼

X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
878	53640.001408/98	Associação Comunitária Zumbi dos Palmares	Itaberaba/BA
879	53670.000541/98	Associação Comunitária Nova Aurora	Mundo Novo/GO
880	53650.002469/98	Fundação Educativa Cultural de Pacatuba	Pacatuba/CE
881	53710.000321/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso - ASBAR	Barroso/MG
882	53710.000224/01	Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão	Volta Grande/MG
883	53103.000012/00	Associação Picuíense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária	Picuí/PB
884	53640.000035/99	Rádio Comunitária Líder do Sertão FM	Chorrochó/BA
885	53830.001688/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Novo Cântico FM	Itapira/SP
886	53670.000279/00	Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis	Vicentinópolis/GO
887	53103.000044/99	Associação dos Agricultores do Capibaribe Mirim	São Vicente Ferrer/PE
888	53800.000390/98	ASCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste - RO	Colorado do Oeste/RO
889	53730.000589/98	Grupo de Apoio Comunitário - GAC	Campina Grande/PB
890	53710.000316/01	Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão	Presidente Bernardes/MG
891	53830.002147/98	Associação Cidade Cidadã Santafessulense, Cultural e Comunicação Social	Santa Fé do Sul/SP
892	53790.001114/98	Associação Comunitária Shalom	Rio Grande/RS
894	53000.004846/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Sambaíba-DF (NASCENTE FM)	Sambaíba/DF
895	53730.000045/99	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense	Serra Redonda/PB
896	53650.000750/99	Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE)	Antonina do Norte/CE
897	53830.000228/98	Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C.	Pindamonhangaba/SP
898	53730.000090/99	Fundação Antonio Dias de Lima -FADL	Bonito de Santa Fé/PB
899	53650.002249/98	Associação Cultural da Água Fria	Fortaleza/CE
900	53670.001983/01	ASCOG-Associação Comunitária de Guapó	Guapó/GO
901	53710.000341/01	Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália	Santa Bárbara/MG
902	53710.000671/01	Associação Maranata dos Amigos Franco Dumontense	Francisco Dumont/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União Nº 108, de 07-06-2002, Seção 1, pág. 90, no quadro Anexo, com relação as localidades de Cocalzinho de Goiás e Cristalina, Estado de Goiás, Serviço FM, onde se lê: N.º Concorrência 060/2000-SSR/MC, leia-se: N.º Concorrência 059/2000-SSR/MC, e onde se lê: N.º Processo: 53670.001100/00, leia-se: N.º Processo: 53670.001053/00, (Of. El. nº 087/2002-CEL)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 24.216, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Processo n.º 53500.004373/2001 - TRANSIT DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ATO Nº 26.355, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Processo n.º 53500.001834/2002. Autoriza a COMPUSERVICE LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito na-

cional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 213/2002-GPR)

RETIFICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 53500.004921/2000 No Despacho n.º 116/2002-CD, de 15 de fevereiro de 2002, retifique-se conforme abaixo:

I - onde se lê: "Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM", leia-se: "Telecomunicações de São Paulo S/A, incorporadora da Companhia Telefônica de Ribeirão Preto S/A - CETERP".

No Despacho n.º 223, publicado no Diário Oficial da União, do dia 26-12-2001, seção 1, página 9, retifica-se conforme abaixo:

I - onde se lê: "29 de novembro de 2001", leia-se: "20 de dezembro de 2001".

II - onde se lê: "e de conformidade com o Parecer n.º 684/2001-PRC, de 9 de novembro de 2001.594/2001-PRC, de 2 de outubro de 2001 (Processo n.º 53500.004284/2000, Processo n.º 53500.004643/2000)", leia-se: "e de conformidade com o Parecer n.º 684/2001-PRC, de 9 de novembro de 2001." (Of. El. nº 212/2002-GPR)

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
905	53710.001627/98	Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi	Itanhomi/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 232/02/SE/MC)

PORTARIA Nº 936, DE 6 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007923/97, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a RÁDIO TELEVISÃO OM LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6+ (seis decalado para mais), na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, através do canal 56+ (cinquenta e seis decalado para mais), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(4.616-2 13/06/02 95,23)

DESPACHO DO MINISTRO

Em 11 de junho de 2002

Tendo em vista as Atas de reunião de 21 de agosto, 15 e 29 de outubro de 2001, e os Avisos de 06 de fevereiro e 06 de março de 2002, publicados nos D.O.U. dos dias 08 de fevereiro e 07 de março de 2002, Seção 3-E, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo as adjudicações propostas, de acordo com o anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas nos respectivos editais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA - SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
059/2000	GO	ARAGARÇAS	FM	SISTEMA CENTRO-OESTE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.	53670.001059/00
059/2000	GO	BRITÂNIA	FM	PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001056/00
059/2000	GO	BURITI ALEGRE	FM	RÁDIO BOM SUCESSO LTDA.	53670.001050/00
060/2000	GO	GUAPÓ	FM	UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.	53670.001102/00
060/2000	GO	ITAPIRAPUÁ	FM	ORGANIZAÇÕES RIO BONITO LTDA.	53670.001090/00
060/2000	GO	JANDAIA	FM	FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ	53670.001094/00
062/2000	GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	FM	ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO FREDY DIETZ LTDA.	53670.001273/00
062/2000	GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	FM	SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001267/00
062/2000	GO	URUANA	FM	CERRADA COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001269/00

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS

ATO Nº 26.352, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ANTONIO SANTANA DE SOUZA - Processo n.º 53578.000191/02.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 26.353, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LOU-RIVAL DA LÂMARTA - Processo n.º 53581.000059/02.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 26.354, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequências à NADIR RAZINI - Processo n.º 53581.000058/02.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

(Of. El. nº 006/ER110T)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.059, DE 2004

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO VALE DO CARIRI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de junho de 1988, a concessão da Rádio Vale do Cariri Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.060, DE 2004

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO BRASÍLIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de outubro de 1998, a concessão da Rádio Brasília Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.061, DE 2004

Approva o ato que outorga permissão à FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.056, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.062, DE 2004

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA - DF (NASCENTE FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Samambaia, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 894, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia - DF (Nascente FM) a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Samambaia, Distrito Federal, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.063, DE 2004

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA TRENTO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 990, de 12 de junho de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Trento a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.064, DE 2004

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ERERÉ - AME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ereré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.052, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores de Ereré - AME a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ereré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.065, DE 2004

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADANIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária da Cidadania a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.066, DE 2004

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Esperança a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.067, DE 2004

Approva o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA DAS MISSÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 4 de fevereiro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 1993, a permissão outorgada à Rádio Difusora das Missões Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.068, DE 2004

Approva o ato que autoriza ao CENTRO SOCIAL PIEDADENSE DE COMUNICAÇÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piedade dos Gerais, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 670, de 14 de novembro de 2001, que autoriza ao Centro Social Piedadense de Comunicação a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piedade dos Gerais, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.069, DE 2004

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA-DF
CNPJ: 02.103.360/0001-44

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:17:09 do dia 18/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 1166/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.026232/2014-14.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasília (Samambaia) / DF**, por meio da Portaria nº 894, publicada no DOU de 14/06/2002, e Decreto Legislativo nº 1062, publicado no DOU de 19/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 19/10/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 31/10/2014, à fl. 01 (Evento 0226913), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Luciana Cristina da Silva Godoi Diretor Administrativo: Denis de Castro Lima Diretor de Operações: Rener Silva Lopes

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 01 (0226913)

1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Protocolos 01250.034478/2017, 01250.040895/2017, 01250.041372/2017, 01250.059248/2017
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 23 a 46 (2034889)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1947891, 1947892
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 08, 10 e 11 (2034889)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petições 2246701, 2246703, 2246704
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 05 (0226913)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl. 01 (2585051)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 01 (1854716)
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2489728
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2585032).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026232/2014-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 18/01/2018, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/02/2018, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 09/02/2018, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2585068** e o código CRC **F64B6C3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.026232/2014-14**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.026232/2014-14 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **1166/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2585068), no qual a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2650113** e o código CRC **D18FCCF2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026232/2014-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 812/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2654197** e o código CRC **3916F839**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026232/2014-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2654209** e o código CRC **22653E47**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/09/2018 11:07:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4985200
Data prevista de publicação: 28/09/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04da f9dc86b68b5ace69	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c07 6fa93b40f5743d6e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764e fba4954e18f2bf66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca8 4aa2dca8278a3943	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c 4bd5c980f62d3903	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110873	ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf	016ae374c428b20f 9f25fb1204c475ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae58 73bd796fc905f683	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912 214722dfa94905bb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0 d94d404d96dc696c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3 161632fe43351136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9f f9d45ffcd9b54cda	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593 c832f406afbffd85	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42b e9e350ff035f105a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018092800021

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.041939/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.228/2017/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.026232/2014-14**.

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 812/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasília / DF. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n.º 53900.026232/2014-14, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3429781** e o código CRC **E402BDFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 19 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026232/2014-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 23/11/2018 10:29

Termo(s): 509 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00509 2018 Samambaia/DF - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Radiodifusão	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46080/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 22/11/2018, às 21:41, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3571360** e o
código CRC **F0225594**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46080/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.026232/2014-14 - Nº SEI: 3571360